Edição 180

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba, 16 a 30 de Maio de 2008

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/ 05/ 2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 36 paginas

P O R T A R I A Nº 2 0 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Art. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MARCIO RODACKI e ISABELLLE ADAMOVISKI, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel situado na Rua Jasmim, nº 32, Jardim Alegre, contendo 05 (cinco) quartos, sala, cozinha/copa, 3 banheiros, lavanderia, garagem, acesso para veículos, área de serviço/garagem com sistema trifásico independente, medindo área construída de 142,17m², terreno 285,00m², onde destina-se para funcionamento da casa Lar.

Art. 2.º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 49

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 04 a 10 de junho de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação Geral	Classificação Deficiente	Nome do Candidato	Cargo
			GRUPO OCUPACIOAL III	
01	63ª		LUIZ EDUARDO MACHADO	Auxiliar Administrativo
02	64ª		MICHEL DO ESPIRITO SANTO	Auxiliar Administrativo
03	247ª		DENISE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
04	248ª		LETICIA CRISTINA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
05	249ª		SANDRAMARA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem

(*) Reserva de vaga, ítem 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 30 de Maio de 2008.

Marcos Antonio da Rosa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1 6 7 2

Autoriza o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná a Celebrar Convênio e doar área de terra para o ETC-UFPR – Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná que posteriormente será transformado em IFET – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com o ETC-UFPR – Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná, com CNPJ sob n.º 75.095.679/0008-15, tendo 110-4 como código de Autarquia Federal que posteriormente será transformada em Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Paraná, IFET, para a instalação da Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná – ETC/UFPR, no Município de Telêmaco Borba.

§ 1º. Para celebração do aludido convênio, a Administração Pública poderá realizar como contrapartida a integralização de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), nos termos do plano de aplicação financeira descrito no anexo I da presente lei, e a realização de terraplanagem da área onde será construida a Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná – ECT/UFPR;

§ 2º. O valor da contrapartida será aplicado em 03 parcelas anuais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

§ 3º. Os valores serão depositadas em conta específica aberta pelo Município e movimentada por um represtante da instituição e um representate da municipalidade e acompanhada pelo Conselho Gestor.

Art. 2º Fica criado e constituido o Conselho Gestor para acompanhamento e implantação das ações, cujo número de integrantes e regulamentação será feita através de Decreto Municipal.

Art. 3º Fica autorizado a utilização provisória do Campus da Universidade Estadual de Ponta Grossa, de propriedade do Município de Telêmaco Borba, bem como de toda sua infra-estrutura, para o inicio das atividade da Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná, até que as novas instalações estejam devidamente preparadas para recepção das turmas dos cursos a serem implantados.

Art. 4º Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar para o ETC-UFPR – Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná, com CNPJ sob n.º 75.095.679/0008-15, tendo 110-4 como código de Autarquia Federal que posteriormente será transformada em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, IFET-PR, as áreas 01 e 02 descritas abaixo, objetos da Matrícula Nº 13.775, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como as benfeitorias ali existentes, e constantes do anexo II da presente lei:

ÁREA 01

"Tem seu 0=PP no canto do imóvel da empresa INER, daí segue confrontando com a mesma, ao rumo de 74º38'56'SE, numa extensão de 93,64m até o m-01, deflete para a direita e segue ao rumo de 13º08'40''SW, confrontando com a rodovia marginal, numa extensão de 350,20m, até o m-02, deflete para a direita e segue ao rumo de 72º31'53''NW, confrontando com o CTG, numa ext. de 171,08m até o m-03, deflete para a direita e segue ao rumo de 17º23'52''NE, confrontando com o CTG, numa extensão de 215,23 até o m-04, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 12º03'40''NE, confrontando com o CTG, numa extensão de 156,97m até o m-05, deflete para a direita e segue ao rumo de 83º41'32''SE, confrontando com a Rua Belchior Dias Moreira, do Jardim Bandeirantes, numa extensão de 64,53m até o m-06 deflete para a direita e segue ao rumo de 13º13'02''SW, confrontando com a empresa INER numa extensão de 38,35m até o m-0PP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 57.711,00m² (cinquenta e sete mil e setecentos e onze metros quadrados)."

ÁREA 02

Tem seu marco inicial = 03 na divisa da área 01 do IFET com terras do CTG. Daí segue no rumo de 17º23'52''NE na distância de 215,23 metros até o marco 04, continua no rumo de 12º03'40''NE na distância de 156,97 metros até o o marco 05, dobra a esquerda e segue no rumo de 83º41'32''NW numa distância de 123,97 metros até o marco 07, dobra a esquerda e segue no rumo de 26º24'18''SW numa distância de 21,50 metros até o marco 08, dobra a esquerda e segue no rumo de 13º23'12''Se numa distância 105,50 metros até o marco 09, continua no rumo de 13º55'37''SW na distância de 239,50 metros até o marco 10, dobra a esquerda e segue no rumo de 72º31'53''NW na distância de 73,11 metros até o marco inicial nº 03, delimitando desta forma uma área de 32.461,90 m² (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e um vírgula noventa metros quadrados)

Art. 5º As áreas descritas no art 4º destinam-se a instalação, da Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná – ETC/UFPR, pelo Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Paraná – IFET-PR, constituindo-se em doação de relevante interesse social.

§ 1º O IFET-PR- Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Paraná, beneficiado com a doação da área constante da presente lei, terá o prazo de 2 (dois) anos para a implantação da Escola Técnica, que em caso de não cumprimento, fará com que o imóvel objeto da doação seja revertido ao patrimônio público municipal incontinente e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade.

§ 2º O prazo para início da referida implantação será de 3 (três) meses, a contar da data da publicação dessa Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes de Escritura e demais taxas, serão por conta do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ. 16 de maio de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA
Secretário Municipal de Educação

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

ANEXO - I

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA NA UNED DE TELÊMACO BORBA - FASE II PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE FEDERAL TECNOLÓGICA

ANO	VALOR-R$	DESTINAÇÃO	OBS
1º ANO	200.000,00	Aquisição de equipamentos de informática, móveis e insumos de escritórios.	
	150.000,00	Aquisição de bibliografia.	
	250.000,00	Aquisição de carteiras escolares e móveis para salas de aula e laboratório	
TOTAL	600.000,00		R$ 600.000,00
2º ANO	200.000,00	Aquisição de veículos utilitários	
	100.000,00	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e acervo áudio visual	
	300.000,00	Construção de área de lazer e quadra poli esportiva	
TOTAL	600.000,00		R$ 600.000,00
3º ANO	200.000,00	Aquisição de equipamentos para Laboratórios diversos	
	100.000,00	Aquisição de material esportivo e de ginástica	
	200.000,00	Manutenção da Unidade	
	100.000,00	Aquisição de veículos de passeio	
TOTAL	600.000,00		R$ 600.000,00
TOTAL			R$ 1.800.000,00

ANEXO - II

BENFEITORIAS CONSTANTE DA ÁREA 01- DESCRITA NO ARTIGO 4º

Setor	Descrição	Área Construída
Pavilhão	• Barracão Pré-Moldado com 20m de largura por 110 m de comprimento; • Fechamento lateral em Alvenaria; • Cobertura em Fibro-cimento 8mm; • 02 Conjuntos de Sanitários Masculino e Feminino; • Mesanino Central com 19,60 m de largura por 9,75 m de comprimento totalizando uma área de 191,10 m2; • Hall de Acesso em concreto; • Piso em Granilite Polido.	2 448,42 m2
Guarita de Segurança	• Construida em alvenaria; • Cobertura em Fibro-cimento; • Sanitario interno contendo 1,48 m2 util.	11,10 m2
Setor Administrativo	• Construido em alvenaria; • Cobertura em fibro-cimento; • Duas salas administrativas; • Sanitario privativo.	120,00 m2
Sanitarios/ Vestiarios Externos	• Construido em Alvenaria; • Cobertura em fibro-cimento; • 03 boxes para vasos sanitarios (masc); • 04 boxes para vasos sanitarios (Fem); • Vestiario Masculino com 01 boxe para vaso sanitario (masc) e boxe para 04 chuveiros; Vestiario Feminino com 01 box para vaso sanitario e 03 boxes individualizados para chuveiros.	120,00 m2
Auditório	• Construido em Alvenaria; • Cobertura em Fibro-cimento; • Acomodação em alvenaria, tipo arquibancada para 200 pessoas sentadas e palco central; • Piso concreto desempenado e polido.	100,00 m2
Barracão Pré-moldado	• Barracão Pré-moldado sem fechamento lateral; • Cobertura em fibro-cimento com estrutura metalica.	313,54 m2
Área de Lazer	• Área de Lazer em alvenaria contendo 03 ambientes interligados por passarela coberta; • Cobertura em Fibro-Cimento, piso concreto desempenado e polido e instalações sanitárias privativas e de uso público.	470,00 m2
Total de Área Construida		3.583,00 m2

LEI Nº 1 6 7 3

Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga as Leis Nº 848 de 14 de dezembro de 1990, Nº 896 de 20 de dezembro de 1991 e Nº 1231 de 08 de outubro de 1999.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 227 da Constituição Federal.

Art. 2º O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Telêmaco Borba – PR será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-se-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária assim discriminados no âmbito municipal:

I – Desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II – Desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III – Serviços e programas especiais, nos termos desta Lei.

§1º Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos art. 4º, parágrafo único, "b" c/c art.259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

§2º O Município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e adolescência.

§3º É vedada a criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§4º Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não-governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA.

Art. 3º As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não-governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:

I – Orientação e apoio sócio familiar;

II – Apoio sócio-educativo em meio aberto;

III – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – Identificação e localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos;

V – Colocação familiar;

VI – Abrigo;

VII – Liberdade assistida;

VIII – Prestação de serviços à comunidade; e

IX – Prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais e responsáveis usuários de substâncias psicoativas.

§1º O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não-governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio e tratamento à família.

§2º Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§3º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, no CMDCA, que manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§4º As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que o comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§5º Será negado o registro à entidade não-governamental que:

I – Oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – Apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90; e

III – Estiver irregularmente constituída;

Art. 4º O CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

Art. 5º Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não-governamentais serão apresentados ao Município, na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

Art. 6º Fica criado no Município o Serviço Especial de Apoio, Orientação e Acompanhamento Familiar, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no Art. 3º, §1º, desta Lei.

Parágrafo Único. O programa a que se refere o caput deste artigo importará numa abordagem interdisciplinar visando a descoberta e solução dos problemas sócio-familiares, sendo elaborado e executado pelos órgãos responsáveis pelos setores de educação, saúde e assistência Social do Município.

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas gerais para organização, bem como para a criação dos programas e serviços a que se refere o art. 3º, desta Lei.

CAPITULO II

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 8º Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, direta ou indiretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do CMDCA, mediante regimento interno próprio.

Parágrafo Único. É vedada a participação, como delegados representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, àquelas que mantenham vínculo de subordinação com o Poder Público Municipal.

Art. 9º A Conferência será convocada pelo CMDCA, no período de no mínimo trinta dias e de no máximo noventa dias anteriores à data para eleição do respectivo Conselho.

Parágrafo Único. Em caso de não-convocação por parte do CMDCA, no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada pela metade das entidades registradas no CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

Art. 10. Serão realizadas pré-conferências por segmento e/ou regionais com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar para a Conferência.

§1º A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência.

§2º Entendem-se por segmentos:

I – Os usuários;

II – Os prestadores de serviços/trabalhadores na área da criança e do adolescente; e

III – Os gestores das políticas públicas municipais e estaduais.

Art. 11. Os delegados representantes da sociedade civil organizada na Conferência serão eleitos mediante reuniões próprias das respectivas entidades, convocadas para este fim específico, sob orientação do CMDCA, garantida a participação de dois delegados de cada entidade, um titular e outro suplente.

§1º Na Conferência todos os participantes terão direito a voz e voto.

§2º Os delegados eleitos pela sociedade civil organizada e, os indicados pelo Poder Executivo, participarão na Conferência do processo eleitoral das entidades candidatas.

Art. 12. Para participar do processo eleitoral do CMDCA, as entidades e movimentos da sociedade civil organizada deverão comprovar um ano, no mínimo, de existência legal, contado do registro do respectivo estatuto em cartório, bem como, estar registrado junto ao CMDCA.

Parágrafo Único. As entidades e movimentos da sociedade civil organizada deverão apresentar um requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias que antecede a Conferência, solicitando o deferimento da inscrição e indicando o membro titular e o suplente que irá representar as entidades na eleição.

Art. 13. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo Prefeito mediante ofício enviado ao CMDCA, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, sendo dois delegados, um titular e outro suplente, por entidade ou órgão da administração direta e indireta.

Art. 14. Da eleição das entidades:

a) As entidades candidatas serão escolhidas através de voto secreto pelos delegados previamente indicados;

b) Os delegados poderão escolher até 05 (cinco) entidades constantes da cédula eleitoral;

c) Serão consideradas eleitas as entidades com maior número de votos, ficando as demais, por ordem de classificação , como suplentes.

Art. 15. Compete à Conferência:

I – Avaliar a realidade da criança e do adolescente no Município;

II – Fixar as diretrizes gerais da política municipal da criança e do adolescente no biênio subseqüente ao de sua realização;

III – Eleger os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no CMDCA;

IV – Avaliar e reformular as decisões administrativas do CMDCA, quando provocada;

V – Aprovar o seu regimento interno; e

VI – Aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

Art. 16. O regimento interno da Conferência disporá sobre sua organização e sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil organizada no CMDCA.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO:

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, é regido pelas disposições constantes desta Lei.

Art. 18. O CMDCA, vinculado e não subordinado à Secretaria Municipal de Ação Social, com previsão orçamentária própria, é composto por 14 membros titulares e igual número de suplentes, assim discriminados:

I – 07 membros representantes governamentais, dentre as áreas das políticas sociais, assim distribuídos:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

f) 01 representante da Procuradoria Jurídica; e

g) 01 representante do Núcleo Regional de Educação.

II – 07 membros representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

a) 01 representante de entidades sindicais de trabalhadores;

b) 01 representante de serviços sócio-assistenciais especializados;

c) 01 representante de Associação de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais;

d) 01 representante de serviços nas áreas de educação;

e) 02 representantes de Associação de bairros; e

f) 01 representante de entidades que trabalham na proteção à maternidade e à infância.

§1º As entidades mencionadas no inciso II deste artigo devem ter área de atuação no Município.

§2º Os titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito, que poderá destituí-los *ad nutum.*

§3º O mandato dos conselheiros titulares e respectivos suplentes será de dois anos, admitindo-se a reeleição ou indicação subseqüente por uma única vez.

§4º Perderá o mandato o Conselheiro que se desligar da entidade que representava à época de sua eleição.

Art. 19. A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 20. A nomeação dos membros do CMDCA, a ser feita pelo Prefeito, dar-se-á no dia útil subseqüente ao do vencimento do mandato.

§1º Na mesma data da nomeação a que alude o caput deste artigo e subseqüentemente ao ato, o CMDCA, em reunião que realizará com o quórum mínimo de dois terços de seus membros, elegerá a Diretoria Executiva, a ser composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário.

§2º O Presidente da Diretoria Executiva presidirá o CMDCA, competindo-lhe ainda a representação oficial, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, em todas as causas e assuntos relacionados à Lei Federal nº 8.069/90 e a esta Lei.

§3º O Presidente do CMDCA terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação deste em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária.

§4º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao Presidente do CMDCA a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

§5º Quando da ausência ou impedimento do Presidente do CMDCA, suas atribuições serão exercidas pelo Vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o quorum mínimo para sua instalação, conforme previsto no Regimento Interno do órgão.

§6º O Presidente e demais membros da Diretoria do CMDCA terão mandato de 01 (um) ano, com possibilidade de recondução para mandato de mais um ano e observada a alternância entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil organizada.

§7º A Diretoria Executiva a que aludem os parágrafos 1º e 2º deste artigo terá suas demais funções fixadas em Regimento Interno do CMDCA.

SEÇÃO II

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 21. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA, são considerados impedidos de integrar sua ala não-governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consangüíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheiro (a).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca (Foro Regional ou Distrital).

SEÇÃO III

DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará e aprovará seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse de seus membros.

Parágrafo Único. Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:

a) A forma de escolha do Presidente e Vice-Presidente do CMDCA, bem como, na falta ou impedimentos de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art. 20º §5º, desta Lei.

b) As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

c) A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

d) A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;

e) A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude e/ou do Conselho Tutelar;

f) O quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

g) A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, etc., que deverão ser compostos de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

h) A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;

i) A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

j) Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Orgão;

k) O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre a matéria em discussão, querendo;

l) A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;

m) A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo em qualquer caso ser assegurada sua publicidade;

n) A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

o) A forma como serão analisados os pedidos de cadastro dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução no Município, bem como as entidades não-governamentais que pretendam atuar na área, tudo *ex vi* do disposto nos artigos 90, parágrafo único e 91, ambos da Lei nº 8.069/90.

p) A forma como serão analisados os projetos, bem como a partilha de recursos, ficará explícita no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 23. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:

I – For constatada a reiteração de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano às sessões deliberativas do CMDCA.

II – For determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (artigos 191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art. 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90.

§1º A cassação do mandato dos membros do CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do órgão.

§2º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado.

§3º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

Art. 24. Será excluída do CMDCA a entidade não-governamental que:

I – Deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03

(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano.

II – For aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (artigos 191 a 193, da Lei nº 8.069/90), alguma das sanções previstas no art. 97, inciso II, alíneas "b" a "d", do mesmo Diploma legal.

III – Perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não-governamental integrante do CMDCA, será imediatamente convocada a entidade classificada por número de votos na Conferência para que seja suprida a vaga existente.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 25. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Formular e controlar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de março de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art. 4, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 8.069/90.

II – Promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III – Participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal.

IV – Mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil.

V – Realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações de pessoas físicas e jurídicas. Estabelecer prioridades de atenção e atuação e definir a aplicação dos recursos públicos, especificamente os destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

VI - Deliberar sobre conveniências e oportunidades de implementação dos programas e serviços, a que se referem o art. 2, incisos II e III e art. 4, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio Intermunicipal regionalizado de atendimento;

VII – Elaborar seu Regimento Interno.

VIII – Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, no caso de vacância.

IX- Gerir o Fundo Municipal, elaborando o plano de aplicação dos recursos por ele captados, observado o disposto nos arts. 34º a 37º, desta Lei.

X – Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos arts. 4, parágrafo único, alínea "b" e 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90.

XI – Participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar, e zelando para o efetivo respeito ao disposto nos arts. 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada.

XII – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e à juventude.

XIII – Promover o registro das entidades não-governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, procedendo a seu recadastramento periódico, na forma do disposto no art. 28, alíneas de "a" a "h", desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária.

XIV – Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

XV – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos representantes da sociedade civil organizada junto ao CMDCA e membros do Conselho Tutelar.

XVI – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes, para assumirem imediatamente a função e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária.

XVII – Solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal, e às entidades não-governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente.

XVIII- Difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não-governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes.

IXX – Organizar e realizar a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 26. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro ao CMDCA, destinando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o espaço físico, mobiliário e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento, bem como colocando 01 (um) servidor administrativo para ficar permanentemente à disposição do órgão.

Parágrafo Unico. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA.

SEÇÃO V

DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 27. Na forma do disposto nos arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:

a) Das entidades não-governamentais sediadas no Município de Telêmaco Borba que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) Dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não-governamentais.

Parágrafo Único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 28. O CMDCA deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) Estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

d) Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

e) Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

f) Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

g) Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

h) Prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 29. Quando do registro ou recadastramento, o CMDCA, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
SECRETARIA GERAL DE GABINETE
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL
AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO
AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

§1º Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do CMDCA.

§2º Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja, incompatível com a política de atendimento definida pelo CMDCA.

§3º Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 30. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 31. O CMDCA expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO VI

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 32. O CMDCA se reunirá ordinariamente ao menos, 01 (uma) vez por mês, em data, local e horário a serem definidos pelo Regimento Interno do Órgão, com ampla publicidade à população e comunicação ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária.

§1º Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, na forma como dispuser o Regimento Interno do Órgão.

§2º A realização de reuniões do CMDCA em locais e horários diversos do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade.

§3º A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto no caput deste dispositivo.

§4º As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quorum regimental mínimo.

§5º As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o Regimento Interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§6º As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§7º As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

§8º A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução aprovada, cabendo à presidência e à Secretaria Executiva do Órgão a tomada das providências necessárias para que isto se concretize.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 33. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por recursos destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

Art. 34. O Fundo Municipal de que trata o art. 33º desta Lei será gerido pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, ao qual estará vinculado.

Art. 35. O Fundo Municipal constitui-se de:

I - Dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para atendimento ao disposto nesta Lei.

II - Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais, voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

V- Doações de pessoas físicas e jurídicas.

V- Legados.

VI - Contribuições voluntárias

VII - Produto das aplicações financeiras dos recursos disponíveis.

VIII - Produto da venda de materiais e publicações em eventos realizados.

IX - Valores originários das multas aplicadas pelo Juízo da Infância e da Juventude, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90; e

X – Outras receitas.

Art. 36. O Município promoverá, na forma e nos prazos previstos em lei, a prestação de contas dos recursos originários, responsabilizando-se, ainda:

I - Pela manutenção de registros, em forma contábil e fiscal, de todos os recursos originários das fontes explicitadas no art. 35º desta Lei;

II - Pela administração de recursos, quaisquer que sejam as suas origens, destinando-os e liberando-os somente quando em conformidade com as ações, os planos e os programas previamente estabelecidos e aprovados pelo CMDCA; e

III - Por manter depositada, em estabelecimento oficial de crédito existente na sede do Município, toda e qualquer importância recebida e não-sacada, em conta com correção monetária, conservando registros escriturais dos resultados das aplicações diárias.

Art. 37. O Fundo Municipal será regulamentado pelo CMDCA, que fixará critérios e prioridades que atendam à política estabelecida nesta Lei.

§1º Nenhuma despesa será efetuada sem a indicação e a cobertura bastante de recursos disponíveis, e os responsáveis prestarão contas na forma do instrumento firmado entre as partes, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo legal.

§2º Todo ato de gestão financeira será realizado por força de documento que comprove a operação.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 38. Os Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, são regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Art. 39. O Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de três anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 40. Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 anos;

III - Residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos;

IV – Certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;

V – Pleno exercício dos direitos políticos;

VI – Ter experiência na área da criança e do adolescente;

VII – Comprovar escolaridade mínima de Ensino Médio completo;

VIII – Ter noções básicas de informática.

§1º O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.

§2º O requisito mencionado no inciso VI deste artigo considerará a experiência técnica, acadêmica e profissional na área citada, cuja comprovação será taxativamente discriminada no ato convocatório.

§3º Que o exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente.

Art. 41. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

§1º Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da comunicação oficial.

§2º Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 42. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão organizadora e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§1º Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

§2º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos exigidos nesta Lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

§3º A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o plenário do CMDCA, que decidirá em última instancia, em igual prazo.

Art. 43. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação psicológica, bem como à prova de conhecimentos a ser elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, indicados pelo CMDCA, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. A Comissão organizadora notificará o representante do Ministério Público

acerca da relação dos candidatos considerados habilitados.

Art. 44. O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o Município nem torna o conselheiro integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 45. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios equivalente a 20 (vinte) PMS – Piso Municipal de Salário que serão distribuídos entre seus cinco membros sob a responsabilidade e determinação do Presidente do Conselho Tutelar.

§1º O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

Art. 46. Cabe ao CMDCA, juntamente com o Ministério Público, deliberar sobre o local e horário de funcionamento da sede do Conselho Tutelar bem como sobre o procedimento para a realização dos plantões, de forma a garantir o atendimento ininterrupto.

§1º O Conselho Tutelar reunir-se-á, ordinariamente, todas as semanas, com maioria simples dos seus membros em efetivo exercício.

§2º Após a deliberação do CMDCA prevista no *caput* deste artigo, serão elaborados pelo Conselho Tutelar, no prazo de trinta dias, o respectivo regimento interno, fixando as regras de rotina dos serviços e submetendo-os, após, ao CMDCA e ao Ministério Público, para apreciação e posterior publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 47. O Conselho Tutelar deverá manter instrumentos básicos de registro, entre eles:

I - Livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Livro de registro de entrada de casos;

III – Formulários padronizados para atendimentos e providências; e

IV – Livro de carga para registro de documentos.

V – Manter atualizado as informações lançadas no SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência).

§1º Todos os instrumentos de registro deverão ser autenticados pelo CMDCA.

§2º Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.

Art. 48. Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 49. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – Atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas constantes do artigo 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

II – Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;

III – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

IV – Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V – Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

VI – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

VII – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VIII – Providenciar as medidas estabelecidas pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

IX – Expedir notificações;

X – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

XI – Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

XII – Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

XIII – Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; e

XIV – Fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais, na forma autorizada pelo artigo 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 50. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do artigo 147 da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 51. De acordo com a disposição do artigo 139, da Lei nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.242/91, fica definido que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a direção do Presidente do CMDCA e fiscalização do Ministério Público;

II - O CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras;

III - A convocação das eleições pelo Presidente do CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Jornal Oficial do Município, com prazo mínimo de três meses antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização, devendo realizar-se no prazo máximo de 45 dias e mínimo de 30 do término do mandato;

IV – A candidatura será individual e sem vinculação partidária;

V – Os candidatos ao Conselho Tutelar deverá proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA, com antecedência mínima de sessenta dias em relação à data do pleito, atendidos os requisitos mínimos constantes do art. 40º desta lei;

VI – Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA;

VII – Participarão da eleição os candidatos aprovados nas etapas previstas na seleção prévia;

VIII – Da seleção prévia à que se refere o inciso VI deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Jornal Oficial do Município, ao presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;

IX – Vencido o prazo a que se refere o inciso VIII deste artigo, o CMDCA publicará, no Jornal Oficial do Município, a relação definitiva dos candidatos habilitados.

Art. 52. Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:

I – A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) dissertativa.

II – As questões objetivas terão como valor 6,0 exigindo-se do candidato o mínimo de 50% de acerto.

III – A questão dissertativa terá como valor 4,0 e o candidato não pode obter nota 0 (zero).

IV – A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso do número da inscrição.

V- Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 5,0.

§1º Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 03 (três) dias da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

§2º O resultado do teste de conhecimento será devidamente publicado na sede do CMDCA, no *hall* da Prefeitura Municipal, Fórum e outros locais públicos.

§3º Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento e a avaliação psicológica, os que não atingirem a nota mínima exigida no teste seletivo e aqueles considerados inaptos na avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.

Art. 53. O candidato, que for membro do CMDCA, que pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição.

SEÇÃO V

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 54. O CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§1º A Comissão organizadora promoverá debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições.

§2º Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, ficando vedado o seguinte:

I - É vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

II – É vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

III – É vedada a propaganda eleitoral por meio de mala direta, bem como correio eletrônico (e-mail);

IV – Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

V – Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

§3º É vedado a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotam tal vinculação.

§4º É vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.

§5º É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§6º Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 55. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§1º Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (tres) dias.

§2º Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator.

§3º Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§4º O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO VI

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 56. O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§1º A Comissão Organizadora, com a antecedência devida, tentará obter o empréstimo de urnas eletrônicas.

§2º Em não sendo possível a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§3º A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência:

a) As cédulas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitados pelo CMDCA.

b) A designação, junto ao comando da Polícia Militar, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.

c) A escolha e divulgação dos locais de votação.

d) A seleção dos mesários e escrutinadores, bem como de seus respectivos suplentes, dar-se-á junto aos cidadãos em pleno exercício dos direitos políticos, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

Art. 57. O processo de votação acontecerá em local e dia previsto em edital, com início da votação às 9:00 (nove) horas e término às 17:00 (dezessete) horas, facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

§1º Nos locais de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§2º As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora.

§3º Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

§4º Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do §2º supra, que contiverem votos em mais de 01 (um) candidato e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

Art. 58. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§1º Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§2º Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

SEÇÃO VII

DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 59. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Os candidatos ou seus representantes credenciados, poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de plano, facultada a manifestação do Ministério público.

Art. 60. Concluída a apuração dos votos, a Comissão organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão Organizadora, candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura.

§1º O Presidente do CMDCA proclamará da escolha, mandando registrar e divulgar pela imprensa o nome dos candidatos eleitos.

§2º Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela ordem de votação, como suplentes.

§3º Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos, previsto no art. 52º desta Lei; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.

§4º Os escolhidos serão nomeados e empossados pelo presidente do CMDCA, que dará posse do cargo no dia seguinte ao término do mandato dos conselheiros antecessores.

§5º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

§6º Na semana que anteceder a posse dos conselheiros eleitos, será organizado pelo CMDCA curso de formação a ser ministrado aos novos conselheiros tutelares, com duração mínima de 20 (vinte) horas, sendo que deverá constar do programa, necessariamente, a participação do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Art. 61. Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.069/90, o mandato do conselheiro tutelar é de 3 (três) anos, permitida uma recondução, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abrevie ou prorrogue esse período.

Parágrafo Único. A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 62. O Conselheiro Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.

§1º A decisão de renúncia será imediatamente comunicada ao Prefeito, que providenciará ato próprio de desligamento.

§ 2º Caberá ao CMDCA efetuar a imediata substituição.

SEÇÃO VIII

DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 63. O Conselho Tutelar funcionará com cinco membros titulares.

Art. 64. Convocar-se-ão os Conselheiros Tutelares suplentes nos seguintes casos:

I – Quando as licenças a que fazem jus os titulares excederem sessenta dias;

II – Quando a suspensão em razão de processo disciplinar aplicada ao Conselheiro titular tiver prazo igual ou superior a sessenta dias;

III – Em caso de renúncia ou morte do conselheiro titular; e

IV – Em caso de perda de função do conselheiro titular.

Parágrafo Único. Findo o prazo de afastamento do Conselheiro titular, este reassumirá o cargo imediatamente.

Art. 65. O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO IX

DOS DIREITOS

Art. 66. Aplica-se aos conselheiros tutelares o Regime Geral da Previdência, nos termos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e, no que com esta não for incompatível, os dispositivos que seguem.

Art. 67. Todo Conselheiro Tutelar fará jus, anualmente, ao gozo de um período de trinta dias de férias, com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse.

§1º O período aquisitivo será de doze meses de efetivo exercício, contínuos ou não.

§2º A concessão observará a escala organizada anualmente pelo Presidente do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.

Art. 68. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna.

Art. 69. É permitida a acumulação de férias de no máximo dois períodos.

Art. 70. Em casos excepcionais, as férias poderão ser gozadas em dois períodos de quinze dias cada um.

Art. 71. O Conselheiro Tutelar receberá, até o início da fruição, o pagamento da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 72. Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I – Sete dias consecutivos, contados da data do fato, em caso de luto por falecimento de:

a) Cônjuge ou companheiro;

b) Pai, mãe, padrasto, madrasta;

c) Irmãos;

d) Filhos de qualquer natureza (inclusive natimortos) e enteados;

e) Menores sob sua guarda ou tutela; e

f) Netos, bisnetos e avós.

II – O restante do dia em que ocorrer o fato e o dia do sepultamento, em caso de falecimento de:

a) Bisavós;

b) Sobrinhos;

c) Tios;

d) Primos;

e) Sogros;

f) Genros ou noras; e

g) Cunhados.

III – Sete dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de núpcias.
Art. 73. Pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença - paternidade de cinco dias consecutivos.
Art. 74. O 13.º Salário será pago, anualmente, a todo Conselheiro Tutelar titular.
Art. 75. Caso o Conselheiro Tutelar deixe a função sem caráter de penalidade, o 13.º Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano com base na remuneração do mês em que ocorrer o fato.

SEÇÃO X
DOS DEVERES

Art. 76. São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I – Exercer com zelo e dedicação suas atribuições;
II – Observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
III – Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
IV – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
V – Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VI - Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;
VII – Ser assíduo e pontual;
VIII – Tratar as pessoas com respeito;
IX – Apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;
X – Respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;
XI - Atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área; e
XII – Interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.

SEÇÃO XI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 77. Ao conselheiro tutelar é proibido:
I - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço, ou deixar de comparecer ao plantão no horário estabelecido;
II – Recusar fé a documento público;
III – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - Acometer a pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;
V - Valer-se da função e/ou utilizar-se do veículo público para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI – Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
VII - Proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
VIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX – Fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;
X - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar; e
XI - Exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade.

SEÇÃO XII
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 78. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
Art. 79. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

SEÇÃO XIII
DO CONTROLE DO CONSELHO TUTELAR

Art. 80. O CMDCA é o órgão de controle sobre o funcionamento do Conselho Tutelar e sobre o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Art. 81. Compete ao CMDCA:
I - Fiscalizar o exercício das funções dos Conselheiros Tutelares de modo que compatibilize o atendimento à população 24 horas por dia;
II - Instaurar e realizar a sindicância para apurar a eventual falta cometida por um conselheiro tutelar no desempenho de suas funções;
III – Emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e notificar o conselheiro tutelar sindicado de sua decisão;
IV – Elaborar seu regimento interno; e
V - Aplicar as penalidades previstas nesta Lei.
Art. 82. Os membros do CMDCA deverão afastar-se nos seguintes casos:
I - Quando houver envolvimento direto ou indireto em irregularidades que estejam sendo apuradas; e
II - Quando a apuração que envolver parentes consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.
Parágrafo Único. Em caso de afastamento de um dos membros, os órgãos representativos deverão indicar outro representante eleito em sessão ordinária ou extraordinária.
SEÇÃO XIV

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 83. Compete ao CMDCA instaurar sindicância e processo administrativo disciplinares no caso de denúncia de falta cometida por Conselheiro Tutelar.
§1º A sindicância será instaurada na hipótese em que inexistir comprovação da materialidade e da autoria objetos da denúncia.
§2º O processo administrativo disciplinar será instaurado na hipótese em que houver comprovação da materialidade e da autoria objetos da denúncia.
§3º A denúncia poderá ser encaminhada por qualquer cidadão ao CMDCA, desde que escrita, fundamentada e com indicação sobre eventuais provas ou indícios.
Art. 84. Constatada a falta, o CMDCA poderá aplicar as penalidades previstas no artigo 86 desta Lei.
Art. 85. No processo administrativo disciplinar, cabe ao CMDCA assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa do Conselheiro Tutelar.
Art. 86. A sindicância ou o processo administrativo disciplinar será instaurado por uma Comissão designada pelo CMDCA, e composta de 04 (quatro) membros, observado o caráter paritário entre conselheiros governamentais e não-governamentais.
Art. 87. A autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no desempenho da função dos conselheiros, é obrigada a tomar as providências para promover a apuração por meio de sindicância, salvo se pela gravidade dos fatos conhecidos, for aconselhável a instauração imediata de processo administrativo.
Parágrafo Único. A autoridade que determinar a instauração de sindicância fixará o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, prorrogável até o máximo de mais 30 (trinta) dias, à vista de representação do sindicante.
Art. 88. A sindicância ou o processo administrativo disciplinar tramitará em sigilo até o seu término, permitindo o acesso às partes e seus defensores, devendo a primeira ser concluída em trinta dias após a instauração, salvo impedimento justificado, sendo possível a prorrogação por igual período.
Art. 89. Instaurado o processo administrativo disciplinar, o acusado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 24 horas, da data em que será ouvido pelo CMDCA.
Parágrafo Único. O não comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo administrativo disciplinar.
Art. 90. Ouvido o acusado, este terá cinco dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada consulta aos autos.
Parágrafo Único. Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol das provas a serem produzidas, bem como indicado o número de testemunhas a serem ouvidas, no máximo de três.
Art. 91. Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.
Parágrafo Único. As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação, salvo se a parte que as arrolou requerer sua intimação com antecedência mínima de cinco dias da data da oitiva, mas a falta injustificada delas não obstará ao prosseguimento da instrução.
Art. 92. Concluída a fase instrutória, dar-se-á vista dos autos à defesa para produzir alegações finais no prazo de cinco dias.
Art. 93. Apresentadas as alegações finais, a Comissão terá cinco dias para proferir decisão.
Parágrafo Único. Na hipótese de improcedência por falta de provas, expressamente manifestada pela Comissão, poderá ser instaurado novo processo sobre o mesmo fato se novas provas forem indicadas.
Art. 94. O Conselheiro Tutelar poderá interpor recurso fundamentado da decisão da Comissão, ao CMDCA, em cinco dias, a contar de sua intimação ou de seu procurador.
§1º O CMDCA terá quinze dias para proferir decisão sobre o recurso mencionado no *caput* deste artigo, podendo, a seu critério, conferir-lhe efeito suspensivo até decisão final.
§2º A decisão que importar na aplicação da penalidade de perda de função será comunicada ao Prefeito para adoção das medidas administrativas necessárias à sua efetivação.
Art. 95. O denunciante, quando particular, deverá ser cientificado da decisão final proferida em relação à sua denúncia.

SEÇÃO XV
DAS PENALIDADES

Art. 96. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I – Advertência;
II – Suspensão, não remunerada, de um a três meses; e
III – Destituição da função.
Art. 97. Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função, as agravantes e as atenuantes.
Art. 98. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibição constante dos incisos I e II do artigo 77º desta Lei ou de não - observância de dever funcional constante na Lei nº 8.069/90, no regulamento ou nas normas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 99. A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder noventa dias mas implicará o não - pagamento da remuneração pelo prazo que durar.
Art. 100. O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos casos em que:
I – Cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;
II – Deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, conforme regimento interno do Conselho Tutelar, salvo justificativa aceita pelo CMDCA;
III – Deixar de comparecer, injustificadamente, a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas, no mesmo ano;
IV – Praticar conduta escandalosa no exercício da função;
V – Ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro;
VI - Exercer qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive cargo, emprego ou função;
VII - Transgredir os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 77º desta Lei;
VIII - Infringir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Legislação afeta à área da criança e do adolescente; e
IX - Restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de suas penalidades de suspensão não – remunerada.
Art. 101. A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 102. A definição da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade telemacoborbense elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Poder Público Municipal e do Conselho Tutelar.
Art. 103. Ficam revogados os dispositivos das Leis Municipais 848, de 14 de dezembro de 1990, 896 de 20 de dezembro de 1991, 1231 de 08 de outubro de 1999.
Art. 104. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as Leis Municipais Nº 848 de 14 de dezembro de 1990, Nº 896 de 20 de dezembro de 1991 e Nº 1231 de 08 de outubro de 1999.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:
PROPONENTE: ZEVAL DE JESUS COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR/HORA R$
01	Contratação de 01 veículo tipo camioneta, com carroceria aberta, capacidade de carga mínima de 4.000 kg, ano de fabricação 1.999 ou acima, diesel, com motorista, para serviços de apoio ao caminhão munck - transporte de pessoal e materiais para obras. Horário de expediente: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (ou conforme necessidades da contratante). Aproximadamente 200 horas/mês	19,00

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2008

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo
Extratos Contratuais

Contrato nº 01/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: ANDRADE MARTINS & CIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância, de forma diária (24 horas)
Valor Total: R$ 4.621,20 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Contrato nº 02/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto: Uso e cópia de Sistema de Contabilidade Pública
Valor Total: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinqüenta reais)
Contrato nº 03/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: PUBLISYSTEM INFORMÁTICA E SISTEMAS S/C LTDA
Objeto: Licenciamento de uso e suporte técnico operacional na área de folha de pagamento
Valor Total: R$ 3.669,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
Contrato nº 04/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: IVONE LUBCZYK
Objeto: Compra e Venda de cartuchos para impressoras jato de tinta
Valor Total: R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta Reais)
Contrato nº 05/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: ROSEMEIRE OEZAU DA SILVA & CIA LTDA
Objeto: Compra e Venda de Material de Expediente
Valor Total: R$ 557,30 (Quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
Contrato nº 06/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: TOMAZ ANTUNES & CIA LTDA
Objeto: Compra e Venda de Material de Expediente
Valor Total: R$ 302,60 (Trezentos e dois reais e sessenta centavos)
Contrato nº 07/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Compra e Venda de Material de Expediente
Valor Total: R$ 419,60 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Contrato nº 08/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA
Objeto: Compra e Venda de gêneros alimentícios
Valor Total: R$ 158,30 (Cento e cinqüenta e oito reais e trinta centavos)
Contrato nº 09/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
Objeto: Compra e Venda de água mineral
Valor Total: R$ 818,60 (Oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Contrato nº 10/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: JUSTIPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Compra e Venda de tonner para máquina fotocopiadora
Valor Total: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)
Contrato nº 11/2008
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: WASPI SUPERMERCADOS LTDA
Objeto: Compra e Venda de Material de Copa e Cozinha
Valor Total: R$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba – Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2008

Objeto: Compra de carimbo, papéis e envelopes
Contratado: P.IAROSZ R.A.GONÇALVES & N.ALEIXO LTDA
CNPJ 04.882.005/0001-46
Valor: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
Materiais de Expediente

Telêmaco Borba, 12 de maio de 2008

Carlos Alberto Merhy
Presidente

Eduardo H. Lagos Bona
Secretário de Administração

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 009/2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: NEWDALBRA MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
1.	100	un	Adaptadores de rede PCI para conectividade sem fio até 108 Mbps D-W L-G520 AirPlus Xtreme 2.4 GHz padrão 802.11g High-Speed SMB Wireless PCI Adapter um equipamento AirPlus Xtreme G e airPremier AG operando na modalidade superG. Produto compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 2000, Windows ME e Windows 98SE. Antena desmontável, conector RSMA – Suporta segurança WEP, WPA e 802.1x (Marca Tenda)	87,60	8.760,00
6.	10	un	Alicate Crimpador RJ 45 (Marca Force Line)	29,90	299,00
11.	50	un	Cabo para Impressora USB. (Marca Clone)	3,60	180,00
14.	3200	un	CD-R, virgem, gravação de áudio e dados, óptica gravável. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1x a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. - Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. (Marca Kelpes)	0,72	2.304,00
15.	2000	un	CD-RW, virgem, gravação de áudio e dados, óptica regravável. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 4x - 12x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. - Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação (Marca Leadership)	1,35	2.700,00
16.	50	un	Combo completo com leitor de DVD, gravador de DVD, leitor e gravador de cds (Marca Samsung)	49,20	2.460,00
17.	100	un	Conector RJ 45 fêmea (Marca Genérica)	0,46	46,00
29.	20	kit	Kit de ferramentas para computador, com um ano de garantia, contendo 12 peças. (Marca Leadership)	28,80	576,00
			TOTAL DA EMPRESA		17.325,00

EMPRESA: M.C.G. AGUIAR – CARTUCHOS – ME

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
52.	40	un	Cartucho de tinta BC05, para impressora Canon BJC1000/BJC210, colorida, com 08 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Canon)	67,00	2.680,00
55.	20	un	Cartucho de tinta código 13400HC, para impressora Lexmark, preta, com 24 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Lexmark)	53,00	1.060,00
56.	20	un	Cartucho de tinta código 13619HC, para impressora Lexmark, colorida, com 27 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Lexmark)	50,00	1.000,00
57.	20	un	Cartucho de tinta código 15M0120, para impressora Lexmark nº 84 colorida, com 18 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Lexmark)	68,00	1.360,00
82.	40	un	Cartucho de tinta para impressora EPSON Stylus Color 600 S020187/S020093, preta, com 16 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Epson)	49,00	1.960,00
			TOTAL DA EMPRESA		8.060,00

EMPRESA: INFORHAR COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
83.	20	un	Cartucho de tinta para impressora EPSON T052 S020089, preta, com ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Epson)	59,00	1.180,0
			TOTAL DA EMPRESA		1.180,0

EMPRESA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
51.	40	un	Cartucho de tinta BC02, para impressora Canon BJC1000/BJC210, preta, com 27 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Canon)	57,52	2.300,80
59.	20	un	Cartucho de tinta código 51641AL, número 41, para impressora HP 820C/ 850C/ 855/ 870/ 1000/ 1100C/ 1150C, colorida, com 39 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	65,04	1.300,80
63.	10	un	Cartucho de tinta código C4844A, número 10, para Plotter HP 500, preto com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	64,01	640,10
64.	10	un	Cartucho de tinta código C4911A, número 82, para Plotter HP 500, azul com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	75,27	752,70
66.	10	un	Cartucho de tinta código C4913A, número 82, para Plotter HP 500, amarelo com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	75,27	752,70
67.	100	un	Cartucho de tinta código C6011DL, número 14, para Impressora HP Digital Copier/ 610, HP OfficeJet D125, D135, D145, D155, 7110, 7130, e 7140, preta, com 26 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	44,01	4.401,00
80.	30	un	Cartucho de tinta código T038120, para Impressora EPSON C43UX, preta, com 10 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Epson)	23,73	711,90
81.	15	un	Cartucho de tinta código T039020, para Impressora EPSON C43UX, Colorida, com 25 ml, original do fabricante do equipamento original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Epson)	37,86	567,90
88.	30	un	Cartucho de toner print, código Q2610D, para Impressora HP laserJet 2300, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	286,51	8.595,30
89.	30	un	Cartucho de toner, amarelo, código C9732A, para Impressora HP laserJet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	752,27	22.568,10
90.	30	un	Cartucho de toner, ciano, código C9731A, para Impressora HP laserJet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	752,27	22.568,10
			Impressora HP laserJet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	752,27	22.568,10
92.	30	un	Cartucho de toner, preto, código C9730A, para Impressora HP laserJet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 13000 páginas (Marca HP)	535,96	16.066,80
			TOTAL DA EMPRESA		108.794,30

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
19.	3500	cx	Disquete, em plástico de polietileno, formatado, modelo 3 1/2", dupla face, de alta densidade, garantia contra defeitos de fabricação, 100% testado, com capacidade de 1.44 MB, de primeira linha, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. (Marca Pengo)	3,08	10.780,00
95.	400	un	Fita para impressora matricial OKI, ML 186, nylon, preta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Okidata)	20,00	8.000,00
96.	30	un	Fita para máquina de escrever Facit elétrica, modelo 1832-2, em polietileno, na cor preta, original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Datafitch)	30,00	900,00
			TOTAL DA EMPRESA		19.680,00

EMPRESA: COPROPEL PAPELARIA & GRÁFICA LTDA. – ME

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
2.	60	un	Adaptador PS2 mouse/USB (Marca Coper Wire)	5,10	306,00
3.	60	un	Adaptador PS2 teclado/USB (Marca Genérico)	5,10	306,00
4.	60	un	Adaptador USB mouse/PS2 (Marca Genérico)	5,10	306,00
5.	60	un	Adaptador USB teclado/PS2 (Marca Genérico)	5,10	306,00
8.	45	un	Cabo de força para computador/monitor com 1,5m, tripolar. (Marca Coper Wire)	3,81	171,45
10.	50	un	Cabo para Impressora Serial. (Marca Coper Wire)	3,81	190,50
13.	50	un	Caixas de som multimídia amplificada 240w, design moderno com formato compacto, protegido contra eletromagnetismo, tensão de entrada 110/127w. (Marca Satélite)	12,75	637,50
20.	50	un	Drive de CD 52 x, com leitor e gravador de cd's, garantia 12 meses (Marca LG)	73,95	3.697,50
22.	50	un	Driver para CD-Rom 52 x, garantia 12 meses (Marca LG)	57,38	2.869,00
23.	50	un	Filtro linha, com 08 tomadas, padrão tripolar universal, cabo com 1,80 m, (Marca Omega)	12,75	637,50

33.	30	un	Memória DIMM 256 mb, garantia 12 meses (Marca Samsung)	54,83	1.644,90
34.	120	un	Memória DDR 256 mb, garantia 12 meses (Marca Samsung)	48,45	5.814,00
40.	10	un	Multimetro (multi-teste) para cabo de rede RJ-45 (Marca Interbras)	35,70	357,00
47.	20	un	Ponto de Acesso DWL-2100AP 802.11g High-Speed SMB Wireless Access Point sem fio maximizado, de alto desempenho – Suporta controle de acesso 802.1x – Antena desmontável, conector RSMA – 05 modos de operações diferentes – DHCP Server – Administração Web e Windows (Marca D-Link)	226,95	4.539,00
53.	20	un	Cartucho de tinta código 10N0026, número 26 para Impressora Lexmark nº Z26, colorida, com 11 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masterprint)	38,30	766,00
54.	20	un	Cartucho de tinta código 12A1970, para Impressora Lexmark nº 83 preta, com 22 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masprint)	46,50	930,00
65.	10	un	Cartucho de tinta código C4912A, número 82, para Plotter HP 500 , vermelho com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masterprint)	60,50	605,00
76.	50	un	Cartucho de tinta código C8765WL número 94, para Impressora HP Deskjet 6540/6620/6840/, HP Photosmar 7850/8150/8450/, HP Deskjet Mobile 460, HP PSC 1610/2355, HP Officejet 6210/7210/7310, preta, com 11 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Masterprint)	31,70	1.585,00
77.	20	un	Cartucho de tinta, código C8766WL número 95, para Impressora HP Deskjet 5940/6520/6540/6620/6840/9800 Deskjet Mobile 460/HP PSC 1610/2355/2575/HP Photosmart 325/335/375/385/425/475/2610/7850/8050/8150/8450/HP Officejet 6210/7210/7310, colorida, com 7 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masterprint)	31,70	634,00
87.	20	un	Cartucho de tinta, código 10N0016, número 16 para Impressora Lexmark nº Z25, preta, com 12,5 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Masterprint)	33,60	672,00
			TOTAL DA EMPRESA		26.874,36

EMPRESA: WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
49.	90	un	Teclado para microcomputador, PS2, teclas de função na posição horizontal, disposição das teclas padrao abnt2, com 107 teclas, com conector din, garantia 12 meses norma abnt2. Compatível com windows 98/ME/2000/XP (Marca Leadership)	12,98	1.168,20
50.	95	un	Teclado para microcomputador, USB, teclas de função na posição horizontal, disposição das teclas padrao abnt2, com 107 teclas, com conector din, garantia 12 meses norma abnt2. Compatível com windows 98/ME/2000/XP (Marca Leadership)	17,58	1.670,10
93.	500	un	Fita para Impressora matricial epson, nylon série, LX300/Lx300+, preta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 06 meses da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Epson)	8,63	4.315,00
			TOTAL DA EMPRESA		7.153,30

EMPRESA: TOMBINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
18.	100	un	Conector RJ-45 macho (Marca Oderço)	0,39	39,00
37.	50	un	Memória DDR2 512 mb, garantia 12 meses (Marca Makvision)	49,90	2.495,00
			TOTAL DA EMPRESA		2.534,00

EMPRESA: JOSUÉ DA COSTA – INFORMÁTICA

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
9.	45	un	Cabo Flat para HD. (Marca Hayamax))	3,00	135,00
12.	10	cx	Caixa de cabo de rede com 300 metros (Marca Nexans)	303,00	3.030,00
24.	200	un	Fonte ATX P4 500w tipo ATX para P4 e potência ma 500w (Marca Colotek)	55,50	11.100,00
41.	50	un	Pasta para limpeza a seco em pote de 300g (Marca Limpa Tudo)	5,00	250,00
42.	50	un	Pasta térmica em bisnaga de 50 g (Marca 3M)	46,00	2.300,00
46.	60	un	Placa de Vídeo 512 MB, garantia 12 meses (Marca Nvidia)	237,00	14.220,00
			TOTAL DA EMPRESA		31.035,00

EMPRESA: WILSON JOSÉ VIEIRA – INFORMÁTICA

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
44.	50	un	Placa de rede 10/100/1000 e barramento PCI (Marca Netgart)	30,00	1.500,00
48.	30	un	Switch 10/100/1000 16 portas D-link, (Marca D-Link)	180,00	5.400,00
			TOTAL DA EMPRESA		6.900,00

EMPRESA: R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA.

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
7.	100	un	Bateria de Lítio para Computador CR2032 3V cromado (Marca GP LITHIUM)	1,70	170,00
21.	50	un	Drive de disquete, garantia 12 meses (Marca Mymax)	11,45	572,50
25.	50	un	Gabinete ATX 450W 4 baias (Marca Fauta Conect)	79,90	3.995,00
26.	50	un	HD 40 GB 7200 RPM, garantia 12 meses (Marca Maxtor)	131,90	6.595,00
27.	50	un	HD IDE 80 G, 5200 rpm, garantia 12 meses (Marca Maxtor)	131,90	6.595,00
28.	50	un	HD, padrão sata, (serial ata), 150MB/s, de 80 gb, velocidade de rotação 7.200 rpm, garantia de 12 meses (Marca Maxtor)	128,40	6.420,00
30.	40	kit	Kit de placa (Intel) e processador (core 2 duo 2.0), garantia 12 meses (Marca Intel)	545,00	21.800,00
31.	40	kit	Kit de placa (Intel) e processador (dual core 2.0), garantia 12 meses (Marca Intel)	424,90	16.996,00
32.	30	un	Memória DIMM 128 mb, garantia 12 meses (Marca Speotek)	31,50	945,00
35.	120	un	Memória DDR 512 mb, garantia 12 meses (Marca Speotek)	74,00	8.880,00
36.	50	un	Memória DDR2 256 mb, garantia 12 meses (Marca Speotek)	27,50	1.375,00
38.	350	un	Mouse óptico, PS2, com botão de rolagem Scroll roll, 3 botões, Alta sensibilidade 800 DPI, compatível com windows 98/ME/2000/XP, garantia 12 meses (Marca Mymax))	8,40	2.940,00
39.	160	un	Mouse óptico, USB, com botão de rolagem Scroll roll, 3 botões, Alta sensibilidade 800 DPI, compatível com windows 98/ME/2000/XP, garantia 12 meses (Marca Mymax)	10,29	1.646,40
43.	100	un	Pen driver 2GB, garantia 12 meses (Marca Kingston)	38,00	3.800,00
45.	60	un	Placa de Vídeo 256 MB, garantia 12 meses (Marca G-Force)	120,00	7.200,00
			TOTAL DA EMPRESA		88.929,90

EMPRESA: YOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
84.	15	un	Cartucho de tinta para Impressora EPSON T0 52 S020108, preta, com ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Multitracer)	55,00	825,00
85.	100	un	Cartucho de tinta T0 19201, para Impressora EPSON Stylus Color 880, preta, com 17 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Multitracer)	70,00	7.000,00
86.	60	un	Cartucho de tinta T0 20201, para Impressora EPSON Stylus Color 880, colorida, com 35 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Multitracer)	70,00	4.200,00
94.	50	un	Fita para Impressora matricial epson, nylon S015335, medindo 32 metros, FX-2190, preta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 06 meses da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Multitracer)	90,00	4.500,00
			TOTAL DA EMPRESA		16.525,00

ITEM	Qt	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
58.	400	un	Cartucho de tinta 51629GL, número 29, para Impressora HP 600C/60/70/720/800/820/900/ 692C/ 693C/ 694C/ 695C/ 697C/ 500/ 520/ 570/ 580/ 590/ 600/ 610/ 630/ 635/ 700/ 710/ 720/ 725, preta, com 20 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	14,35	5.740,00
60.	390	un	Cartucho de tinta código 51645GL, número 45, para Impressora HP 710/712/720/ 722/ 810/ 820/ 830/ 832/ 350/885/870/ 880/ 882/ 890/ 895/ 930/ 932/ 935/ 950/ 952/ 960/ 970/ 990/ 995/ 1000/ 1100c/ 1120c/ 1125c/ 1220cse/ 220cxi/1600c/ 6122/ 6127/ 9300/p 1000/p 1100/, preta, com 42 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	14,09	5.495,10
61.	1200	un	Cartucho de tinta código 51649NL, número 49, para Impressora HP 350/ 600C /660/ 670/ 672C/ 680C/ 682C/ 690C/ 692C/ 693C/ 694C/ 695C/ 697C /3930/ 697C /3930/ 3950/ 697C/ 6100/ 640C/ 656C/ Apollo2100u/ 2150u/ 2200u/ 2250u/ 2500/ 2650p/ 500, colorida, com 11 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	14,40	17.280,00
62.	100	un	Cartucho de tinta código C18230L, número 23, para Impressora HP 7100/ 7120/ 7200/ 7220/ 810/ 300/ 832/ 880C/ 882C/ 890Csi/ 890Cxi/ 895Csi/ 895Cxi/ 1200/ 1120Cxi/ 1125C/ 1700/ 1170C/ R40/ R45/ R60/ R65/ T45/ T65/ 500, colorida, com 30 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	26,59	2.659,00
69.	800	un	Cartucho de tinta código C6614NL, número 20, para Impressora HP 6100/ 630/ 640C/ 656C/ 1010/ 925 Apollo2100u/ 2150u/ 2200u/ 2250u/ 2500u/ 2500p/ 2600p/ 2600u/ 2650p, preta, com 14 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	14,35	11.480,00
70.	1500	un	Cartucho de tinta código C6615NL, número 15, para Impressora HP, 310/810/812/825/840/841/842/843,845/920/940/1230/3820/500/750, preta, com 14 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	15,93	23.895,00
71.	900	un	Cartucho de tinta código C6625AL, 17, para Impressora HP 840C/ 841/ 842 / 845, colorida, com 15 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	26,30	23.670,00
72.	400	un	Cartucho de tinta código C6656AL, número 56, para Impressora HP Deskjet 5650; ;Photosmart 7260/ 7760/7960/ 7350/ 7450/ 7660/p 7150/p 7350/p7550; 51500 / 5550/ 4500I/, 3650;e Multifuncional HP PSC 1315/ 1210/ 1350/ 2110/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510/4225; Officejet/ 4110/ 5510/ 5610/ 6110/4255, preta, com 19 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	17,39	6.956,00
73.	300	un	Cartucho de tinta código C6657AL, 57, para Impressora HP Deskjet 5650; Photosmart/ 7260/ 7760/ 7960/ 7350/ 7450/ 7660/ p 7150/ p7 350/ p 7550; 5150/ 5550/ 4500 I/ 3650; e Multifuncional HP PSC 1315/ 1210/ 1350/ 2110/ 5550/4500 I/3650; e Multifuncional HP PSC, colorida, com 17 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	27,66	8.298,00

74.	250	un	Cartucho de tinta código C8727AL, 27, para impressora HP 3535/ 3745/ 3320/ 3420/ 3425 3550/3650/3740/3845;PSC/1210/4110/5510/5610/1350/2175/2210/ 2410/ 2410/ 2510/ 6110, DeskJet Mobile 350/Multifuncionais HP PSC 1315/ e OfficeJet 4255/ 4110/ 5510/ 5610, preta, com 10 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	19,35	4.837,50
75.	2200	un	Cartucho de tinta código C8728AL, 28, para impressora HP 2175/2210/2410/2510/6110; DeskJet Mobile 350/Multifuncionais HP PSC 1315 e OfficeJet 4255/4110/5510/5610, colorida, com 08 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	26,42	58.124,00
78.	2050	un	Cartucho de tinta código C9351AL número 21, para impressora HP 3900/3910/3920/3930/3940/, preta, com 05 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	19,53	40.036,50
79.	1850	un	Cartucho de tinta código C9352AL número 22, para impressora HP 3900/3910/3920/3930/3940/, colorida, com 05 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	27,31	50.523,50
			TOTAL DA EMPRESA		268.884,80

Telêmaco Borba, 12 de Maio de 2008.

Cleia Moreira Pedroso
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 008 /2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: ALASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ LTDA

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	PREÇO UNIT R$	TOTAL R$
1.	156	un	Adaptador curto, de pvc, na cor marrom, combolsa e rosca, 25 mm x 3/4, conforme padronizado na NBR 6414 (ALASTILIT)	0,15	23,40
2.	126	un	Adaptador curto, de pvc, na cor marrom, combolsa e rosca, 50 mm x 1 1/2, conforme padronizado na NBR 6414 (ALASTILIT)	0,70	88,20
3.	456	un	Adesivo plástico; a base de resina de pvc e solventes orgânicos, fabricado conforme especificação ABNT, embalado em bisnaga com 75gr. (ALASTILIT)	1,36	620,16
9.	204	un	Engate flexível 40 cm (ALASTILIT)	1,07	218,28
13.	60	un	Joelho 45º de pvc rígido p/ esgoto predial, com bitola de 100 mm, na cor branca, conforme NBR 5688/77. (ALASTILIT)	2,15	129,00
14.	250	un	Joelho 45º de pvc rígido soldável, , com bitola de 25 mm, na cor marrom; para ser utilizada em instalação predial de água fria, fabricação conforme NBR 5648/77 (ALASTILIT)	0,24	60,00
15.	40	un	Joelho 45º de pvc rígido soldável, , com bitola de 50 mm, na cor marrom; para ser utilizada em instalação predial de água fria, fabricação conforme NBR 5648/77 (ALASTILIT)	1,10	44,00
18.	70	un	Joelho 90º de pvc rígido soldável, com bitola de 50 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Fabricação conforme NBR 5648/77. (ALASTILIT)	1,18	82,60
20.	216	un	Luva com rosca de pvc rígido, com diâmetro nominal de 20 mm x 1/2", , luva soldável e com rosca, na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria, , fabricação conforme NBR 5648 (ALASTILIT)	0,18	38,88
21.	226	un	Luva com rosca de pvc rígido, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4", , luva soldável e com rosca, na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria, fabricação conforme NBR 5648. (ALASTILIT)	0,26	58,76
22.	246	un	Luva de pvc rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria (ALASTILIT)	0,17	41,82
23.	51	un	Luva de pvc rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria (ALASTILIT)	0,80	40,80
27.	80	un	Redução excêntrica de pvc rígido p/ esgoto predial, com diâmetros principais de 100 x 50 mm, na cor branca, para ser usada em esgoto, fabricação conforme NBR 10569 (ALASTILIT)	1,35	108,00
43.	30	Br	Tubo de pvc rígido soldável, com diâmetro nominal de 20mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria, barra com 06 metros, fabricação conforme NBR 5648/77 (ALASTILIT)	4,19	125,70
			TOTAL DA EMPRESA		1.659,60

EMPRESA: MAPGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	PREÇO UNIT R$	TOTAL R$
4.	146	un	Assento sanitário em polipropileno, com sobre tampa, universal na cor branca, com parafusos e porcas em polipropileno (BRASFO)	9,13	1.332,98
7.	350	un	Caixa de descarga; em pvc rígido, no formato retangular, na cor branca; com capacidade mín. na 9 litros, devendo o material vir acompanhado de engate e peças de fixação (MARGEM UTILARTE)	12,78	4.473,00
10.	134	un	Espatula para vaso (MARGEMA)	0,62	83,08
11.	190	rl	Fita vedarosca, (politetrafluoretileno), comprimento de 25 m com largura de 18 mm (FUMA)	0,95	180,50
28.	180	un	Registro esfera soldável, pvc 25 mm, fabricação conforme NBR 6414 (DOAL PLASTIC)	4,12	741,60
35.	300	un	Torneira metálica com acabamento cromado, volante no modelo universal, bica do tipo foxa, fixação no tampo, com encaixe 1/2 polegada, utilizada em lavatório, com garantia de 01 ano, conforme NBR 10281 (METROX)	16,16	4.848,00
			TOTAL DA EMPRESA		11.659,16

EMPRESA: M.L. GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	PREÇO UNIT R$	TOTAL R$
6.	80	un	Bucha de redução longa de pvc rígido, com diâmetros principais de 50 mm x 40 mm, na cor branca, para ser usada em esgoto predial, fabricação conforme NBR 10569 (CAPRIFALI)	0,50	40,00
16.	90	un	joelho 90º de pvc rígido p/ esgoto predial, com bitola de 100 mm, na cor branca, conforme NBR 5688/77 (CAPRIFALI)	2,32	208,80
17.	300	un	Joelho 90º de pvc rígido soldável, com bitola de 25 mm, na cor marrom; para ser utilizada em instalação predial de água fria, fabricação conforme NBR 5648/77 (CAPRIFALI)	0,19	57,00
19.	84	un	Lavatório de louça, na cor branca, com coluna, parafusos, buchas, formato oval, com dimensões aproximadamente 44x55 cm, com 1 furo aparado, para instalação de uma torneira (01 torneira) (FIORI)	40,30	3.385,20
24.	406	un	parafuso p/ fixar vaso sanitário 8 5mm moldem x c/ buchas (CAPRIFALI)	1,61	653,66
25.	100	un	Parafuso para vaso sanitário bicromatizado, 10 mm, com bucha, embalagem com 2 (METROX)	1,54	154,00
26.	100	un	Parafuso para vaso sanitário bicromatizado, 8 mm, com bucha, embalagem com 2 (METROX)	0,53	53,00
45.	74	un	Vaso sanitário de louça, convencional econômica de 06 litros, com saída de esgoto vertical, no formato oval, na cor branca, com assento em polipropileno branco, dimensões aproximadamente 380x375x475mm (GTA CLARA)	51,03	3.776,22
46.	762	un	Vedante para torneira de pressão, de latão; vedante (guarnição) de couro; diâmetro nominal 1/2 polegada (HIDEL)	0,10	76,20
47.	762	un	Vedante para torneira de pressão, de latão; vedante (guarnição) de couro; diâmetro nominal 3/4 polegada (HIDEL)	0,10	76,20
			TOTAL DA EMPRESA		8.480,28

EMPRESA: TUBO AZUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	PREÇO UNIT R$	TOTAL R$
34.	300	un	Torneira de metal, com acabamento cromado, volante no modelo universal, bica do tipo foxa com 18 cm, fixação na parede, com encaixe rosqueado 1/2 polegada, com garantia de 01 ano, conforme NBR 10281 (IMPERATRIZ) MOD-1158-C23	18,26	5.478,00
36.	300	un	Torneira metálica, com acabamento cromado, volante no modelo universal, bica do tipo rosqueável para mangueira, fixação na parede, com encaixe rosqueado 1/2 polegada, utilizada em jardim, com garantia de 01 ano, conforme NBR 10281 (IMPERATRIZ) MOD-1158	9,78	2.934,00
37.	306	un	Torneira metálica, com acabamento cromado, volante no modelo universal, bica do tipo rosqueável para mangueira, fixação na parede, com encaixe rosqueado 3/4 polegada, utilizada em jardim, com garantia de 01 ano, conforme NBR 10281 (IMPERATRIZ) MOD-1158	9,78	2.992,68
			TOTAL DA EMPRESA		11.404,68

EMPRESA: M.J. DARIL VARTI-ME

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	PREÇO UNIT R$	TOTAL R$
29.	150	un	Registro esfera soldável, pvc 50 mm, fabricação conforme NBR 6414 (TIGRE)	11,09	1.663,50
32.	156	un	Sifão de polipropileno, acabamento pvc, do tipo sanfonado, universal, para utilização uso lavatórios, pias e tanques, com bitola saída adaptável para 50 mm e 40 mm, extensível adaptável para 1", 1 1/4" e 1 1/2" (ILAR)	2,70	421,20
33.	256	un	Torneira de metal, com acabamento cromado, volante no modelo universal, bica do tipo foxa com 18 cm, fixação na parede, com encaixe rosqueado 3/4 polegada, com garantia de 01 ano, conforme NBR 10281 (ILAR)	18,99	4.861,44
38.	302	br	Torneira metálica, com acabamento cromado, volante no modelo alavanca, pescaço de 1/2 volta, bica do tipo móvel, fixação na parede, com encaixe rosqueado 1/2, bitola da saída 3/4", utilizada em pia de cozinha, com garantia de 01 ano, conforme NBR 10281. (BOGUARP)	16,99	5.130,98
			TOTAL DA EMPRESA		12.077,12

EMPRESA: CLEDI RICARDO COSTA IMAGEM E AR CONDICIONADO

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	PREÇO UNIT R$	TOTAL R$
5.	91	un	Bomada pvc 38 mm c/ cotovelo azul (ASTRA)	3,30	300,30
8.	350	un	cotovelo externo, de termoplástico, na cor branca; para sistema x para dimensões de canaletas de 20 x 10 mm (EROSA)	0,55	192,50
30.	180	un	Sifão de bomada, acabamento bomada, do tipo flexível, para ser utilizado em lavatório, pias, tanques, com bitola 1 1/2" x 40mm", com braçadeira (ASTRA)	3,95	711,00
31.	180	un	Sifão de bomada, acabamento bomada, do tipo flexível, para ser utilizado em lavatório, pias, tanques, com bitola 1" x 40mm", com braçadeira (ASTRA)	3,95	711,00
39.	94	br	Tubo de pvc rígido para esgoto, com diâmetro nominal de 100 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto, barra com 06 metros, fabricação conforme NBR 5688-77 (TOLMIT)	12,90	1.212,60
40.	40	Br	Tubo de pvc rígido para esgoto, com diâmetro nominal de 40 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto, barra com 06 metros, fabricação conforme NBR 5688-77 (TOLMIT)	7,19	287,60
41.	40	Br	Tubo de pvc rígido para esgoto, com diâmetro nominal de 50 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto, barra com 06 metros, fabricação conforme NBR 5688-77 (TOLMIT)	11,00	440,00
42.	10	Br	Tubo de pvc rígido para esgoto, com diâmetro nominal de 75 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto, barra com 06 metros, fabricação conforme NBR 5688-77 (TOLMIT)	14,10	141,00
44.	170	br	Tubo de pvc rígido soldável, com diâmetro nominal de 25mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria, barra com 06 metros, fabricação conforme NBR 5648/77 (TOLMIT)	6,60	1.122,00
			TOTAL DA EMPRESA		5.118,00

Telêmaco Borba, 12 de Maio de 2008.

Cleia Moreira Pedroso
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 010/2008

Contrato N.º	076/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	OSPEL Comércio e Locação de Equipamentos de Informática Ltda
Objeto	Locação de máquina copiadora e impressora digital laser, velocidade A/4-15 COM/IPM, resolução 600X1800 DPI, tamanho da mídia a/5 até, compatibilidade W95/98/2000 ME/NT 4.0/XP, bandeja 500 folhas + By Pass 50 folhas, com fornecimento de material (toner, cilindro e papel) e assistência técnica com reposição de peças, para fornecimento de 500.000 (quinhentos mil – podendo variar para mais ou para menos) cópias de documentos tamanho A4 (95%) e A3 (5%) em preto e branco por rede de microcomputador ou reprodução através de matrizes, sendo que o local a ser instalado será designado pelo Coordenador da PDDUTB.
Valor Contratual	O valor unitário a ser pago pela prestação dos serviços ora contratados será de R$ 0,09 (nove centavos) por cópia, sendo que o valor contratual será de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Dotação	02.001.04.122.0401 2.004.33.90.39.00.00

Contrato N.º	083/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Expresso Princesa dos Campos S/A
Objeto	Fornecimento de passagens a fim de atender a pacientes com encaminhamento médico para tratamento de saúde fora do Município de Telêmaco Borba, e para acompanhantes quando necessário, exclusivamente para pessoas sem condições financeiras de cobrir estas despesas que deverão ser devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor Contratual	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo de Execução	Até 31/12/2008
Dotação	10.002.08.2440.8012-110.3390.3900
Contrato N.º	087/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Vicente de Paulo Kroll
Objeto	Prestação de serviços, com motorista e um veículo caminhão com carroceria aberta e longa, com capacidade de carga mínima de 6,90 ton/92cv, ano 1995, placas AGI 2134, para transporte de galhos, folhas, mudas de árvores para Divisão de Agropecuária
Valor Contratual	O valor a ser pago pelos serviços prestados será de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) a hora, estimado em 220 horas/mês, com valor mensal estimado em R$ 3.718,00 (Três mil, setecentos e dezoito reais)

Prazo de Vigência	Até 31/12/2008
Dotação	05.005.15.452.15042-049.3.1.90.34.00.00.2370/01000 e 05.005.15.452.15042-049.3.3.90.36.00.00.2410/01000
Contrato N.º	088/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Antonio Coimbra
Objeto	Prestação de serviços com motorista e um caminhão basculante, toco, com capacidade de carga mínima de 6,00 m3, ano 1986, placas BLK 5290, para serviços de transporte de terra, macadame, entulhos e outros materiasi para as obras
Valor Contratual	R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) o quilômetro, sendo a quantidade de quilômetro estimado por mês é de 2.000 Km/mês, sendo que o valor mensal estimado será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Prazo de Vigência	Até 31/12/2008
Dotação	05.003.26.782.26012-044.3.1.90.34.00.00.2100/01000 e 05.003.26.782.26012-044.3.1.90.36.00.00.2130/01000
Contrato N.º	090/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Casa da Comunicação S/A Ltda
Objeto	Prestação de serviços de publicidade institucional através de veículos de divulgação em rádio AM e FM, televisão, informativo, de promoção do Município ou de orientação social, e deverão estar em sintonia com as estratégias de desenvolvimento sócio-econômico do Município de Telêmaco Borba, tendo como princípios a informação e transparência dos procedimentos governamentais, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos
Valor Contratual	O recurso financeiro disponível para a realização dos serviços ora contratados é de, no máximo R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e a taxa de agenciamento para execução dos trabalhos será de 11% (onze por cento)
Prazos	Os prazos de execução e de vigência serão até 25 de junho de 2008
Dotação	02.012.04.131.0402.2019.3390.3900.00880/01000
Contrato N.º	081/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Bianchi, Fujita, Moreira & Nishikawa Ltda
Objeto	Prestação de serviços de saúde através de plantões, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento
Valor Contratual	A Credenciada receberá pela prestação de serviços de plantão o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) pelo plantão de 6 horas quando realizado de segunda a sexta-feira de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Pelo plantão de 12 horas será pago R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de segunda a sexta-feira e R$ 900,00 (novecentos reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados
Prazo de Vigência	Até 31/12/2009
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3390.3900-4700/01303
Contrato N.º	082/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Bianchi, Fujita, Moreira & Nishikawa Ltda
Objeto	Prestação de serviços médicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento
Valor Contratual	A Credenciada receberá pela prestação de serviços de assistência médica ambulatorial em atenção básica o valor de R$ 15,00 (reais) por consulta
Prazo de Vigência	Até 31/12/2009
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3390.3900-4700/01303
Contrato N.º	089/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Gustavo Conceição Bahr
Objeto	Prestação de serviços técnicos como Geógrafo à equipe de Planejamento Municipal nos serviços de construção do banco de dados e transferências de dados para o programa Arc View
Valor Contratual	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, e o valor global de R$ 7.50,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Prazos de Vigência e Execução	5 (cinco) meses
Dotação	05.002.15.451.1502.2041.3390.3600-1960-01000

Rescisão ao Contrato Nº 015/2006

Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LZ Análises Clínicas Ltda

1 – A rescisão se opera de pleno acordo entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, do Memorando nº 103/2008 da Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte do presente instrumento

2 – O Contratado dá plena quitação ao pagamento dos serviços executados, objeto do Contrato 015/2006.

3 – A presente rescisão dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2008, com fundamento na cláusula décima do instrumento de Contrato.

Termo Aditivo	001/08 ao Contrato N.º 099/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Eder Luis Bueno de França
Prazos	Os prazos de execução e de vigência serão até 15/12/2008, com início a partir 16 de abril de 2008
Dotação	20% 05.005.15.452.15042-049.3.1.90.34.00.00 e 80% 05.005.15.452.15042-049.3.3.90.36.00.00
Termo Aditivo	001/08 ao Contrato N.º 098/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Gilberto Rocha
Prazos	Os prazos de execução e de vigência serão de 05/04/2008 até 31/12/2008
Dotação	30% 05.003.26.782.26012.044.3.1.90.34.00.00.2100-01000 e 70% 05.003.26.782.26012.044.3.1.90.36.00.00.2130-01000
Termo Aditivo	001/08 ao Contrato N.º 102/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Diego Cardoso da Silva Transportes ME
Prazos	Os prazos de execução e de vigência serão de 05/04/2008 até 31/12/2008
Dotação	30% 05.003.26.782.26012.044.3.1.90.34.00.00.2100-01000 e 70% 05.003.26.782.26012.044.3.1.90.36.00.00.2130-01000
Termo Aditivo	001/08 ao Contrato N.º 097/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Edson Ferreira Mainardes
Prazos	Os prazos de execução e de vigência serão de 05/04/2008 até 31/12/2008
Dotação	30% 05.003.26.782.26012.044.3.1.90.34.00.00.2100-01000 e 70% 05.003.26.782.26012.044.3.1.90.36.00.00.2130-01000

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 004/2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: LUIZ FERNANDO NERIS DISTRIB. MAT. E INFORMÁTICA DE LIMPEZA – ME

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
01.	un	130	Agenda telefônica índice, espiral, gramatura da capa 240 g/m², gramatura da folha 75 g/m² medindo 155 x 225 mm, com 160 folhas.	10,00	1.300,00
16.	un	4600	Borracha branca macia nº 40 (com selo do Inmetro);	0,07	322,00
70.	un	270	Elástico de borracha nº 18, na cor bege, embalagem com 10 g	1,02	275,40
75.	un	1100	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 07 mm para 25 folhas.	0,04	44,00
82.	un	500	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 25 mm para 160 folhas.	0,20	100,00
86.	un	500	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 50 mm para 400 folhas.	0,19	95,00
91.	un	180	Etiqueta auto adesiva branca retangular A5 Q-3272 (31x90mm) caixa c/ 90 un	1,37	246,60
93.	cx	70	Etiquetas auto adesivo A5 Q-2232 (22x32mm) caixa c/ 360 un	1,37	95,90
94.	cx	100	Etiquetas auto adesivo A5 Q-2372 (22x90mm) caixa c/ 144 un.	1,37	137,00
95.	cx	60	Etiquetas auto adesivo A5 Q-3465 (34x65mm) caixa c/ 120 un.	1,37	82,20
96.	un	50200	EVA 48cm x 66cm cores variadas	0,70	35.140,00
101.	rl	10400	Fita adesiva crepe branca, 50mm x 50m.	3,26	33.904,00
103.	rl	190	Fita adesiva de papel Kraft na cor marrom 100 mm x 50m para empacotamento	8,32	1.580,80
104.	rl	300	Fita adesiva de papel Kraft na cor marrom 50 mm x 50m para empacotamento	4,28	1.284,00
109.	rl	6250	Fita dupla face 19 mm x 50m	2,09	13.062,50
112.	cx	1200	Formulário contínuo de papelaria; sem impressão; medindo 280 x 240mm; com 1 via; composto de celulose efo(sem o de cloro), alcalino; com gramatura de 63 g/m2; umidade 7%; com opacidade mínima de 80%; limite Máximo tolerável de pintas 4mm/m2; com micros serrilhas horizontais e verticais; fornecido em caixas com 3000 formulários; caixa pesando no mínimo 12,2kg; normas ABNT- deve atender todas as normas a seguir abr 12328, 11721,8259, 2471	40,80	48.960,00
114.	cx	40	Giz colorido antialérgico cx com 64 palitos	0,91	36,40
117.	un	1100	Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; acondicionado em frasco plástico contendo 3,0 gramas; cores variadas	0,24	264,00
131.	cx	150	Grampo trilho metálico 80 mm caixa com 50	3,00	450,00
140.	un	295000	Lápis formato redondo, mina preta nº 2, medindo 170 mm, embalagem própria, fabricação nacional, 1ª qualidade.	0,11	32.450,00
143.	un	50	Lapiseira em plástico rígido, opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,9 mm, ponta de metal, grafite acondicionado por borracha e metal, importada, utilização técnica.	1,54	77,00
145.	un	100	Livro ata medindo 205x305mm, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m², na cor preta, com 50 folhas numeradas tipograficamente, papel off-set de 56 g/m².	2,21	221,00
146.	un	900	Livro ata medindo 220x320mm, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel Kraft pesando 80 g/m², na cor preta, com 200 folhas numeradas tipograficamente, papel off-set de 56 g/m², sem margem	7,10	6.390,00
150.	un	20100	Papel timbrado ofuscado, medindo aproximadamente 48 cm x 66 cm, cores variadas.	0,57	11.457,00
156.	un	8200	Papel celofane de polipropileno, 85 cm x 1m, gramatura 18 g/m², cores variadas	0,29	2.378,00
166.	pct	20000	Papel sulfite, base jet-ink-jet, pesando 75 g/m², formato A4, medindo 210x297 mm, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, pH alcalino, embalagem individual em pacote de 500 folhas, na cor branca.	9,48	189.600,00
169.	pct	100	Papel sulfite, pesando 180 g/m²; formato A4; medindo 297 x 210 mm; mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de mínima de 87%; umidade entre 35% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo; pH alcalino; embalagem Bopp com 50 unidades, na cor branca	3,70	370,00
171.	un	6800	Pasta c/ aba e elástico (papelão) cartão, pesando 250 g/m 2, no tamanho ofício; com filhoses de metal, cores variadas.	0,44	2.992,00
174.	un	2025	Pasta corrugada polipropileno, com aba e elástico, medindo 350 x 235 mm, lombada de 55 mm, filhoses de metal, cor a critério do usuário.	1,34	2.713,50
184.	un	6069	Pincel para quadro melamínico branco, cores variadas.	0,81	4.915,89
187.	lg	234	Pincel p/ pintura pelo marta nº 00, cabo de madeira curto, redondo.	1,53	358,02
188.	Un	246	Pincel p/ pintura pelo marta nº 06, cabo de madeira curto, redondo.	1,88	462,48
189.	un	246	Pincel p/ pintura pelo marta nº 08, cabo de madeira curto, redondo.	2,07	509,22
190.	un	234	Pincel p/ pintura pelo marta nº 10, cabo de madeira curto, redondo.	2,52	589,68
191.	un	210	Pincel p/ pintura pelo marta nº 12, cabo de madeira curto, redondo.	2,90	609,00
192.	un	210	Pincel p/ pintura pelo marta nº 14, cabo de madeira curto, redondo.	3,96	831,60
193.	un	210	Pincel p/ pintura pelo marta nº 16, cabo de madeira curto, redondo.	5,04	1.058,40
197.	un	4055	Placas de isopor espessura 1 cm x 1,0 x 0,40 m	0,86	3.487,30
198.	un	4035	Placas de isopor espessura 2 cm x 1,0 x 0,40 m	1,79	7.222,65
207.	rl	656	Tecido tipo TNT, aplicação têxtil, composto de 100% poliuretana, não texturizado, pesando 50 g/m 2 aproximadamente, com 1,40m de largura e 100m de comprimento, cores variadas.	66,00	43.296,00
210.	un	6095	Tesoura escolar de aço inoxidável, medindo 12 cm, cabo polipropileno atóxico, para destro, 2 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada;	0,49	2.986,55
211.	un	500	Tinta facial 15 ml, cores variadas (aprovado por dermatologista).	1,77	885,00
			TOTAL DA EMPRESA:		453.240,09

EMPRESA: WORLDMASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

2.	un	160	Agendas de mesa permanente, costurada, capa837 gm², revestida de sintética (material macio),medindo 145 x 209mm, com 192 fls. papel offset63 g/m², na cor preta, 01 dia por página	8,89	1.422,40
6.	un	80	Apagadores para quadro melamínico, com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente medida 15x6 cm, refil substituível.	2,34	187,20
15.	un	3300	Borracha branca macia nº 20 (com selo do Inmetro);	0,13	429,00
18.	un	150	Borracha verde macia para desenho nº 15	0,18	27,00
19.	un	1100	Brochuras para pintura nº 00	1,20	1.320,00
24.	un	10200	Cadernos de linguagem tipo brochura c/ 48 fls. Tamanho 202 x 144 mm.	0,41	4.182,00
28.	un	7300	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/Onda desmontável, gramatura 550 gm², +/- 25 gm², medindo 360x250x135 mm, na cor parda.	0,75	5.475,00
35.	un	1300	Caneta permanente para CD, cores variadas.	0,76	988,00
50.	tb	10100	Cola glitter atóxica, lavável c/ 25 gramas, cores sortidas.	0,42	4.242,00
60.	un	1800	cola permanente p/tecido, com 100 ml, branca	1,13	2.034,00
62.	un	150	Cola porcelana fita para biscuit com 1000ml	6,60	990,00
77.	un	600	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 12mm para 70 folhas.	0,07	42,00
80.	un	700	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 20mm para 120 folhas.	0,12	84,00
81.	un	400	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 23mm para 140 folhas.	0,16	64,00
84.	un	600	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 33mm para 250 folhas.	0,35	210,00
89.	un	80	Estilete, plástico resistente, lâmina de 9 mm	0,24	19,20
92.	cx	90	Etiquetas auto adesiva com mensagem (urgente) OP-1341(13x44,5mm) caixa c/ 210 un.	1,60	144,00
97.	un	350	Extrator de grampos, de metal, tipo espátula.	0,29	101,50
102.	rl	6400	Fita adesiva de celofane transparente, 12 mm x 65m.	0,53	3.392,00
106.	rl	150	Fita adesiva mágica 19 mm x 33m	2,94	441,00
107.	rl	8600	Fita adesiva transparente 19mm x 50m.	0,59	5.074,00
113.	cx	70	Giz branco antialérgico cx.com 64 palitos	0,53	37,10
116.	cx	1700	Giz de cera longo, grosso, composição básica ceras e pigmentos orgânicos; apresentação sólido, atóxico; embalado em estojo,contendo 12 unidades; na cor variada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma abnt-11786 e certificado pelo Inmetro	0,70	1.190,00
118.	tb	300	Grafite, graduação (2b), cor preta, tubo com 12 minas sendo 100 fts com espessura/diâmetro de 0,5 mm e 200 fts com espessura/diâmetro de 0,7 mm	0,19	57,00
123.	un	150	Grampeador p/tapeçaria, tipo manual, tamanho grampo106/4, 106/06, 106/08 (medindo 150x40x190mm)	18,84	2.826,00
125.	un	20	Grampeador durável e preciso, capacidade até 100 folhas padrão copimax 75 g/m²; alcança 88mm a partir da margem da folha e comportar 140 grampos tamanho grampo 9/8, 9/10, 9/12, 9/14; com ótimo desempenho para confecção de brochuras.	207,70	4.154,00
126.	un	50	Grampeador, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 15 a 210, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23.	37,67	1.883,50
128.	cx	3100	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000	1,15	3.565,00
149.	un	220	Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosco; cores variada, embalado em estojo, contendo 12 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a norma abnt-11786, certificado pelo Inmetro	0,94	206,80
151.	un	50	Papel almaço com pauta e margem, gramatura 75 gm², medindo 315 x 215mm	0,04	2,00
155.	un	20200	Papel cartão duplex sem brilho, 66 cm x 96cm de 250 g/m², cor branco	0,52	10.504,00
179.	un	14	Perfurador para papel, em aço; com capacidade de 22 folhas no mínimo, com 2 vazadores.	4,66	65,24
209.	un	1230	Tesoura em aço inox, medindo 20 cm, cabo de polipropileno atóxico, para destro, com dois dedos, com rebite, lâmina aço inox; com ponta arredondada.	1,66	2.041,80
			TOTAL DA EMPRESA:		57.400,74

EMPRESA: VISÃO COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
3.	un	50	Álbum de foto 10x15cm, capacidade para 200 fotos.	10,40	520,00
10.	rl	2100	Barbante de algodão com 8 fios, rolo com 224 g,aproximadamente 300 m.	1,76	3.696,00
37.	un	1100	Cadernetas de anotações em espiral 100/140 mm 48 folhas	0,36	396,00
45.	cx	900	Clips 4/0 formato paralelo, cx. com 500 gramas	3,60	3.240,00
46.	cx	200	Clips 6/0 formato paralelo, cx. com 500 gramas	3,60	720,00
47.	cx	1720	Clips 8/0 formato paralelo, cx. com 500 gramas	3,60	6.192,00
61.	un	150	cola permanente para tecido, com 40 gramas	1,22	183,00
69.	un	270	Corretivo líquido, tipo caneta, ponta metálica, base solvente, secagem ultra rápida contendo um mínimo de 8 ml, em p/ correção de qualquer tipo de escrita	1,60	432,00
78.	un	700	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 14 mm para 85 folhas.	0,08	56,00
79.	un	700	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 17mm para 100 folhas.	0,08	56,00
83.	un	500	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 29mm para 200 folhas.	0,22	110,00
85.	un	650	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 40mm para 350 folhas.	0,25	162,50
88.	un	2200	Estilete, plástico resistente, lâmina de 15 mm	0,23	506,00
100.	rl	9400	Fita adesiva crepe branca, 19mm x 50m.	1,28	12.032,00
130.	cx	600	Grampo para grampeador 106/6 galvanizado caixa com 5000.	1,20	720,00
136.	cx	10100	Lápis de cor redondo, atóxico, medindo 170 mm, com 12 cores	1,20	12.120,00
170.	un	2800	Pasta simples de papelão plastificado, pesando 290gm2, no tamanho ofício, grampo e trilho de metal, cores variadas.	0,36	1.008,00
			TOTAL DA EMPRESA:		42.149,50

EMPRESA: F. L. FERNANDES PRESENTES – ME

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
4.	cx	150	Alfinete para mapa, cabeça em polipropileno de 5 mm, forma de pino, cores variadas, caixa com 50 unidades.	1,25	187,50
17.	un	2100	Borracha branca macia nº 60 (com selo do Inmetro);	0,05	105,00
23.	un	10500	Cadernos de desenho, capa flexível c/ espiral 48fls. Tamanho 200 x 281 mm.	0,75	7.875,00
51.	tb	800	Cola instantânea c/ 5 gramas, a base de Éster Cianoacrílico.	2,50	2.000,00
59.	un	1800	Cola para tecido, sem glitter, com 35 ml	1,00	1.800,00
73.	un	25	Escalímetro nº 01, em pvc de formato triangular, medindo 30 cm, graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125	14,75	368,75
74.	un	20	Escalímetro nº 02, em pvc de formato triangular,medindo 30 cm, graduação 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500	14,75	295,00
76.	un	800	Espiral p/ encadernação em plástico transparente, 09mm para 50 folhas.	0,05	40,00
202.	un	40	Reforço para papel, auto adesivo, tipo transparente, caixa c/ 200 un.	2,05	82,00
			TOTAL DA EMPRESA:		12.758,25

EMPRESA: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
5.	un	580	Almofada p/ carimbo nº 3, medindo aproximadamente 6,9 x 11 cm, nas cores azul ou preta.	1,16	672,80
7.	un	10200	Apontador para lápis, de plástico rígido, com depósito cores variadas.	0,11	1.122,00
8.	un	20	Apontador para lápis, de plástico rígido, simples,	0,06	1,20
11.	pct	380	Blocos Post-It 38mm x 50mm, cor amarela. Pacote com 4 blocos e cada bloco 100 folhas	1,20	456,00
12.	bl	380	Blocos Post-It 76mm x 76mm, cor amarela. Bloco com 100 folhas.	0,88	334,40
13.	un	200	Bobina de papel para calculadora 57mm x 34m	0,38	76,00
26.	un	50	Cadernos Universitário de 4 matérias, espiral, capa flexível c/ 120 fls. Tamanho 200 x 275mm	1,95	97,50
33.	un	1900	Caneta marca texto, corpo plástico rígido, opaco, ponta de 3 a 5mm, cores variadas.	0,36	684,00
36.	un	7200	Capa p/ encadernação em plástico PVC, tamanho 210x297, sendo 3600 transparente fume e 3600 na cor preta.	0,15	1.080,00
38.	un	11400	Cartolinas 50 x 66 cm, 180 gm², cores variadas.	0,20	2.280,00
39.	cx	100	Clips 0/0, formato paralelo, cx. com 500 gramas.	3,61	361,00
41.	cx	150	Clips 1/0, formato paralelo, cx. com 500 gramas	3,61	541,50
42.	cx	1800	Clips 2/0 formato paralelo, cx.com 500 gramas	3,61	6.498,00
44.	cx	900	Clips 3/0 formato paralelo, cx. com 500 gramas	3,61	3.249,00
48.	un	500	Cola em bastão c/ 10 gramas	0,35	175,00
49.	un	1350	Cola em Bastão c/ 20 gramas	0,63	850,50
52.	un	4100	Cola líquida escolar extra, a base de polivinila, atóxica, lavável c/ 1000 ml -	2,83	11.603,00
54.	un	850	Cola líquida, branca, escolar, a base de polivinila, atóxica, bico econômico, atóxico, frasco com 90 gramas.	0,38	323,00
67.	cx	150	Corretivo em fita 4,2 mm X 12 m cx. c/06 un	15,13	2.269,50
68.	Un	800	Corretivo líquido a base e água, atóxico, c/ 18 ml	0,31	248,00
87.	cx	1100	Esferográfica alcool, cx com 100 fls lectografadas	20,00	22.000,00
99.	rl	6300	Fita adesiva "marrom" 45 mm x 50m.	1,31	8.253,00
108.	rl	9850	Fita adesiva transparente 45 mm x 50m	1,31	12.903,50
110.	rl	30	Fita para vídeo cassete	4,20	126,00
120.	un	100	Grampeador grande para grampos 26/6, corpo metálico capacidade mínima 210 grampos, sapata com modos fechado/fixo e aberto/temporário, haste com retorno por mola.	7,13	713,00
121.	un	100	Grampeador material metal, tipo semi-industrial, capacidade 20 a 100 folhas, aplicação de papel, tamanho grampo 23/8, 23/10, 23/13, 24/10, 24/8	20,00	2.000,00
122.	un	750	Grampeador médio para grampos 26/6, corpo metálico capacidade mínima 150 grampos, sapata com modos fechado/fixo e aberto/temporário.	4,75	3.562,50
129.	cx	60	Grampo p/ grampeador Rapid 9/10, galvanizado caixa com 5000.	6,20	372,00
133.	tb	40	Lâmina p/estilete 9 mm, tubo com 10	0,55	22,00
134.	un	350	Lápis 6B	0,33	115,50
137.	cx	20	Lápis estaca de cera, caixa com 12, cor azul escuro	0,75	15,00

138.	cx	15	Lápis estaca de cera, caixa com 12, cor vermelha	0,75	11,25
139.	cx	40	Lápis tacial c/ 6 cores (aprovado por dermatologista)	14,75	590,00
144.	un	650	Livro ata medindo 205x305mm, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m², na cor preta, com 100 folhas numeradas tipograficamente, papel off-set de 56 g/m².	3,48	2.262,00
148.	un	650	Livro protocolo p/ correspondência, medindo 160x 220 mm, capa de 1250 g/m²,revestida com papel off set pesando 80g/m², plastificado, com 100fls em papel off-set de 56 g/m².	2,70	1.755,00
152.	un	20200	Papel camurça 40cm x 60cm, gramatura entre 93 a 113 g/m², cores variadas	0,23	4.646,00
154.	un	20400	Papel cartão 50cm x 60 cm, gramatura 240 g/m², cores variadas.	0,31	6.324,00
159.	un	12300	Papel crepom 48 cm x 2m, gramatura 28 g/m², cores variadas.	0,24	2.952,00
161.	pct	1200	Papel jornal, gramatura 49 g/m², medindo 215 x 315 mm, corpardo, pct com 500 folhas	5,38	6.456,00
164.	un	2600	Papel seda, 50 cm x 70 cm, gramatura 20g/m², cores variadas	0,05	130,00
165.	pct	2000	Papel sulfite, laser jet/inkjet, pesando 75 g/m², formato A3, medindo 215x315 mm, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, pH alcalino, embalagem individual em pacote de 500 folhas, na cor branca.	19,20	38.400,00
167.	pct	3000	Papel sulfite, laser jet/inkjet, pesando 75 g/m², ofício 2, medindo 216x330 mm, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, pH alcalino, embalagem individual em pacote de 500 folhas, na cor branca.	10,90	32.700,00
168.	pct	3000	Papel sulfite, laser jet/inkjet, pesando 75 g/m², ofício 9, medindo 215x315 mm, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, pH alcalino, embalagem individual em pacote de 500 folhas, na cor branca.	10,44	31.320,00
172.	un	300	Pasta catálogo em pvc, com 30 envelopes plástico, espessura de 0,12 milcras, 4 colchetes de metal, no tamanho ofício, cor a critério do usuário	3,71	1.113,00
175.	un	250	Pasta em "L" de plástico, tamanho 224 x 335 mm, na cor cristal.	0,29	72,50
177.	un	1050	Percevejo metal latonado, com cabeça de 12 mm, caixa com 100.	0,63	661,50
181.	un	7	Perfurador para papel, em aço; com capacidade de 40 folhas no mínimo, com 2 vazadores.	14,88	104,16
182.	un	8	Perfurador para papel, em aço; com capacidade de 50 folhas no mínimo, com 2 vazadores.	26,25	210,00
183.	un	103	Perfurador para papel, em aço; com capacidade de 70 folhas no mínimo, com 2 vazadores.	26,25	2.703,75
185.	un	3692	Pincel atômico com ponta de feltro redonda, cores variadas.	0,59	2.178,28
186.	un	628	Pincel atômico com ponta de feltro quadrada, cores variadas.	0,65	408,20
196.	un	240	Pistola aplicadora de cola quente FTG 50W / 110-220 v – para bastões de 11 mm –	4,63	1.111,20
203.	un	390	Registrador AZ, papelão, lombada estreita, tamanho ofício com rótulo, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	2,50	975,00
204.	un	870	Registrador AZ, papelão, lombada larga, tamanho ofício com rótulo, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	2,38	2.070,60
206.	un	190	Suporte para fita adesiva plástico, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, capacidade p/ rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	4,84	919,60
212.	un	6200	Tinta gouache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, conteúdo 250 ml acondicionado em frasco plástico, cores variadas.	0,95	5.890,00

TOTAL DA EMPRESA: 228.968,94

EMPRESA: E C. COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
9.	rl	2200	Barbante cru 700g 4x8, 100% algodão.	5,42	11.924,00
53.	un	151000	Cola líquida, branca, escolar, a base de polivinila, atóxica, bico econômico, atóxico, frasco com 40 gramas.	0,24	36.240,00
56.	tb	10100	Cola p/ uso artesanal com 500 gramas	2,45	24.745,00
157.	un	20400	Papel color set, medindo 48 cm x 66cm, gramatura 180 g/m², cores variadas	0,28	5.712,00
160.	un	20300	Papel dobradura 48cm x 66cm, gramatura cores variadas	0,08	1.624,00
162.	un	20200	Papel laminado 49 cm x 59 cm, gramatura 63 g/m², cores variadas	0,31	6.262,00
176.	un	3200	Pasta suspensa de cartão marmorizado plastificado, tipo pendurar, em forma de cabide, com gramatura de 300g/m2, na cor parda no tamanho ofício 216 x 330 mm, haste de metal; ponteiras de polipropileno; sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca	0,60	1.920,00
178.	un	69	Perfurador para papel, em aço; com capacidade de 150 folhas no mínimo, com 2 vazadores.	80,12	5.528,28

TOTAL DA EMPRESA: 93.955,28

EMPRESA: COPROPEL PAPELARIA E GRÁFICA LTDA. – ME

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
14.	un	800	Bobina para fac-símile, em papel térmico, medindo 216 mm x 30 m, na cor branca,	3,26	2.608,00
29.	un	7100	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/Onda desmontável, gramatura 550 g/m², +/- 25 g/m², medindo 420x300x180 mm, na cor parda.	1,54	10.934,00
32.	jg	2100	Caneta hidrográfica, corpo plástico rígido, ponta grossa 4,0 mm, jogo c/ 12 cores,	1,33	2.793,00
57.	un	50	Cola para EVA com 40 gramas	1,09	54,50
58.	un	10200	Cola para tecido, com glitter, com 35 ml	1,59	16.218,00
90.	un	180	Estojo escolar em Nylon, com ziper, medindo 5,5x5,5x20 cm (AxLxP)	1,92	345,60
141.	un	100	Lapiseira em plástico rígido, opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,5 mm, ponta de metal, grafite acionado por borracha e metal, importada, utilização técnica.	0,93	93,00
142.	un	50	Lapiseira em plástico rígido, opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,7 mm, ponta de metal, grafite acionado por borracha e metal, importada, utilização técnica.	1,04	52,00
147.	un	350	Livro ponto; mensal; medindo 220x320 mm; capa pesando 1250gm2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90gm2; em papel off-set, com 100fls	5,70	1.995,00
163.	pct	20700	Papel lacarado 51 cm x 70 cm, cores variadas.	0,91	18.837,00
173.	un	150	Pasta corrugada polipropileno, com aba e elástico, medindo 350 x 235 mm, bimbada de 30 mm, filhoses de metal, cor a critério do usuário.	1,24	186,00
195.	un	220	Pistola aplicadora de cola quente FTG 40W / 110-220V – para bastões de 7 mm –	3,13	688,60
200.	un	61095	Refil de cola quente de Silicone em bastão de 11 mm de espessura, embalagem com 06un.	2,08	127.077,60
201.	un	60050	Refil de cola quente de Silicone em bastão de 7 mm de espessura, embalagem com 06 un.	0,93	55.846,50
215.	un	3444	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, prontas para uso. Resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, embalagem em plástico conteúdo 37 ml	1,02	3.512,88

TOTAL DA EMPRESA: 241.241,68

EMPRESA: J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA.

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
20.	un	10500	Cadernos de aritmética tipo brochura, capa flexível c/ 40fls. Tamanho 202x 140 mm.	0,41	4.305,00
30.	un	250	Calculadora de bolso visor com 8 dígitos, números grandes, desligamento automático, sinal sonoro (tecla), funcionamento com pilha aa, unidade – dimensões aprox. (l x a x p): 6,7 x 2,5 x 11,2 cm	5,70	1.425,00
34.	un	1500	Caneta para retro projetor, corpo plástico rígido, opaco, ponta de 1,00 mm, cores variadas, ponta fina.	0,86	1.290,00
55.	un	90	Cola p/ isopor c/ 40 gramas	0,55	49,50
105.	rl	180	Fita adesiva mágica 12 mm x 33m	1,10	198,00
111.	cx	1200	Formulário contínuo de papelaria; sem impressão; medindo 280 x 240 mm; com 2 vias; composto de celulose etc(isento de cloro), papel antocopativo; com gramatura de 55 g/m2; umidade 7%; com opacidade mínima de 79%; limite Máximo tolerável de pintas 4 mm2m2; com serrilhas horizontais e verticais; fornecido em caixas com 1500 formulários; caixa pesando no mínimo 11,4 kg; normas ABNT- deve atender todas as normas a seguir abiixo: 12328, 11721, 8259, 247 1	78,00	93.600,00
119.	tb	30	Grafite, com espessura/diâmetro de 0,9 mm, graduação (tb), cor preta, tubo com 12 minas.	0,21	6,30
158.	rl	800	Papel contacto 45 cm x 10 m, cores variadas.	13,00	10.400,00
208.	un	115	Tesoura de picotar Artesanal em ferro, medindo 20 cm	28,00	3.220,00

TOTAL DA EMPRESA: 114.493,80

EMPRESA: LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA.

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
21.	un	10500	Cadernos de caligrafia tipo brochura, capa flexível c/ 40fls. Tamanho 148 x 205 mm.	0,39	4.095,00
22.	un	6500	Cadernos de cartografia, espiral, sem seda, capa flexível c/ 48fls. Tamanho 275 x 200 mm.	0,91	5.915,00
25.	un	8200	Cadernos de linguagem, espiral c/ 96 fls. Tamanho 148 x 210 mm.	0,85	6.970,00
27.	un	5200	Cadernos Universitário, espiral, capa flexível, c/ 96fls. Tamanho aprox. 200 x 275 mm	1,47	7.644,00
40.	un	150	Clips 1/0 formato triangulo, cx. com 50 unidades	0,63	94,50
43.	cx	300	Clips 2/0 formato triangulo, cx. com 50 unidades	0,63	189,00
63.	cx	100	Colchetes nº 06 caixa com 72 unidades	1,02	102,00
64.	cx	200	Colchetes nº 08 caixa com 72 unidades	1,35	270,00
65.	cx	150	Colchetes nº 10 caixa com 72 unidades	1,61	241,50
66.	cx	300	Colchetes nº 14 caixa com 72 unidades	2,21	663,00
194.	un	950	Pincel para quadro branco, com ponta em acrílico, formato ogiva, cores variadas.	0,80	760,00
199.	un	370	Prancheta portátil de acrílico, tamanho A4 com prendedor plástico.	3,85	1.424,50
213.	un	1280	Tinta para almofada de carimbo com 40 ml, nas cores azul ou preta.	0,65	832,00
214.	un	652	Tinta para pincel atômico, a base de álcool, 40 ml, cores variadas.	1,17	762,84
217.	cx	530	Transparência para impressora jato de tinta, de acetato, formato A4, caixa c/ 50 un.	18,35	9.725,50
218.	un	660	Umedecedor de dedos em gel, tampa plástica, carga cor creme atóxico, com 12 gramas.	1,25	825,00

TOTAL DA EMPRESA: 40.513,84

EMPRESA: JOSUE DA COSTA – INFORMÁTICA

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
132.	tb	70	Lâmina p/ estilete 15 mm, tubo com 10	0,70	49,00

TOTAL DA EMPRESA: 49,00

EMPRESA: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
31.	un	61800	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato sextavado, ponta em aço com esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 mm, sendo 20300 na cor preta, 20600 na cor vermelha e 20900 na cor azul.	0,19	11.742,00
98.	un	40	Extrator de grampos, tipo ratinho.	1,56	62,40
124.	un	150	Grampeador pequeno para grampos 26/6, corpo metálico capacidade mínima 105 grampos, sapata com molas fechado/fixo e aberto/temporário.	3,69	553,50
153.	un	800	Papel carbono em película poliéster, medindo formato 297 x 210 mm, caixa com 100	10,49	8.392,00
			TOTAL DA EMPRESA:		20.748,90

EMPRESA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL
71.	un	10850	Envelope plástico, para pasta catálogo, tamanho A4, 02 furos, com espessura mínima de (0,15)micras, transparente	0,07	759,50
72.	un	300	Envelope plástico, para pasta catálogo, tamanho ofício, 04 furos, com espessura mínima de (0,15)micras, transparente	0,07	21,00
115.	Cx	600	Giz de cera curto, grosso, composição básica ceras e pigmentos orgânicos; apresentação sólido, atóxico; embalado em estojo, contendo 12 unidades; na cor variada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma abnr-11786 e certificado pelo Inmetro	0,49	294,00
127.	cx	250	Grampo p/ grampeador 23/13, galvanizado caixa com 5000.	7,43	1857,50
135.	un	400	Lápis borracha	0,50	200,00
205.	un	10690	Régua de acrílico/policarbonato, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, cristal, na cor transparente.	0,13	1389,70
			TOTAL DA EMPRESA:		4.621,70

Telêmaco Borba, 12 de Maio de 2008.

Cleia Moreira Pedroso
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:
EMPRESA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA

ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
01	160	kg	Abobrinha, graúda, recém colhida, tamanho uniforme	1,58	252,80
02	400	kg	Batata inglesa, graúda, tamanho uniforme	1,85	740,00
03	203	kg	Cenoura, graúda, tamanho uniforme, recém colhida	2,03	412,09
04	10	kg	Tomate, graúdo, tamanho uniforme	2,95	29,50
05	05	kg	Vagem	2,80	14,00
06	85	kg	Cebola, tamanho uniforme	2,25	191,25
07	05	kg	Gengibre	4,60	23,00
08	07	kg	Alho, graúdo	9,50	66,50
09	30	maço	Cebolinha, maço grande, tipo CEASA	3,15	94,50
10	30	maço	Salsinha, maço grande, tipo CEASA	3,20	96,00
11	30	dz	Ovos de galinha, brancos, tipo extra, tamanho uniforme	2,90	87,00
12	10	kg	Sagu de mandioca, pacotes com 01 kg	3,78	37,80
13	10	kg	Mortadela de boa qualidade	7,05	70,50
14	10	kg	Salsicha de boa qualidade	4,10	41,00
15	100	kg	Carne de boi – miscuito, cortado em cubos pequenos	6,30	630,00
16	70	kg	Carne de boi - moída de 1ª, magra, sem aponeuroses	10,55	738,50
17	60	kg	Carne de frango – peito com osso	5,20	312,00
18	300	kg	Carne de frango - coxa e sobre coxa	5,15	1.545,00
19	01	un	Abridor de latas, em metal	2,45	2,45
20	02	un	Colher de pau, com cabo de 45 cm	4,50	9,00
21	300	pct	Copo descartável, 180 ml, pacotes com 100 unidades, cada	2,40	720,00
22	10	pct	Copo descartável, 50 ml, pacotes com 100 unidades, cada	1,05	10,50
24	100	pct	Guardanapos de papel, 20 x 23 cm, pacotes com 50 unidades, cada	0,80	80,00
26	10	cx	Palito de dente, caixas com 100 unidades	0,40	4,00
29	13	pct	Prato descartável, tipo antiderrapante, de plástico, pacotes com 100 unidades, cada	22,90	297,70
			TOTAL DA EMPRESA		6.505,09

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2008

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone (42) 3272 3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2008

Objeto: Compra de materiais de expediente
Contratada: (1) Rosemeire Oezau da Silva & Cia Ltda
CNPJ 07 448 125/0001-28
Valor: R$ 557,30 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
(2) Tomaz Antunes & Cia Ltda.
CNPJ 80 177.074/0001-37
Valor: 302,06 (trezentos e dois reais e seis centavos)
(3) TRC Papelaria e Informática Ltda
CNPJ 08 959.525/0001-60
Valor: 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00
Material de Processamento de Dados
Telêmaco Borba, 12 de março de 2008

Carlos Alberto Merhy — Presidente
Eduardo H. Lagos Bona — Secretário de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone (42) 3272 3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2008

Objeto: Compra de cartuchos para impressoras jato de tinta
Contratada: Ivone Lubczyk
CNPJ 07 587.944/0001-56
Valor: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)
Condição de pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00
Material de Processamento de Dados
Telêmaco Borba, 12 de março de 2008

Carlos Alberto Merhy — Presidente
Eduardo H. Lagos Bona — Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone (42) 3272 3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2008

Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios
Contratadas: (1) WASPI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 09.082.933/0001-40
Valor: R$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos)
Condição de Pagamento: à vista
(2) SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA
CNPJ 85.275.790/0002-51
Valor: R$ 41,00 (quarenta e um reais)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
Telêmaco Borba, 31 de março de 2008

Carlos Alberto Merhy — Presidente
Eduardo H. Lagos Bona — Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone (42) 3272 3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2008

Objeto: Compra de tonner para fotocopiadoras
Contratada: Justipel Comercio de Materiais para Escritório Informática Ltda.
CNPJ 09.204.125/0001-08
Valor: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
Material de Expediente
Telêmaco Borba, 26 de março de 2008

Carlos Alberto Merhy — Presidente
Eduardo H. Lagos Bona — Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone (42) 3272 3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2008

Objeto: Compra de gêneros alimentícios
Contratadas: (1) WASPI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 09.082.933/0001-40
Valor: R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
Condição de Pagamento: à vista
(2) SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA
CNPJ 85.275.790/0002-51
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R$ 158,30 (Cento e cinqüenta e oito reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
Gêneros Alimenticios
Telêmaco Borba, 07 de maio de 2008

Carlos Alberto Merhy — Presidente
Eduardo H. Lagos Bona — Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone (42) 3272 3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2008

Objeto: Compra de papel oficio tipo A-4
Contratada: Justipel Comercio de Materiais para Escritório Informática Ltda.
CNPJ 09.204.125/0001-08
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
Material de Expediente
Telêmaco Borba, 28 de maio de 2008

Carlos Alberto Merhy — Presidente
Eduardo H. Lagos Bona — Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone (42) 3272 3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2008
Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios

Contratadas: COMERCIO DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
CNPJ 78.463.924/0001-11
Valor: R$ 818,60 (oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
Telêmaco Borba, 20 de março de 2008

Carlos Alberto Merhy — Presidente
Eduardo H. Lagos Bona — Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO2007 A ABRIL/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Maio/2007 a Abril/2008	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.948.846,39	0,00
Pessoal Ativo	1.920.806,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.040,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.208,26	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.208,26	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III) = (I - II)	1.936.638,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.678.286,65	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	2,70	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	4.300.697,20	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	4.085.662,34	

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI
Vice-Presidente

MÁRIO CESAR MARCONDES
1º Secretário

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM
Coordenadora de Controle Interno

APARECIDA DE F. RIBEIRO FRAZA
2ª Secretária

ADILSON C. SIQUEIRA
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
CRC - PR 045789/O-8

PORTARIA Nº 013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.642 de 22 de abril de 2008.

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONSIDERAR Ponto Facultativo no dia 02 (dois) de maio de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER, em atenção ao disposto nos Artigos 13 e 14 e Anexo V da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2007, 01 (uma) função gratificada de "Comissão de Licitação e Patrimônio", sob o Código G-2, no valor de 3,6 Pisos Municipais de Salário, a partir do dia 02 de maio de 2008 em favor da Servidora GISELLE BELLO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeada pela Portaria nº 44, de 11 de outubro de 2007.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - TRANSFERIR, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, o veículo marca VW/Gol Special, ano e modelo de fabricação 2003, cor cinza, álcool, Chassi n.º BWCA05Y83T131831, Placa AKU-3271, de uso exclusivo do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Maio de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

Boletim Oficial ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br
E-MAIL: comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br
42 3271-1090/3271-1091

PORTARIA Nº 016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.683 de 14 de maio de 2008.

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONSIDERAR Ponto Facultativo no dia 23 (vinte e três) de maio de 2008.

ARTIGO 2° - A faculdade concedida pelo Artigo 1º não se estende aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza não permitem paralisação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER, férias à Servidora JACQUELINE CARNEIRO CAVASSIM, ocupante do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o Artigo 1º, alínea 'b' e Anexo III, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, lotada no Gabinete da Vereadora Marisa Alonso Carneiro, referente ao período aquisitivo de 02/01/07 à 01/01/08, a partir do dia 26 de maio de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

PROPONENTE: VICENTE DE PAULO KROLL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR/HORA R$
02	Contratação de 01 veículo tipo caminhão com carroceria aberta e longa, com capacidade de carga mínima de 6,90 ton. / 92cv, ano de fabricação 1995, modelo 1996, diesel, placa AGI 2134, com motorista, para serviços de transporte de galhos, folhas, mudas de árvores para a Divisão de Agropecuária. Expediente de Segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (ou conforme necessidades da contratante). Aproximadamente 220 horas/mês.	16,90

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2008

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 060/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: CENTRO SUL COMERCIO DE MOVEIS LTDA. – EPP.

LOTE 01

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitario R$	Valor total R$
01	Unidade	Fogão de piso, a gás, com no minimo 05 (cinco) bocas, acendimento automatico, com válvula, com botijão de gás, forno com capacidade minima de 85 (oitenta e cinco) litros, forno com iluminação, 110 (cento e dez) volts, com manual de instruções. Produto com garantia minima de 12 (doze) meses.	R$ 740,00	R$ 740,00
Lote 01			Valor total	R$ 740,00

LOTE 02

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitario R$	Valor total R$
01	Unidade	Refrigerador, duplex, capacidade minima de 273 (duzentos e setenta e três) litros, na cor branca, 110 (cento e dez) volts, com manual de instruções. Produto com garantia minima de 12 (doze) meses.	R$ 960,00	R$ 960,00
Lote 02			Valor total	R$ 960,00

LOTE 06

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitario R$	Valor total R$
02	Unidade	Freezer horizontal, caixa interna em aço zincado, rodízios para facilitar a movimentação do mesmo, puxadores ergonômicos, dreno de gelo frontal, com função de freezer e conservador, tampa balanceada, com fechadura e chave anti expulsiva, sem agressão a camada de ozônio, capacidade bruta de no minimo 513 (quinhentos e treze) litros, freqüência 60 (sessenta) Hz, na cor branca, medidas minimas 1555 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco) milimetros de comprimento, 760 (setecentos e sessenta) milimetros de largura, 1000 (um mil) milimetros de altura, 110/220 (cento e dez barra duzentos e vinte) volts, com manual de instruções. Produto com garantia minima de 12 (doze) meses.	R$ 1.445,00	R$ 2.890,00
Lote 06			Valor total	R$ 2.890,00

LOTE 08

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitario R$	Valor total R$
02	Unidade	Liquidificador industrial, com capacidade minima de 25 (vinte e cinco) litros, bacorinante, com copo em aço inoxidavel, com manual de instruções, 110/220 (cento e dez barra duzentos e vinte) volts. Produto com garantia minima de 12 (doze) meses.	R$ 817,00	R$ 1.634,00
Lote 08			Valor total	R$ 1.634,00

EMPRESA: REFRIDANI COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.

LOTE 05

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitario R$	Valor total R$
02	Unidade	Refrigerador, com 04 portas, geladeira industrial, medindo no minimo 1,80 (um vírgula oitenta) metros de comprimento, 1,20 (um vírgula vinte) metros de altura, 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) metros de profundidade, com acabamento externo, frente e duas laterais em aço inoxidavel tipo AISI 18/8 (dezoito barra oito), acabamento em aço galvanizado, prateleiras internas removiveis, portas dotadas de trincos, puxadores e dobradiças em metal cromado, unidade frigorifica tipo hermética para 110/220 (cento e dez barra duzentos e vinte) volts, 60 (sessenta) Hz, bitásico e funcionamento eletro automático, com evaporador estático em tubos de cobre e aletas de aluminio, isolamento de poliuretano ou em poliestireno injetado, temperatura de 05 (cinco) a 02 (dois) graus Celsius. Produto com manual de instruções. Garantia minima de 12 (doze) meses.	R$ 2.939,50	R$ 5.879,00
Lote 05			Valor total	R$ 5.879,00

EMPRESA: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME.

LOTE 07

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitario R$	Valor total R$
02	Unidade	Fogão industrial, com no minimo 06 (seis) bocas, medidas minimas 108 (cento e oito) centimetros por 86 (oitenta e seis) centimetros com altura minima de 80 (oitenta) centimetros, com forno, forno com capacidade minima de 80 (oitenta) litros, com manual de instruções. Produto com garantia minima de 12 (doze) meses.	R$ 675,00	R$ 1.350,00
Lote 07			Valor total	R$ 1.350,00

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2008

Luiz Alberto Heuer
Pregoeiro

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

REQUERENTE

CNPJ : _____
Nome : _____
Endereço : _____

O requerente acima identificado recebeu recurso público através de Transferência Voluntária Municipal, encontra-se em dia quanto à prestações de contas e não possui pendências em seu nome. Certificamos que até a presente data encontra-se **REGULAR** junto ao cadastro de Transferências Voluntárias Municipais.

O presente CERTIFICADO DE REGULARIDADE tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Este Certificado tem validade até ___/___/_____ – Fornecimento Gratuito

Certificado Número: _____

Telêmaco Borba, ___ de _____ de _____.

_____
Coordenador da UGT

Obs.: o presente CERTIFICADO apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas perderá sua validade.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM 001/2008

Cria o Certificado de Regularidade para formalização de Transferências Voluntárias Municipais.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder regulamentar que lhe confere a Lei Municipal nº 1643, de 14 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Criar o Certificado de Regularidade (Anexo I) junto ao cadastro de transferências voluntárias municipais.

Art. 2º - O Certificado terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua emissão.

Art. 3º - Será emitido Certificado de Regularidade à pessoa jurídica de direito público ou privado da Administração Pública Municipal ou de direito privado sem fins lucrativos, e visam obter junto a Administração Municipal recursos através de transferências voluntárias, e não possuam:

a) Prestações de contas em atraso ou desaprovadas;

b) Irregularidades cadastrais.

Art. 4º - Para formalização do ato da transferência voluntária, o requerente deverá apresentar junto aos demais documentos exigidos conforme regulamentações específicas, o Certificado de Regularidade emitido pela Controladoria Geral do Município através da Unidade Gestora de Transferências.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço das Araucárias, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, 19 de maio de 2008.

Celso Elli Burakoviski
Controlador Geral do Município

DECRETO N.º 14737

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor LONI ESTACIA NEPPEL BANSHO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de maio a 13 de agosto de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1607/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14739

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor GILMAR NUNES MACHADO, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Escritório, exercendo a Função Gratificada de Encarregado de Serviço I, lotado na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 30 de maio de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2388/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14628

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e com fulcro no Art. 81 da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

Considerando, as disposições constitucionais dos artigos 182 e 183, que estabelecem a necessidade do Poder Público Municipal, executar política de desenvolvimento urbano;

Considerando, as disposições da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Considerando, a necessidade da produção e oferta de habitação de modo a promover a sustentabilidade sócio/ambiental/territorial no Município em consonância as determinações e diretrizes constantes a Lei Complementar 1.569 de 20 de novembro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Telêmaco Borba – PDDU/TB em especial o disposto nos 8º e 9º que tratam das diretrizes de desenvolvimento urbano e municipal bem como os artigos 49 a 50 que tratam da política municipal de habitação.

DECRETA

Art. 1° Fica criada a "Comissão para Elaboração do Plano Diretor de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Telêmaco Borba", que atuará como órgão técnico/consultivo para os estudos de elaboração e implantação e execução do Plano Diretor de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Telêmaco Borba, complementar ao PDDU/TB.

Art. 2° A Comissão instituída por este decreto terá por atribuições:

I – assessorar no diagnóstico da situação atual do Município no que diz respeito a questão da habitação em seus diversos segmentos;

II – propor a metodologia necessária para coordenar, facilitar e agilizar as políticas de elaboração do mencionado Plano;

III – manter gestões junto ao Conselho Municipal de Habitação, órgãos públicos, sindicatos, associações, segmentos econômicos e comunidades em geral, estimulando a discussão das políticas propostas afetas ao tema e garantindo a participação popular na elaboração do mencionado Plano;

IV – fixar diretrizes, apresentar propostas e definir os objetivos a serem atingidos para o desenvolvimento habitacional sustentável do Município;

V – criar grupos de trabalhos específicos bem como acompanhar sua atuação;

VI – promover a divulgação e esclarecimento de temas relativos ao Plano junto à comunidade;

VII – assessorar a elaboração final do projeto do Plano Diretor de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3° A Comissão para Elaboração do Plano Diretor de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Telêmaco Borba será constituída por 6 (seis) membros, que se reunirão ordinariamente mensalmente ou extraordinariamente sempre que convocados, até a finalização dos trabalhos.

§ 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão para elaboração do Plano Diretor do Município, na qualidade de representantes do Poder Público.

I) Titular: Marcos Teixeira Carneiro
Suplente: Altevir Montanini

II) Titular: Luiz Carlos Berini de Almeida
Suplente: José Carlos Santos

III) Titular: Paulo César de Oliveira Hormem
Suplente: Izomar de Oliveira Pucci

IV) Titular: Giovana Decol Souza
Suplente: Liz Regina Pugsley

V) Titular: Ricardo Arcanjo
Suplente: Cleverton Donizete Soares

VI) Titular: Silvestre Solak
Suplente: Neiva Siqueira Pukanski

§ 2° A coordenação Geral dos trabalhos da Comissão que trata o presente decreto, será presidida pelo Sr. Marcos Teixeira Carneiro.

§ 3° As atividades da comissão que trata este decreto não serão remuneradas, sendo, porém consideradas de serviço público relevante.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art.52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.656.000,00	71.202.029,63	13.064.194,12	18,35	25.736.831,71	36,15	45.465.197,92
RECEITAS CORRENTES	67.656.000,00	69.202.029,63	13.064.194,12	18,88	25.661.031,71	37,08	43.540.997,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.000.000,00	12.546.000,00	1.991.685,19	15,88	4.493.831,31	35,82	8.052.168,69
Impostos	9.440.000,00	10.986.000,00	1.905.244,87	17,34	4.179.144,83	38,04	6.806.855,17
Taxas	1.256.000,00	1.256.000,00	82.686,26	6,58	310.117,76	24,69	945.882,24
Contribuições de Melhoria	304.000,00	304.000,00	3.754,06	1,23	4.568,72	1,50	299.431,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.493.000,00	3.493.000,00	424.585,56	12,16	986.226,85	28,23	2.506.773,15
Contribuições Sociais	2.033.000,00	2.033.000,00	168.493,83	8,29	491.322,05	24,17	1.541.677,95
Contribuições Econômicas	1.460.000,00	1.460.000,00	256.091,73	17,54	494.904,80	33,90	965.095,20
RECEITA PATRIMONIAL	865.000,00	865.029,63	287.720,66	33,26	574.144,81	66,37	290.884,82
Receitas Imobiliarias	47.000,00	47.000,00	21.104,93	44,90	41.430,47	88,15	5.569,53
Receitas de Valores Mobiliarios	818.000,00	818.029,63	266.615,73	32,59	532.714,34	65,12	285.315,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	725.000,00	725.000,00	135.227,61	18,65	254.355,06	35,08	470.644,94
Receita de Serviços	725.000,00	725.000,00	135.227,61	18,65	254.355,06	35,08	470.644,94
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	49.689.000,00	49.689.000,00	9.943.602,75	20,01	18.718.457,44	37,67	30.970.542,56
Transferências Intergovernamentais	49.689.000,00	49.689.000,00	9.943.602,75	20,01	18.718.457,44	37,67	30.970.542,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.884.000,00	1.884.000,00	281.372,35	14,93	634.016,24	33,65	1.249.983,76
Multas e Juros de Mora	346.000,00	346.000,00	37.598,25	10,87	100.181,87	28,95	245.818,13
Indenizações e Restituições	58.000,00	58.000,00	45.675,55	78,75	138.014,82	237,96	-80.014,82
Receita de Dívida Ativa	1.113.000,00	1.113.000,00	156.477,87	14,06	327.405,60	29,42	785.594,40
Receitas Correntes Diversas	367.000,00	367.000,00	41.620,68	11,34	68.413,95	18,64	298.586,05
RECEITA DE CAPITAL	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	75.800,00		1.924.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORT DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		75.800,00		-75.800,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Intituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00		-75.800,00
Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div Atv Prov da Amortiz de Emp e Financ	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Continua (1/3)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	31,67	1.477.788,34		
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	31,67	1.477.788,34		556.211,66
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	31,67	1.477.788,34		556.211,66
Contribuições Sociais / Operações Intraorçamentárias	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	31,67	1.477.788,34		556.211,66
Contribuições Econômicas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliarias / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliarios / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Outras Receita Industriais / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações e Restituições / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operacoes de Credito Internas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.690.000,00	73.236.029,63	13.708.436,11	18,72	27.214.620,05	37,16	45.465.197,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.690.000,00	73.236.029,63	13.708.436,11	18,72	27.214.620,05		45.465.197,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.690.000,00	73.236.029,63	13.708.436,11	18,72	27.214.620,05	37,16	45.465.197,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					4.561.890,45		

Continuação

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a+b)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)	67.656.000,00	6.948.384,78	74.604.384,78	12.196.933,61	24.309.567,20	12.096.527,48	20.290.627,93	27,20	54.313.756,85
DESPESAS CORRENTES	55.713.000,00	2.330.595,02	58.043.595,02	9.452.176,60	19.654.207,36	9.927.972,25	17.471.799,23	30,10	40.571.795,79
Pessoal e Encargos Sociais	31.309.600,00	1.048.484,84	32.358.084,84	5.148.017,96	11.066.303,36	5.919.665,73	10.979.970,16	33,93	21.378.114,68
Juros e Encargos da Dívida	125.000,00	0,00	125.000,00	29.792,09	60.635,23	29.792,09	60.635,23	48,51	64.364,77
Outras Despesas Correntes	24.278.400,00	1.282.110,18	25.560.510,18	4.274.366,55	8.527.268,77	3.978.514,43	6.431.193,84	25,16	19.129.316,34
DESPESAS DE CAPITAL	10.948.000,00	4.617.789,76	15.565.789,76	2.744.757,01	4.655.359,84	2.168.555,23	2.818.828,70	18,11	12.746.961,06
INVESTIMENTOS	7.700.000,00	4.617.789,76	12.317.789,76	2.221.050,63	3.656.036,65	1.644.848,85	1.819.505,51	14,77	10.498.284,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.248.000,00	0,00	3.248.000,00	523.706,38	999.323,19	523.706,38	999.323,19	30,77	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	617.000,00	0,00	617.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DO RPPS	378.000,00	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		378.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.034.000,00	1.159.535,30	3.193.535,30	674.562,62	1.315.003,49	674.562,62	1.315.003,49		1.878.531,81
DESPESAS CORRENTES	2.034.000,00	1.159.535,30	3.193.535,30	674.562,62	1.315.003,49	674.562,62	1.315.003,49	41,18	1.878.531,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.034.000,00	1.159.535,30	3.193.535,30	674.562,62	1.315.003,49	674.562,62	1.315.003,49	41,18	1.878.531,81
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.690.000,00	8.107.920,08	77.797.920,08	12.871.496,23	25.624.570,69	12.771.090,10	21.605.631,42	27,77	56.192.288,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.690.000,00	8.107.920,08	77.797.920,08	12.871.496,23	25.624.570,69	12.771.090,10	21.605.631,42		56.192.288,66
SUPERAVIT (XIII)							5.608.988,63		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.690.000,00	8.107.920,08	77.797.920,08	12.871.496,23	25.624.570,69	12.771.090,10	27.214.620,05		56.192.288,66

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	67.656.000,00	74.604.384,78	12.196.933,61	24.309.567,20	12.096.527,48	20.290.627,93	93,91	27,20	54.313.756,85
LEGISLATIVA	3.705.000,00	3.705.000,00	330.701,36	716.153,55	347.223,63	675.631,81	3,13	18,24	3.029.368,19
ADMINISTRAÇÃO	9.865.000,00	9.990.480,78	1.616.833,31	3.402.292,28	1.702.818,15	3.289.845,32	15,23	32,93	6.700.635,46
DEFESA NACIONAL	20.000,00	20.000,00	102,15	102,15	102,15	102,15	0,00	0,51	19.897,85
SEGURANÇA PÚBLICA	320.000,00	440.000,00	11.463,09	23.748,90	11.631,93	19.100,74	0,09	4,34	420.899,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.412.400,00	3.429.091,92	500.938,19	904.126,37	343.590,35	653.208,32	3,02	19,05	2.775.883,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.345.000,00	3.345.000,00	517.266,62	1.022.796,18	519.864,28	1.022.796,18	4,73	30,58	2.322.203,82
SAÚDE	11.406.100,00	12.021.471,83	1.551.132,87	4.332.053,18	2.538.330,72	3.928.380,27	18,18	32,68	8.093.091,56
TRABALHO	99.000,00	99.000,00	12.879,45	32.500,41	14.634,07	32.500,41	0,15	32,83	66.499,59
EDUCAÇÃO	15.214.500,00	18.251.236,49	3.922.573,68	6.095.982,63	2.880.741,12	4.631.589,14	21,44	25,38	13.619.647,35
CULTURA	447.000,00	447.000,00	208.023,43	239.006,73	193.164,62	221.113,33	1,02	49,47	225.886,67
URBANISMO	8.160.000,00	10.827.000,00	1.868.168,96	3.547.698,00	1.588.827,22	2.463.395,11	11,40	22,75	8.363.604,89
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	8.392,56	19.046,97	9.092,28	19.046,97	0,09	17,32	90.953,03
SANEAMENTO	375.000,00	375.000,00	0,00	265.238,26	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
AGRICULTURA	787.000,00	832.103,76	115.551,49	336.259,33	149.517,24	252.573,34	1,17	30,35	579.530,42
INDÚSTRIA	1.607.000,00	1.609.000,00	96.638,02	191.681,88	105.131,33	190.917,33	0,88	11,87	1.418.082,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00

COMUNICAÇÕES	57.000,00	57.000,00	13.897,00	13.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
TRANSPORTE	2.925.000,00	3.244.000,00	611.675,40	1.676.054,95	946.281,02	1.482.207,74	6,86	45,69	1.761.792,26
DESPORTO E LAZER	1.113.000,00	1.114.000,00	257.197,56	430.970,01	192.078,90	348.261,35	1,61	31,26	765.738,65
ENCARGOS ESPECIAIS	3.373.000,00	3.373.000,00	553.498,47	1.059.958,42	553.498,47	1.059.958,42	4,91	31,42	2.313.041,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	617.000,00	617.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.000,00
RESERVA DO RPPS	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.034.000,00	3.193.535,30	674.562,62	1.315.003,49	674.562,62	1.315.003,49	6,09	41,18	1.878.531,81
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	5.661,35	11.112,21	5.661,35	11.112,21	0,05	22,22	38.887,79
ADMINISTRAÇÃO	328.000,00	328.000,00	83.437,15	142.900,21	83.437,15	142.900,21	0,66	43,57	185.099,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	107.000,00	28.837,38	58.964,03	28.837,38	58.964,03	0,27	55,11	48.035,97
SAÚDE	179.000,00	780.000,00	132.621,40	257.701,12	132.621,40	257.701,12	1,19	33,04	522.298,88
TRABALHO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	975.000,00	1.458.535,30	307.445,94	601.179,52	307.445,94	601.179,52	2,78	41,22	857.355,78
CULTURA	15.000,00	15.000,00	4.161,79	8.203,53	4.161,79	8.203,53	0,04	54,69	6.796,47
URBANISMO	351.000,00	351.000,00	93.823,76	193.292,74	93.823,76	193.292,74	0,89	55,07	157.707,26
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	5.658,98	17.524,15	5.658,98	17.524,15	0,08	43,81	22.475,85
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	930,93	2.000,00	930,93	2.000,00	0,01	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	60.000,00	9.983,94	20.125,98	9.983,94	20.125,98	0,09	33,54	39.874,02
TOTAL (III) = (I + II)	69.690.000,00	77.797.920,08	12.871.496,23	25.624.570,69	12.771.090,10	21.605.631,42	100,00	27,77	56.192.288,66

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 A ABRIL/2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	PREV ATUAL
	05/2007	06/2007	07/2007	08/2007	09/2007	10/2007	11/2007	12/2007	01/2008	02/2008	03/2008	04/2008		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.869.670,27	6.968.289,84	6.739.436,32	7.087.647,86	7.169.810,68	7.321.014,36	7.164.181,72	9.697.079,29	7.117.924,76	7.782.172,91	7.464.078,61	7.862.394,42	90.168.700,93	77.710.002,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.525.419,32	1.520.519,54	1.443.898,89	1.747.809,53	1.860.462,74	1.688.923,79	1.441.172,09	1.393.171,95	1.245.160,29	1.256.985,83	892.283,01	1.099.402,18	18.115.209,16	11.000.000,00
IPTU	707.442,26	84.359,40	89.771,62	83.255,99	84.979,02	76.378,21	16.560,13	19.036,49	0,00	0,00	0,00	15.833,37	1.177.616,49	1.260.000,00
ISSQN	1.127.730,06	1.178.441,05	1.105.603,75	1.487.369,84	1.580.517,05	1.403.921,52	1.281.394,50	1.161.701,97	1.076.678,79	988.467,89	719.409,14	876.978,84	13.988.214,40	7.000.000,00
ITBI	20.611,53	85.858,63	65.004,67	13.965,12	36.825,50	48.839,62	31.042,28	45.343,46	22.881,98	31.338,71	37.647,37	27.985,75	467.314,62	416.000,00
Outras Receitas Tributárias	669.635,47	171.860,46	183.518,85	163.218,58	158.141,17	159.784,44	112.175,18	167.090,03	145.599,52	237.179,23	135.226,50	178.634,22	2.482.063,65	2.324.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	514.457,71	431.004,84	622.573,52	537.924,23	464.867,63	494.171,43	655.212,43	1.497.287,27	1.122.861,70	272.325,94	452.982,76	615.844,79	7.681.514,25	5.527.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.232,06	79.926,38	100.652,59	88.084,94	95.289,09	118.054,27	109.612,46	114.913,65	155.132,54	131.127,08	136.975,36	150.745,30	1.361.745,72	865.002,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.235,65	62.396,75	59.692,82	68.898,58	36.957,24	51.942,44	54.934,07	51.783,95	94.341,54	24.785,91	77.052,01	58.175,60	707.896,56	725.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.559.518,09	4.754.985,31	4.363.106,20	4.481.459,79	4.514.835,96	4.812.909,61	4.711.471,72	6.536.987,91	4.356.086,11	5.888.646,84	5.774.077,61	5.787.561,96	60.541.647,11	57.709.000,00
Cota-Parte do FPM	1.188.302,29	1.213.936,55	944.060,87	996.138,38	1.025.812,69	971.073,74	1.139.192,93	2.499.656,91	785.635,32	1.756.892,24	1.383.822,82	1.604.029,76	15.508.654,50	13.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.075.352,59	2.076.126,29	2.169.287,64	2.138.239,71	2.311.014,02	2.347.862,61	2.432.247,07	2.508.853,95	2.511.704,32	2.312.302,01	2.408.371,09	2.602.558,96	27.893.920,26	27.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	173.194,92	142.939,95	183.088,03	115.547,27	75.502,44	91.742,11	68.263,82	69.523,72	95.663,89	663.633,87	429.919,96	267.838,82	2.376.858,40	2.000.000,00
Transferências do FUNDEF	624.694,99	649.766,82	581.237,88	737.793,10	674.433,14	701.420,10	691.781,15	904.533,88	669.455,93	902.472,80	826.324,99	885.207,18	8.849.121,96	8.020.000,00
Outras Transferências Correntes	497.973,30	672.215,70	485.431,78	493.741,33	428.073,67	700.811,05	379.986,75	554.419,45	293.626,65	253.345,92	725.639,15	427.927,24	5.913.191,99	6.919.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.807,44	104.457,02	149.512,30	113.770,79	187.398,02	155.012,81	181.778,95	102.934,96	144.342,58	208.301,31	130.707,76	150.664,59	1.750.688,13	1.884.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.872.460,38	1.841.660,34	1.826.802,47	1.861.288,67	1.804.189,61	1.824.221,68	1.880.889,87	2.690.119,69	1.918.772,46	1.246.897,77	1.666.646,68	1.663.776,61	18.480.414,28	16.709.000,00
Contrib. Plano Seg. Social Serv.	397.330,64	387.029,34	431.992,75	423.484,23	419.728,14	426.492,01	419.456,92	730.496,35	990.898,58	165.475,99	326.157,15	486.578,67	5.605.080,77	4.067.000,00
Servidor	147.936,74	143.848,54	163.428,63	156.474,19	155.756,41	156.944,09	155.301,71	457.327,04	160.075,31	162.752,91	4.769,58	163.724,25	2.028.339,40	4.067.000,00
Patronal	249.393,90	243.180,80	268.564,12	267.010,04	263.971,73	269.547,92	264.155,21	273.129,31	830.823,27	2.723,08	321.387,57	322.854,42	3.576,741,37	0,00
Comp. Financ. Regimes Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.020,49	0,00	0,00	0,00	43.982,94	682.003,43	0,00
Dedução Rec. Formação Fundef	565.220,82	611.106,16	549.203,40	548.305,84	581.152,25	592.238,03	619.907,58	844.246,92	622.354,67	847.523,59	789.379,13	828.657,69	7.999.296,08	8.020.000,00
Outras Duplicidades	409.898,92	343.424,84	345.606,32	379.448,60	303.259,12	305.491,49	341.524,87	377.395,83	300.519,21	232.898,19	550.009,40	304.557,21	4.194.034,00	4.622.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.487.219,89	6.611.729,50	6.412.633,86	6.686.409,19	6.866.671,17	6.996.792,82	6.773.292,36	7.106.959,70	6.204.152,30	6.536.276,14	6.798.532,83	6.198.617,91	71.688.286,65	61.001.002,65

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	2.286.000,00	2.286.000,00	311.217,80	796.352,75	1.051.944,14
RECEITAS CORRENTES	2.286.000,00	2.286.000,00	311.217,80	796.352,75	549.905,70
Receitas de Contribuições	2.033.000,00	2.033.000,00	168.493,83	491.322,05	391.481,73
Pessoal Civil	2.033.000,00	2.033.000,00	168.493,83	491.322,05	391.481,73
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.995.000,00	1.995.000,00	160.369,52	476.847,59	380.148,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	38.000,00	38.000,00	8.124,31	14.474,46	11.332,75
Contribuição de Pensionista Civil					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Receita Patrimonial	248.000,00	248.000,00	98.736,85	216.185,34	155.568,06
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	248.000,00	248.000,00	98.736,85	216.185,34	155.568,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	43.987,12	88.845,36	2.855,91
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	43.982,94	88.304,08	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4,18	541,28	2.855,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	502.038,44
Alienação de Bens					502.038,44
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	1.477.788,34	1.010.448,09
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) = (I+II+III+IV)	4.320.000,00	4.320.000,00	955.459,79	2.274.141,09	2.062.392,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)					
ADMINISTRAÇÃO	597.000,00	597.000,00	67.776,71	137.740,28	142.377,98
Despesas Correntes	472.000,00	472.000,00	67.776,71	137.740,28	138.322,08
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	4.055,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.345.000,00	3.345.000,00	519.864,28	1.022.796,18	850.113,67
Pessoal Civil	3.345.000,00	3.345.000,00	519.864,28	1.022.796,18	850.113,67
Aposentadorias	2.086.000,00	2.086.000,00	354.353,21	691.904,57	557.190,85
Pensões	600.000,00	600.000,00	86.213,93	170.276,24	142.207,77
Outros Benefícios Previdenciários	659.000,00	659.000,00	79.297,14	160.615,37	150.715,05
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI+VII+VIII)	4.320.000,00	4.320.000,00	587.640,99	1.160.536,46	992.491,65

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (X) = (V-IX)	0,00	0,00	367.818,80	1.113.604,63	1.069.900,58

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPPS	MAR	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2007	2008
Caixa			
Bancos Conta Movimento	20.107,75	17.279,40	20.195,45
Aplicações Financeiras	5.812.639,86	4.971.226,89	6.081.915,47
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
RECEITAS CORRENTES	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	1.477.788,34	1.010.448,09
Receitas de Contribuições	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	1.477.788,34	1.010.448,09
Pessoal Civil	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	1.477.788,34	1.010.448,09
Contribuição Patornal de Servidor Ativo Civil	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	1.477.788,34	1.010.448,09
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.034.000,00	2.034.000,00	644.241,99	1.477.788,34	1.010.448,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

ARTHUR SOARES SIQUEIRA FILHO
CRC PR 15894-O/2

NEHEMIAS CARNEIRO
Superintendente Geral

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2007 (a)	Em 28 Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.091.699,66	25.616.392,01	25.092.913,19
Deduções (II)	11.117.631,49	14.848.592,75	15.861.724,42
Ativo Disponível	12.616.268,28	15.303.495,19	15.907.542,16
Haveres Financeiros	926.479,43	4.660,79	24.333,85
(-) Restos a Pagar Processados	2.425.116,22	459.563,23	70.151,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	14.974.068,17	10.767.799,26	9.231.188,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	25.427.481,73	24.076.244,59	23.618.547,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)	**-10.453.413,56**	**-13.308.445,33**	**-14.387.358,39**

ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-1.078.913,06**	**-3.933.944,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RES NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.100.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 28 Fev 2008 (c)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	2.873.797,75	2.873.797,75	5.691.245,34
DEDUÇÕES (VIII)	4.988.506,29	5.734.292,12	6.102.110,92
Ativo Disponível	17.279,40	169.096,44	20.195,45
Investimentos	4.971.226,89	5.565.195,68	6.081.915,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.114.708,54	-2.860.494,37	-410.865,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-2.114.708,54**	**-2.860.494,37**	**-410.865,58**

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

PAULO KOROVISKI
CRC PR17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**70.418.000,00**	**13.441.820,38**	**26.606.105,71**	**21.187.996,67**
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.546.000,00	1.991.685,19	4.493.831,31	3.857.223,32
IPTU	1.260.000,00	15.833,37	15.833,37	0,00
ISS	8.546.000,00	1.596.387,98	3.661.534,66	3.176.435,79
ITBI	416.000,00	65.603,12	119.823,81	148.405,85
IRRF	764.000,00	227.420,40	381.952,99	270.480,69
Outras Receitas Tributárias	1.560.000,00	86.440,32	314.686,48	261.900,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.527.000,00	1.068.827,55	2.464.015,19	1.859.581,17
Receita Previdenciária	4.067.000,00	812.735,82	1.969.110,39	1.401.929,82
Outras Contribuições	1.460.000,00	256.091,73	494.904,80	457.651,35
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	47.000,00	21.104,93	41.430,47	10.615,93
Receita Patrimonial	865.029,63	287.720,66	574.144,81	343.681,27
(-) Aplicações Financeiras	818.029,63	266.615,73	532.714,34	333.065,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.689.000,00	9.943.602,75	18.718.457,44	14.652.291,34
FPM	10.821.275,00	2.987.852,58	5.530.380,14	3.639.203,59
ICMS	22.475.606,00	5.010.930,05	9.834.936,38	8.060.738,13
Convênios	0,00	0,00	0,00	16.104,73
Outras Transferências	16.392.119,00	1.944.820,12	3.353.140,92	2.936.244,89
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.609.000,00	416.599,96	888.371,30	808.284,91
Dívida Ativa	1.113.000,00	156.477,87	327.405,60	388.732,85
Diversas Receitas Correntes	1.496.000,00	260.122,09	560.965,70	419.552,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.000.000,00**	**0,00**	**75.800,00**	**401.723,94**
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	0,00	0,00	401.723,94
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00	75.800,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	75.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,00	0,00	75.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	**70.418.000,00**	**13.441.820,38**	**26.681.905,71**	**21.187.996,67**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**61.237.130,32**	**10.602.534,87**	**18.786.802,72**	**16.616.369,38**
Pessoal e Encargos Sociais	35.551.620,14	6.594.228,35	12.294.973,65	10.050.748,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	125.000,00	29.792,09	60.635,23	58.223,11
Outras Despesas Correntes	25.560.510,18	3.978.514,43	6.431.193,84	6.507.397,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	**61.112.130,32**	**10.572.742,78**	**18.726.167,49**	**16.558.146,27**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**15.565.789,76**	**2.168.555,23**	**2.818.828,70**	**1.456.941,90**
Investimentos	12.317.789,76	1.644.848,85	1.819.505,51	648.020,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis de Título Cap já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.248.000,00	523.706,38	999.323,19	808.921,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	**12.317.789,76**	**1.644.848,85**	**1.819.505,51**	**648.020,22**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	**617.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**378.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	**74.424.920,08**	**12.217.591,63**	**20.545.673,00**	**17.206.166,49**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII-XVIII)	**-4.006.920,08**	**1.224.228,75**	**6.136.232,71**	**3.981.830,18**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**4.561.890,45**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.555.000,00**

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
CRC PR17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, inciso V) R$1,00

PODER/ORGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2007							
EXECUTIVO	0,00	2.424.556,22	0,00	2.354.404,63	70.151,59	3.626.937,07	134.574,49	2.569.394,92	922.967,66
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	0,00	2.424.556,22	0,00	2.354.404,63	70.151,59	3.626.937,07	134.574,49	2.569.394,92	922.967,66
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	38.490,30	0,00	37.640,30	850,00
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	38.490,30	0,00	37.640,30	850,00
TOTAL	0,00	2.425.356,22	0,00	2.354.404,63	70.951,59	3.665.427,37	134.574,49	2.607.035,22	923.817,66

FONTE: SISTEMA DE CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

VANDALISMO ANUNCIE!

Ouvidoria Municipal 0800-422030

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.334.000,00	11.880.000,00	2.012.581,79	4.413.442,87	37,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.048.000,00	2.048.000,00	94.619,88	183.624,03	8,97
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.260.000,00	1.260.000,00	15.833,37	15.833,37	1,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	78,10	740,18	4,11
Dívida Ativa do IPTU	554.000,00	554.000,00	65.925,31	137.429,73	24,81
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	216.000,00	216.000,00	12.783,10	29.620,75	13,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	417.000,00	417.000,00	65.815,26	120.321,72	28,85
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	416.000,00	416.000,00	65.603,12	119.823,81	28,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	212,14	497,91	49,79
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.105.000,00	8.651.000,00	1.624.726,25	3.727.544,13	43,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.000.000,00	8.546.000,00	1.596.387,98	3.661.534,66	42,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	4.430,63	22.882,91	134,61
Dívida Ativa do ISS	82.000,00	82.000,00	18.098,25	33.779,04	41,19
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	5.809,39	9.347,52	155,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	764.000,00	227.420,40	381.952,99	49,99
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	764.000,00	227.420,40	381.952,99	49,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.340.000,00	44.340.000,00	9.017.800,28	17.243.897,59	38,89
2.1- Cota-Parte FPM	13.250.000,00	13.250.000,00	2.987.852,58	5.530.380,14	41,74
2.2- Cota-Parte ICMS	27.520.000,00	27.520.000,00	5.010.930,05	9.834.936,38	35,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	570.000,00	570.000,00	176.984,03	176.984,03	31,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	143.525,98	243.791,64	28,68
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	749,26	749,26	0,50
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	697.758,38	1.457.056,14	72,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.674.000,00	56.220.000,00	11.030.382,07	21.657.340,46	38,52

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.233.000,00	1.233.000,00	412.892,60	482.444,14	39,13
4.1- Transferências do Salário-Educação	862.000,00	862.000,00	377.304,72	446.856,26	51,84
4.2- Outras Transferências do FNDE	371.000,00	371.000,00	35.587,88	35.587,88	9,59
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.233.000,00	1.233.000,00	412.892,60	482.444,14	39,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.020.000,00	8.020.000,00	1.618.036,82	3.087.915,08	38,50
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.1)	2.428.725,00	2.428.725,00	547.673,30	1.013.718,52	41,74
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.2)	5.044.394,00	5.044.394,00	918.503,44	1.802.743,76	35,74
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.3)	104.481,00	104.481,00	32.441,16	32.441,16	31,05
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.4)	155.805,00	155.805,00	26.308,32	44.687,01	28,68
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.5)	19.995,00	19.995,00	99,83	99,83	0,50
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.6)	266.600,00	266.600,00	93.010,77	194.224,80	72,85
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.113.000,00	8.113.000,00	1.724.955,80	3.354.082,48	41,34
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.020.000,00	8.020.000,00	1.711.532,17	3.283.460,90	40,94
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.000,00	93.000,00	13.423,63	70.621,58	75,94
\11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	0,00	0,00	93.495,35	195.545,82	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.867.800,00	4.867.800,00	931.425,44	1.753.810,94	36,03
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.2- Com Ensino Fundamental	4.867.800,00	4.867.800,00	931.425,44	1.753.810,94	36,03
13- OUTRAS DESPESAS	3.245.200,00	3.245.200,00	503.615,69	1.091.883,77	33,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.245.200,00	3.245.200,00	503.615,69	1.091.883,77	33,65
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	8.113.000,00	8.113.000,00	1.435.041,13	2.845.694,71	35,08
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10)x 100%					52,29

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.626.000,00	3.225.819,39	326.166,37	697.168,92	21,61
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	

17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.626.000,00	3.225.819,39	326.166,37	697.168,92	21,61
18- ENSINO FUNDAMENTAL	10.133.500,00	12.166.424,28	1.604.376,89	2.952.434,51	24,27
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.113.000,00	8.113.000,00	1.435.041,13	2.729.082,66	33,64
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.020.500,00	4.053.424,28	169.335,76	223.351,85	5,51
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
20- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	29.524,15	40.451,28	33,71
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	1.934.000,00	2.821.528,12	923.287,03	1.209.845,47	42,88
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 22)	14.693.500,00	18.213.771,79	2.853.830,29	4.859.448,90	26,68

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	195.545,82
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	31.318,75
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	23.308,94
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	250.173,51
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	21,28

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	937.000,00	937.000,00	179.581,94	201.515,55	21,51
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	559.000,00	559.000,00	154.774,83	171.804,21	30,73
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	1.496.000,00	1.496.000,00	334.356,77	373.319,76	24,95
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	16.189.500,00	19.709.771,79	3.188.187,06	5.232.768,66	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2008(g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.970.649,55	31.318,75

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	1.358.728,63
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.283.460,90
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.824.016,00
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	23.308,94
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.841.482,47

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR - 17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	54.674.000,00	55.650.000,00	21.657.340,46	38,92
Impostos	9.440.000,00	10.986.000,00	4.179.144,83	38,04
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	894.000,00	894.000,00	234.298,04	26,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	44.340.000,00	43.770.000,00	17.243.897,59	39,40
Da União	13.970.000,00	13.400.000,00	5.708.113,43	42,60
Do Estado	30.370.000,00	30.370.000,00	11.535.784,16	37,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.203.000,00	3.672.000,00	724.904,88	19,74
Da União para o Município	2.734.000,00	3.203.000,00	556.483,14	17,37
Do Estado para o Município	84.000,00	84.000,00	28.382,50	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	385.000,00	385.000,00	140.039,24	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.513.000,00	21.934.029,63	5.823.132,73	26,55
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.020.000,00	8.020.000,00	3.087.915,08	38,50
TOTAL	65.370.000,00	73.236.029,63	25.117.462,99	34,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	10.633.100,00	11.829.471,83	4.074.511,39	34,44
Pessoal e Encargos Sociais	7.424.100,00	8.241.880,11	3.167.724,19	38,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.209.000,00	3.587.591,72	906.787,20	25,28
DESPESAS DE CAPITAL	952.000,00	972.000,00	111.570,00	11,48
Investimentos	952.000,00	972.000,00	111.570,00	11,48
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	11.585.100,00	12.801.471,83	4.186.081,39	32,70

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/desp.saúd
DESPESAS COM SAÚDE	11.585.100,00	12.801.471,83	4.186.081,39	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.203.000,00	3.203.000,00	159.383,83	3,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.203.000,00	3.203.000,00	159.383,83	3,81
Recursos de Operações de Crédito			0,00	0,00
Outros Recursos			0,00	0,00
(-) R.P INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (V)	8.382.100,00	9.598.471,83	4.026.697,56	96,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
INSRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em 31/12/2007	Cancelados em 2008 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	727.693,49	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [(V - VI / D)]	**18,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i)/total (i)
Atenção Básica	10.508.100,00	11.643.276,06	4.041.474,23	96,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária	235.000,00	255.000,00	39.624,90	0,95
Vigilância Epidemiológica	842.000,00	903.195,77	104.982,26	2,51
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	11.585.100,00	12.801.471,83	4.186.081,39	100,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVSKI
CRC PR 17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2008 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	69.690.000,00	69.690.000,00
Previsão Atualizada da Receita	73.236.029,63	73.236.029,63
Receitas Realizadas	13.708.486,11	27.214.620,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.561.890,45
Deficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	69.690.000,00	69.690.000,00
Dotação Atualizada	77.797.920,08	77.797.920,08
Despesas Empenhadas	12.871.496,23	25.624.570,69
Despesas Liquidadas	12.771.090,10	21.605.631,42
Superavit Orçamentário	937.396,01	5.608.988,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.871.496,23	25.624.570,69
Despesas Liquidadas	12.771.090,10	21.605.631,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.678.286,65

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	955.459,79	2.774.141,09
Despesas Previdenciárias (IV)	587.640,99	1.160.536,46
Resultado Previdenciário (III - IV)	367.818,80	1.613.604,63

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.100.000,00	-3.933.944,83	187,33
Resultado Primário	2.555.000,00	6.136.232,71	240,17

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo

POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.425.356,22	0,00	2.354.404,63	70.951,59
Poder Executivo	2.424.556,22	0,00	2.354.404,63	70.151,59
Poder Legislativo	800,00		0,00	800,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.665.427,37	134.574,49	2.607.035,22	923.817,66
Poder Executivo	3.626.937,07	134.574,49	2.569.394,92	922.967,66
Poder Legislativo	38.490,30		37.640,30	850,00
TOTAL	6.090.783,59	134.574,49	4.961.439,85	994.769,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 30 de Abr
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.609.275,39	25%	21,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Básico	1.753.810,94	60%	52,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.026.697,56	15%	18,59

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR 17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.935.424,42	
Pessoal Ativo	33.768.625,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	2.166.798,99	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	1.979.628,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	306.950,77	
Decorrentes de Decisão Judicial	27.025,52	
Despesas de Exercícios Anteriores	392.416,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados	1.253.236,22	
IRRF - Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.955.795,64	
TDESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	33.955.795,64	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	71.678.286,65	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,37	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	38.706.274,79	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	36.770.961,05	

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transpa

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR-17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.091.699,66	25.092.913,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.604.768,20	1.474.366,03	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	1.604.768,20	1.474.366,03		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	24.486.931,46	23.618.547,16	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	24.486.931,46	23.618.547,16	0,00	0,00
Previdenciárias	22.112.054,63	21.553.138,16		
Demais Contribuições Sociais	2.374.876,83	2.065.409,00		
Do FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)*	11.118.191,49	15.861.724,42	0,00	0,00
Ativo Disponível	12.616.268,28	15.907.542,16		
Haveres Financeiros	926.479,43	24.333,85		
(-) Restos a Pagar Processados	2.424.556,22	70.151,59		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.973.508,17	9.231.188,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.983.325,44	71.678.286,65		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,95	35,01		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	22,35	12,88		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 120%	80.379.990,53	86.013.943,98	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	2.873.797,75	5.691.245,34	0,00	0,00
Passivo Atuarial	2.873.797,75	5.691.245,34		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)*	4.988.506,29	6.102.110,92	0,00	0,00
Ativo Disponível	17.279,40	20.195,45		
Investimentos	4.971.226,89	6.081.915,47		
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-2.114.708,54	-410.865,58	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR-17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO III (LRF, art.55, Inciso I, alínea "c" e art.40, § 1º) 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.983.325,44	71.678.286,65		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.736.331,60	15.769.223,06	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA CONTABIL
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR-17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre de Referência	
	CREDOR	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		
Internas		0,00
Externas		
Por Antecipação da Receita (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**71.678.286,65**
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		**0,00**
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16 %		**11.468.525,86**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7 %		**5.017.480,07**

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

PAULO KOROVISKI
CRC - PR-17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

DECRETO Nº 14691

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o contido no memorando n.º 192/2008 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração dos Contrato dos profissionais Bruno Biancho do Ó, Karina Yoko Fujita, Rodrigo Fileto Gavaldão Moreira e Marcel Nishikawa, de pessoa física para a pessoa jurídica Bianchi, Fujita, Moreira& Nishikawa Ltda.

Considerando que o art. 2º da Lei Municipal 1331/2002 prevê que o acesso ao sistema de Credenciamento é livre a todas as pessoas físicas e jurídicas, e que a documentação apresentada atende as exigências contidas na Instrução Normativa 01/2002, permitindo a alteração solicitada, conforme Pareceres emitidos nos respectivos processos.

Considerando que foi elaborado novo Contratos como pessoa jurídica em substituição aos anteriores como pessoa física, visando viabilizar a prestação de contas junto ao programa SIM – AM, (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas do Estado, e não é permitido a duplicidade de Contratos.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir os Contratos de prestação de serviços médicos sob regime de Credenciamento, abaixo relacionados, a partir de 05/05/2008.

Edital 06/2007

Assistência médica plantonista

Bruno Bianchi do Ó	019/2008
Karina Yoko Fujita	017/2008
Marcel Yonaha Nishikawa	015/2008
Rodrigo Fileto Gavaldão Moreira	014/2008

Edital 07/2007	Contrato n.º
Assistência médica Ambulatorial	
Bruno Bianchi do Ó	037/2008
Karina Yoko Fujita	038/2008
Marcel Yonaha Nishikawa	032/2008
Rodrigo Fileto Gavaldão Moreira	031/2008

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2007

LRF, art. 48 - Anexo VII 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	33.955.795,64	47,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	38.706.274,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	36.770.961,05	51,30
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	9.231.188,77	12,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.013.943,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.769.223,06	22,00
OPERAÇOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.468.525,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.017.480,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Fonte: SISTEMA CONTABIL

PAULO KOROVISKI
CRC - PR-17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle interno

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

Parecer de Seleção

Conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, foram avaliados, em Dinâmica de Grupo, os candidatos inscritos no Processo Seletivo que aconteceu dia 26 de maio de 2008. Abaixo constam os nomes dos candidatos que demonstraram as competências necessárias para desenvolver as atividades solicitadas pelo contratante, de acordo com o curso.

Administração:
Noise Barbosa
Patrícia Maciel Rodella

Arquitetura e Urbanismo:
Victor Augusto Hey

Ciências Contábeis:
Ritiéli Pinheiro Nunes
Tayhewillin Ribeiro
Valéria Rezende D Gouveia

Direito:
Cristhopher Henrique da Silva
Erica Fabiele de Lima
Gicele A P Martins Vilas Boas
Patrícia Ferreira Brizola

Educação Física:
Alex Viana
Aníbal Ribeiro Filho
Hilda M D Berger
Josimara Batista Xavier
Luiz Eduardo Machado
Rosa D L Bueno
Solange C A Alexandre
Tatiane C Ferreira
Vanessa Garcia
Vilmara Evangelista

Ensino Médio:
Elton J M Marcelino
Fernanda de Lima Siqueira

Letras:
Germano G P Bonin

Técnico em Segurança do Trabalho:
Milena Caroline Silva

Eneide Mücke
CRP 08/09107
Seleção Especial - CIEE/PR

Graciela M. Castro
Seleção Especial - CIEE/PR

VANDALISMO ANUNCIE!

Ouvidoria Municipal 0800-422030

D E C R E T O Nº 1 4 7 2 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 913/2008 da Carta Convite N.º 004/2008 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR integralmente a licitação na modalidade Carta Convite N.º 004/2008 – PMTB, que tem por objeto a contratação de empresa para impressão de revistas para prestação de contas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 7 3 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOEL DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 02 a 16 de maio de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2034/06.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 3 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a senhora IRANIR SCHNEIDER VIEIRA, em razão do falecimento do Servidor JOSÉ LUIZ MENDES VIEIRA ocorrido no dia 08 de maio de 2008, com proventos mensais no valor de R$ 687,58 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), com fundamento no artigo 40, §§ 7.º e 8º da CF/88, tudo conforme consta nos Autos de processo Administrativo N.º 053/08 – FUNPREV.

Art. 2.º Fica assegurado a Senhora, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 3 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, aos dependentes do finado Servidor JOÃO BATISTA CORREA, a partir de 22 de abril de 2008, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R$ 977,19 (novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) com fundamento nos §§ 7.º e 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 054/08 – FUNPREV.

Art. 2.º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes do finado, na seguinte proporção:

I – Cota Vitalícia à cônjuge JACI RODRIGUES MARQUES CORREA, equivalente a R$ 488,59 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos);

II – Cotas Temporária ao filho BRUNO MARQUES CORREA, equivalente a R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

III - Cotas Temporária ao filho JOSIANE MARQUES CORREA, equivalente a R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR L/R$	VLR L/R$
01	1.000.000	L	Óleo Diesel 45 Cetanos – Comercial(Biodiesel), em conformidade com a legislação vigente, marca Ipiranga, procedência nacional, registro junto a ANP nº TA-05.	1,6950	1.695.000,00
02	300.000	L	Gasolina original (misturada com álcool 80 MON), em conformidade com a legislação vigente, marca Ipiranga, procedência nacional, registro junto a ANP nº TA-05.	2,1135	634.050,00
			TOTAL DA EMPRESA		2.329.050,00

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2008

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

P O R T A R I A Nº 2 0 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Art. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MARCIO RODACKI e ISABELLLE ADAMOVISKI, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel situado na Rua Jasmim, nº 32, Jardim Alegre, contendo 05 (cinco) quartos, sala, cozinha/copa, 3 banheiros, lavanderia, garagem, acesso para veículos, área de serviço/garagem com sistema trifásico independente, medindo área construída de 142,17m², terreno 285,00m², onde destina-se para funcionamento da casa Lar.

Art. 2.º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Teste Seletivo Público nº 01/2006, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 02 a 06 de junho de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme Rol a ser obtido na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem admitidos nos cargos para os quais obtiveram classificação.

02. PROGRAMA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" – PACS

Abrangência	Bairro	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Socomim	Socomim	LILIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA	17º

O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente.

A contratação, se ocorrer, será pelo período de um (1) ano, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, de acordo com as vigências ou renovações dos convênios correspondentes.Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2008.

Marcos Antonio da Rosa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 6 9 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Escolar, símbolo CC-7, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, APARECIDA DE FÁTIMA LOPES CARVALHO, a partir de 07 de maio de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 48

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 02 a 06 de junho de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação Geral	Classificação Deficiente	Nome do Candidato	Cargo
			GRUPO OCUPACIONAL I	
01	1º		ANTONIO MARCOS AFONSO	Bibliotecário
			GRUPO OCUPACIONAL II	
02	13º		MATILDE ELIAS LOBO	Assistente Administrativo
			GRUPO OCUPACIONAL III	
03	62º		EDIR MIRANDA	Auxiliar Administrativo
04	02º		DANNY WANDRE MAINARDES ASSIS	Instrutor Musical
05	244º		PATRICIA APARECIDA PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
06	245º		JULIANA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
07	246º		TEREZINHA DE JESUS PRESTES	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem

(*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 30 de Maio de 2008.

Marcos Antonio da Rosa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 47

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 19 de maio 2008 a 02 de junho de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação Geral	Classificação Deficiente	Nome do Candidato	Cargo
			GRUPO OCUPACIONAL I	
01	4º		MARA LUCIA BOCH	Jornalista
			GRUPO OCUPACIONAL III	
02	59º		MARIANA CYMBALISTA LOPES	Auxiliar Administrativo
03	60º		EDRIANE JOSIMARA DA SILVA	Auxiliar Administrativo
04	61º		RODRIGO BUENO	Auxiliar Administrativo
05	235º		ÉRICA FERNANDA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
06	236º		JOSIANE APARECIDA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
07	237º		ROZANE DA SILVA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
08	238º		VALDINEIA RIBAS DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
09	239º		SILMA TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
10	240º		LUCIANA ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
11	241º		ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
12	242º		ROSELI ROSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
13	243º		GISELE CRISTINA DO PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem

(*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 15 de Maio de 2008.

Marcos Antonio da Rosa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico
Relação dos Alunos do Curso de Magistério Selecionados para Estágio nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em Ordem de Classificação

1. Alana Carla da Silva
2. Larissa Marcondes
3. Patrícia D. Moreira
4. Tatiana Motta de Almeida
5. Luciane Pinheiro Pereira
6. Mábile Petria dos Santos
7. Aparecida Odete Borges de Ávila
8. Daniele Lima dos Santos Silva
9. Izabella Oliveira Jorge
10. Joyce Aparecida Gamarros de Jesus
11. Letícia Silva Nulof
12. Najara Lopes
13. Riana Shambakler
14. Roseli C. de Almeida Schefer
15. Vallórie Medeiro
16. Graciele Machado da Rocha
17. Marcella Antunes dos Santos
18. Adriana Vaz de Oliveira Ribeiro
19. Bruna Heitkoeter de Melo
20. Larissa Ribeiro
21. Amanda Natalisa Siqueira
22. Patrícia Rodakowski
23. Daiane Cristina Santos

Telêmaco Borba,29 de maio de 2008.

Profª Rosemaria Araújo da Silva
Div.de Plan. De Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico

Profª Claudia Maria da Cruz
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 009/2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: NEW DALERA MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
1.	100	un	Adaptadores de rede PCI para conectividade sem fio até 108Mbps DWL-G520 AirPlus Xtreme 2.4 Ghz padrão 802.11g High-Speed SMB Wireless PCI Adapter um equipamento AirPlus Xtreme G e airPlenler AG operando na modalidade superG. Produto compatível com os seguintes sistemas operacionais: WindowsXP, Windows2000, WindowsME e Windows 98SE. Antena desmontável, conector RSMA – Suporta segurança WEP, WPA e 802.1x (Marca Tenda)	87,60	8.760,00
6.	10	un	Alicate Crimpador RJ 45 (Marca Force Line)	29,90	299,00
11.	50	un	Cabo para Impressora USB. (Marca Clone)	3,60	180,00
14.	3200	un	CD-R, virgem, gravação de áudio e dados, óptica gravável. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1x a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. - Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. (Marca Kelpex)	0,72	2.304,00
15.	2000	un	CD-RW, virgem, gravação de áudio e dados, óptica regravável. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 4x - 12x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. - Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação (Marca Leadership)	1,35	2.700,00
16.	50	un	Combo completo com leitor de DVD, gravador de DVD, leitor e gravador de cd's (Marca Samsung)	49,20	2.460,00
17.	100	un	Conector RJ 45 fêmea (Marca Genérica)	0,46	46,00
29.	20	kit	Kit de ferramentas para computador, com um ano de garantia, contendo 12 peças. (Marca Leadership)	28,80	576,00
			TOTAL DA EMPRESA		17.326,00

EMPRESA: M.C.G. AGUIAR – CARTUCHOS – ME

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
52.	40	un	Cartucho de tinta BC05, para Impressora Canon BJC1000/BJC210, colorida, com 08 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Canon)	67,00	2.680,00
55.	20	un	Cartucho de tinta código 13400HC, para Impressora Lexmark, preta, com 24 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Lexmark)	53,00	1.060,00
56.	20	un	Cartucho de tinta código 13619HC, para Impressora Lexmark, colorida, com 27 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Lexmark)	50,00	1.000,00
57.	20	un	Cartucho de tinta código 15MO120, para Impressora Lexmark nº 84 colorida, com 18 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Lexmark)	68,00	1.360,00
82.	40	un	Cartucho de tinta para Impressora EPSON Stylus Color 600 S020187/S020093, preta, com 16 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Epson)	49,00	1.960,00
			TOTAL DA EMPRESA		8.060,00

EMPRESA: INFORMAR COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
83.	20	un	Cartucho de tinta para Impressora EPSON TO 52 S020089, preta, com ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Epson)	59,00	1.180,00
			TOTAL DA EMPRESA		1.180,00

EMPRESA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
51.	40	un	Cartucho de tinta BC02, para Impressora Canon BJC1000/BJC210, preta, com 27 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Cânon)	57,52	2.300,80
59.	20	un	Cartucho de tinta código 51641AL, número 41, para Impressora HP 820C/ 850C/ 855/ 870/ 1000/ 1100C/ 1150C, colorida, com 39 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	65,04	1.300,80

63.	10	un	Cartucho de tinta código C4844A, número 10, para Plotter HP 500 , preto com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	64,01	640,10
64.	10	un	Cartucho de tinta código C4911A, número 82, para Plotter HP 500 , azul com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	75,27	752,70
66.	10	un	Cartucho de tinta código C4913A, número 82, para Plotter HP 500 , amarelo com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	75,27	752,70
67.	100	un	Cartucho de tinta código C5011DL, número 14, para Impressora HP Digital Copier/ 610, HP OfficeJet D125, D135, D145, D155, 7110, 7130, e 7140 , preta, com 25 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca HP)	44,01	4.401,00
80.	30	un	Cartucho de tinta código TO 38120, para Impressora EPSON C 43 UX, preta com 10 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Epson)	23,73	711,90
81.	15	un	Cartucho de tinta código TO 39020, para Impressora EPSON C 43 UX, Colorida, com 25 ml, original do fabricante do equipamento original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Epson)	37,86	567,90
88.	30	un	Cartucho de toner print, código Q2610D , para Impressora HP laserjet 2300, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	286,51	8.595,30
89.	30	un	Cartucho de toner, amarelo, código C9732A , para Impressora HP laserjet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	752,27	22.568,10
90.	30	un	Cartucho de toner, claro, código C9731A , para Impressora HP laserjet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	752,27	22.568,10
91.	30	un	Cartucho de toner, magenta, código C9733A, para Impressora HP laserjet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 12000 páginas (Marca HP)	752,27	22.568,10
92.	30	un	Cartucho de toner, preto, código C9730A , para Impressora HP laserjet 5500/5550 original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem, rendimento 13000 páginas (Marca HP)	535,56	16.066,80
			TOTAL DA EMPRESA		103.784,30

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
19.	3500	cx	Disquete, em plástico de polietileno, formatado, modelo 3 1/2", dupla face , de alta densidade, garantia contra defeitos de fabricação, 100% testado, com capacidade de 1.44 MB, de primeira linha, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. (Marca Pengo)	3,08	10.780,00
95.	400	un	Fita para Impressora matricial OKI, ML 186, nylon, preta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Oki data)	20,00	8.000,00
96.	30	un	Fita para máquina de escrever Facit elétrica, modelo 1832-2, em polietileno, na cor preta, original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Datatech)	30,00	900,00
			TOTAL DA EMPRESA		19.680,00

EMPRESA: COPROPEL PAPELARIA & GRÁFICA LTDA. – ME

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
2.	60	un	Adaptador PS2 mouse/USB (Marca Coper Wire)	5,10	306,00
3.	60	un	Adaptador PS2 teclado/USB (Marca Genérico)	5,10	306,00
4.	60	un	Adaptador USB mouse/PS2 (Marca Genérico)	5,10	306,00
5.	60	un	Adaptador USB teclado/PS2 (Marca Genérico)	5,10	306,00
8.	45	un	Cabo de força para computador/monitor com 1,8m, tripolar. (Marca Coper Wire)	3,81	171,45
10.	50	un	Cabo para Impressora Serial. (Marca Coper Wire)	3,81	190,50
13.	50	un	Caixas de som multimídia amplificada 240w, design moderno com formato compacto, protegido contra eletromagnetismo, tensão de entrada 110/127w. (Marca Satélite)	12,75	637,50
20.	50	un	Drive de CD 52 x, com leitor e gravador de cd's, garantia 12 meses (Marca LG)	73,95	3.697,50
22.	50	un	Driver para CD-Rom 52 x, garantia 12 meses (Marca LG)	57,38	2.869,00
23.	50	un	Filtro linha, com 08 tomadas, padrão tripolar universal, cabo com 1,80 m, (Marca Omega)	12,75	637,50
33.	30	un	Memória DIMM 256 mb, garantia 12 meses (Marca Samsung)	54,83	1.644,90
34.	120	un	Memória DDR 256 mb, garantia 12 meses (Marca Samsung)	48,45	5.814,00
40.	10	un	Multímetro (multi-teste) para cabo de rede RJ-45 (Marca Interbras)	35,70	357,00
47.	20	un	Ponto de Acesso D/WL-2100AP 802.11g High-Speed SMB Wireless Access Point sem fio maximizado, de alto desempenho – Suporta controle de acesso 802.1x – Antena desmontavel, conector RSMA – 05 modos de operações diferentes – DHCP Server – Administração Web e Windows (Marca D-Link)	226,95	4.539,00
53.	20	un	Cartucho de tinta código 10N0026, número 26 para Impressora Lexmark nº Z26, colorida, com 11 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masterprint)	38,30	766,00
54.	20	un	Cartucho de tinta código 12A1970, para Impressora Lexmark nº 83 preta, com 22 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masprint)	46,50	930,00
65.	10	un	Cartucho de tinta código C4912A, número 82, para Plotter HP 500 , vermelho com 69 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masterprint)	60,50	605,00
76.	50	un	Cartucho de tinta código C8765WL número 94, para Impressora HP Deskjet 6540/ 6620/6840/, HP Photosmart 7850/8150/8450/, HP Deskjet Mobile 460, HP PSC 1610/2355, HP Officejet 6210/7210/7310, preta, com 11 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Masterprint)	31,70	1.585,00
77.	20	un	Cartucho de tinta código C8766WL número 95, para Impressora HP Deskjet 5940/6520/6540/6620/6840/9800/Deskjet Mobile 460/HP PSC 1610/2355/2575/HP Photosmart 325/335/375/385/425/475/2610/7850/8050/8150/8450/HP Officejet 6210/7210/7310, colorida, com 7 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Masterprint)	31,70	634,00
87.	20	un	Cartucho de tinta, código 10N0016, número 16 para Impressora Lexmark nº Z25, preta, com 12,5 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Masterprint)	33,60	672,00
			TOTAL DA EMPRESA		26.974,35

EMPRESA: WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
49.	90	un	Teclado para microcomputador, PS2, teclas de função na posição horizontal, disposição das teclas padrão abnt2, com 107 teclas, com conector dim, garantia 12 meses norma abnt2. Compatível com windows 98/ME/2000/XP (Marca Leadership)	12,98	1.168,20
50.	95	un	Teclado para microcomputador, USB, teclas de função na posição horizontal, disposição das teclas padrão abnt2, com 107 teclas, com conector dim, garantia 12 meses norma abnt2. Compatível com windows 98/ME/2000/XP (Marca Leadership)	17,58	1.670,10
93.	500	un	Fita para Impressora matricial epson, nylon série, LX300/Lx300+, preta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 06 meses da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Epson)	8,63	4.315,00
			TOTAL DA EMPRESA		7.153,30

EMPRESA: TOMBINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
18.	100	un	Conector RJ-45 macho (Marca Oderço)	0,39	39,00
37.	50	un	Memória DDR2 512 mb, garantia 12 meses (Marca Makvision)	49,90	2.495,00
			TOTAL DA EMPRESA		2.534,00

EMPRESA: JOSUÉ DA COSTA – INFORMÁTICA

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
9.	45	un	Cabo Flat para HD. (Marca Hayamax))	3,00	135,00
12.	10	cx	Caixa de cabo de rede com 300 metros (Marca Nexans)	303,00	3.030,00
24.	200	un	Fonte ATX P4 500w tipo ATX para P4 e potência mín 500w (Marca Colotek)	55,50	11.100,00
41.	50	un	Pasta para limpeza a seco em pote de 300g (Marca Limpa Tudo)	5,00	250,00
42.	50	un	Pasta térmica em blisnaga de 50 g (Marca 3M)	46,00	2.300,00
46.	60	un	Placa de Vídeo 512 MB, garantia 12 meses (Marca Nvidia)	237,00	14.220,00
			TOTAL DA EMPRESA		31.035,00

EMPRESA: WILSON JOSÉ VIEIRA – INFORMÁTICA

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/R$
44.	50	un	Placa de rede 10/100/1000 e barramento PCI (Marca Netgat)	30,00	1.500,00
48.	30	un	Switch 10/100/1000 16 portas D-link, (Marca D-Link)	180,00	5.400,00
			TOTAL DA EMPRESA		6.900,00

EMPRESA: R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
7.	100	un	Bateria de Lítio para Computador CR 2032 3V cromado (Marca GP LITHIUM)	1,70	170,00
21.	50	un	Drive de disquete, garantia 12 meses (Marca Mymax)	11,45	572,50
25.	50	un	Gabinete ATX 450W 4 baias (Marca Pauta Conect)	79,90	3.995,00
26.	50	un	HD 40 GB 7200 RPM, garantia 12 meses (Marca Maxtor)	131,90	6.595,00
27.	50	un	HD IDE 80 G, 5200 rpm, garantia 12 meses (Marca Maxtor)	131,90	6.595,00

28.	50	un	HD, padrão sata, (serial ata), 150MB/s, de 80 gb, velocidade de rotação 7.200 rpm, garantia de 12 meses (Marca Maxtor)	128,40	6.420,00
30.	40	kit	Kit de placa (intel) e processador (core 2 duo 2.0), garantia 12 meses (Marca Intel)	545,00	21.800,00
31.	40	kit	Kit de placa (intel) e processador (dual core 2.0), garantia 12 meses (Marca Intel)	424,90	16.996,00
32.	30	un	Memória DIMM 128 mb, garantia 12 meses (Marca Spectek)	31,50	945,00
35.	120	un	Memória DDR 512 mb, garantia 12 meses (Marca Spectek)	74,00	8.880,00
36.	50	un	Memória DDR2 256 mb, garantia 12 meses (Marca Spectek)	27,50	1.375,00
38.	350	un	Mouse óptico, PS2, com botão de rolagem Scroll roll, 3 botões, Alta sensibilidade 800 DPI, compatível com windows 98/ME/2000/XP, garantia 12 meses (Marca Mymax))	8,40	2.940,00
39.	160	un	Mouse óptico, USB, com botão de rolagem Scroll roll, 3 botões, Alta sensibilidade 800 DPI, compatível com windows 98/ME/2000/XP, garantia 12 meses (Marca Mymax)	10,29	1.646,40
43.	100	un	Pen driver 2GB, garantia 12 meses (Marca Kingston)	38,00	3.800,00
45.	60	un	Placa de Vídeo 256 MB, garantia 12 meses (Marca G-Force)	120,00	7.200,00
			TOTAL DA EMPRESA		89.929,90

EMPRESA: YOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
84.	15	un	Cartucho de tinta para Impressora EPSON TO 52 S020108, preta, com ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. (Marca Multilaser)	55,00	825,00
85.	100	un	Cartucho de tinta TO 19201, para Impressora EPSON Stylus Color 880, preta, com 17 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Multilaser)	70,00	7.000,00
86.	60	un	Cartucho de tinta TO 20201, para Impressora EPSON Stylus Color 880, colorida, com 35 ml, original do fabricante do equipamento componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Multilaser)	70,00	4.200,00
94.	50	un	Fita para Impressora matricial epson, nylon SO15335, medindo 32 metros, FX-2190, preta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 06 meses da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Multilaser)	90,00	4.500,00
			TOTAL DA EMPRESA		16.525,00

EMPRESA: M R SANTOS INFORMÁTICA

ITEM	Qt.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT/R$	TOTAL/ R$
58.	400	un	Cartucho de tinta código 51629GL, número 29, para Impressora HP 600C/60/70/72C/80C/82C/90C/ 692C/ 693C/ 694C/ 695C/ 697C/ 500/ 520/ 570/ 580/ 590/ 600/ 610/ 630/ 635/ 700/ 710/ 720/ 725, preta, com 20 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	14,35	5.740,00
60.	390	un	Cartucho de tinta código 51645GL, número 45, para Impressora HP 710/712/720/ 722/ 810/ 820/ 830/ 832/	14,09	5.495,10
61.	1200	un	Cartucho de tinta código 51649NL, número 49, para Impressora HP 350/ 600C /660/ 670/ 672C/ 680C/ 682C/ 690C/ 692C/ 693C/ 694C/ 695C/ 697C/393C/ 395C/ 697C/ 610C/ 640C/ 656C/ Apollo2100i/ 2150i/ 2200i/ 2250i/ 2500/ 2650p/ 500, colorida, com 11 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	14,40	17.280,00
62.	100	un	Cartucho de tinta código C1823DL, número 23, para Impressora HP 710C/712C/ 720C/722C/ 810/30C/832/ 880C/ 882C/ 890Cse/ 890Cxi/ 895Cse/ 895Cxi/ 120C/ 1120Cxi/ 1125C/170C/ 1175C/ R40/ R45/ R60/ R65/ T45/ T65/ 500, colorida, com 30 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	26,59	2.659,00
69.	800	un	Cartucho de tinta código C6614NL, número 20, para Impressora HP 610C/ 630/ 640C/ 656C/ 1010/ 925 Apollo2100i/ 2150i/ 2200i/ 2250i/ 2500i/ 2500p/ 2600p/ 2600i/ 2650p, preta, com 14 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	14,35	11.480,00
70.	1500	un	Cartucho de tinta código C6615NL, número 15, para Impressora HP, 310/810/812/825/840/841/842/843/845/920/940/1230/3820/500/750, preta, com 14 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	15,93	23.895,00
71.	900	un	Cartucho de tinta código C6625AL, 17, para Impressora HP 840C/ 841/ 842 / 845, colorida, com 15 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	26,30	23.670,00
72.	400	un	Cartucho de tinta código C6656AL, número 56, para Impressora HP Deskjet 5650; ;Photosmart 7260/ 7760/7960/ 7350/ 7450/ 7660/ p7150/ p7350/p7550; 51500 / 5550/ 450CI/, 3650; e Multifuncional HP PSC 1315/ 1210/ 1350/ 2110/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510/4225; OfficeJets/ 4110/ 5510/ 5610/ 6110/4255, preta, com 19 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	17,39	6.956,00
74.	250	un	Cartucho de tinta código C8727AL, 27, para Impressora HP 3535/ 3745/ 3320/ 3420/ 3425 3550/3650/3740/3845; PSC/1210/4110/5510/5610/1350/2175/2210/ 2410/ 2410/ 2510/ 6110, Deskjet/ Mobile350; Multifuncionais HP PSC 1315/ e OfficeJet 4255/ 4110/ 5510/ 5610, preta, com 10 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	19,35	4.837,50
75.	2200	un	Cartucho de tinta código C8728AL, 28, para Impressora HP 2175/2210/2410/2510/6110; Deskjet Mobile350; Multifuncionais HP PSC1315 e OfficeJet 4255/4110/5510/5610, colorida, com 08 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	26,42	58.124,00
78.	2050	un	Cartucho de tinta código C9351AL número 21, para Impressora HP 3900/3910/3920/3930/3940/, preta, com 05 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	19,53	40.036,50
79.	1850	un	Cartucho de tinta código C9352AL número 22, para Impressora HP 3900/3910/3920/3930/3940/, colorida, com 05 ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem (Marca Ecologic)	27,31	50.523,50
			TOTAL DA EMPRESA		258.994,60

Telêmaco Borba, 12 de Maio de 2008.

Cleia Moreira Pedroso
Presidente da Comissão de Licitação

D E C R E T O Nº 1 4 6 7 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo disposto no Art. 78, XI e Arts. 80 a 87 da Lei Municipal nº 1569, de 22 de novembro de 2006,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR o CONSELHO DA CIDADE, o qual será composto da seguinte forma:

I – Representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes:

1) Prefeito Municipal ou seu representante
Titular: EROS DANILO ARAÚJO
Suplente: RICARDO ARCANJO

2) 1 (um) servidor de qualquer órgão da administração municipal escolhido pelo Prefeito Municipal
Titular: JOSÉ CARLOS SANTOS
Suplente: JULIMAR NEVES CARNEIRO

3) 1 (Um) servidor da Assessoria de Integração Comunitária
Titular: IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
Suplente: DIEINES SLAIN STORBEM SANTOS

4) 1 (Um) servidor da Assessoria Técnica de Planejamento Urbano
Titular: MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO
Suplente: ALTEVIR MONTANINI

5) 1 (Um) servidor da Assessoria Especial de Humanização de Favelas e Habitação
Titular: SILVESTRE SOLAK
Suplente: ADELINA KAPLUN PIECHNICKI

6) 1 (Um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: CELSO ELLI BURAKOVSKI
Suplente: PAULO KOROVSKI

7) 1 (Um) servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO
Suplente: SILVIO RODACKI

8) 1 (Um) servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional
Titular: CLEODO FRUHAUF
Suplente: DANIELI GRACIELI SILVEIRA MELO

9) 1 (Um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: LIS REGINA PUGSLEY
Suplente: SUSANA ARIOLI TOBICH NATEL

10) 1 (Um) servidor da Seção de Meio Ambiente
Titular: LUIZ CARLOS PINHEIRO
Suplente: SONIA APARECIDA CASTANHO

II – Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:

1) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba - ACITEL
Titular: SIDNEY SERGIO LOURENÇÃO
Suplente: ARDSON LELLIS DA COSTA

2) 1 (um) representante dos Sindicatos Patronais ou representante do segmento empresarial
Titular: JOSÉ MARCOLINO GOMES
Suplente: JESUÍNO A. DE OLIVEIRA

3) 2 (dois) representantes das Associações de Moradores
1º Titular: DALTON APARECIDO HEITOCKLER DE MELLO
1º Suplente: HILDA APARECIDA NETO CLARO
2º Titular: ARI JOSÉ PRESTES
2º Suplente: ALBERTO FERREIRA DE MELLO

4) 1 (um) representante de movimentos sociais ou de Sindicato de Trabalhadores
Titular: JOÃO ERNESTO RIBEIRO
Suplente: ACIR TAVARES SANTOS

5) 1 (um) representante de entidades técnicas ou Conselho de Classe de profissionais liberais de atuação em área afeta ao urbanismo ou a cidadania;
Titular: MÁRIO FAGUNDES DE LIMA
Suplente: JOSÉ SOARES FILHO

6) 1 (um) representante de instituição de ensino ou pesquisa
Titular: SONIA MARIA BARBOSA
Suplente: NERI RAFAEL MANGONI

7) 3 (três) representantes de conselhos municipais legalmente constituídos
7.1) CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA HORMEN
Suplente: SANDRO DIAS BAPTISTA
7.2) CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Titular: RAFAELA SELLA ERTHAL
Suplente: 3º SGT QPM 1-0 SIDNEI JOSÉ PALHANO
7.3) CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
3º Titular: REINALDO DE OLIVEIRA
3º Suplente: ROSALINA ERNESTO RIBEIRO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 6 9 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a senhora IRACI CARDOSO MACHADO, em razão do falecimento do Servidor NEI TAQUES MACHADO ocorrido no dia 22 de abril de 2008, com proventos mensais no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), a ser concedido através de cota vitalícia, com fundamento no artigo 40, §§ 7.º e 8º da CF/88 tudo conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 050/08 – FUNPREV.

Art. 2.º Fica assegurado a Senhora, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 6 7 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 847.637,51 (Oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 719 – RECURSO FNAS/PROG FED CADASTRO PESSOAS BOLSA FAMILIA - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.080 1.2118	MANUT PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
5630 – 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-8-719	7.937,51
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		7.937,51

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.040 1.2004	FUNC SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
390 – 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	20.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.150 2.2041	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
1970 – 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.150 4.2048	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
2320 – 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULT., RECREAÇÃO		
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.270 1.2062	REFORMA QUADRAS E GIN DE ESPORTES		
2940 – 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	20.000,00
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULT., RECREAÇÃO		
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.270 2.2063	MANUT DAS DIVISÃO DE ESPORTES		
2990 – 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	60.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.080 1.2110	MANUT SERV DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
5380 – 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	15.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.005	FUNDO MUN ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE		
08.243.080 4.1021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
5760 – 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	23.200,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		178.200,00

FONTE 726 – RECURSO CONVENIO 218/06 IASP - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.005	FUNDO MUN ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE		
08.243.080 4.1021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
5760 – 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3-1-726	76.500,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		76.500,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100 1.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4690 – 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-303	100.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100 1.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4700 – 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	250.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100 1.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4710 – 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-303	75.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100 1.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4720 – 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	160.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		585.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		847.637,51

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 719, no valor de R$ 7.937,51 (Sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº. 000 e 303 e 726, no valor de R$ 839.700,00 (Oitocentos e trinta e nove e setecentos reais).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	36.987.265,89
3- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \qquad ▲ = 131,13\% - 100,00\%$$

▲ = 31,13%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008 (Δ)

Δ = 36.987.265,89 x 31,13% = 11.514.135,87

Δ = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76

Δ = 48.501.401,76

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	48.501.401,76	61.112.691,22
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		16.768.269,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		363.200,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		16.405.069,22

Telêmaco Borba-Pr., 26 de maio de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. – CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	1.823.278,33
2- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	7.213.359,15
3- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	2.393.623,26
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	8.201.100,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{2.393.623,26}{1.823.278,33} \times 100 = 131,28\% \qquad ▲ = 131,28\% - 100,00\%$$

▲ = 31,28%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008 (Δ)

Δ = 7.213.359,15 x 31,28% = 2.256.338,74

Δ = 7.213.359,15 + 2.256.338,74 = 9.469.697,89

Δ = 9.469.697,89

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		8.201.100,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	2.393.623,26	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	9.469.697,89	11.863.321,15
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		3.662.221,15
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		811.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		2.851.221,15

Telêmaco Borba-Pr, 09 de abril de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. – CRC/PR 17.882/O-0

D E C R E T O Nº 1 4 6 9 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Maio de 2008, aos Funcionários Públicos com Contrato por tempo Determinado pertencentes ao Programa Saúde da Família, relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO PERTENCENTES AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMILIA EM FÉRIAS NO MÊS DE MAIO // 2008

20 DIAS

MATR	NOME_FUNC	LOTACAO	INI_PER_AQUIS	FIM_PER_AQUIS	REA_FER_INI	REA_FER_FIM
00518	FABIANA CARNEIRO	092201	24/07/2006	23/07/2007	05/05/2008	24/05/2008
00520	PRISCILLA LAUER RIBAS	092104	05/03/2007	04/03/2008	05/05/2008	24/05/2008

30 DIAS

MATR	NOME_FUNC	LOTACAO	INI_PER_AQUIS	FIM_PER_AQUIS	REA_FER_INI	REA_FER_FIM
00519	NILCE ANA ROCHA	092201	01/11/2006	31/10/2007	05/05/2008	03/06/2008
00521	ELIANE MARIA RIBEIRO	092201	16/11/2006	15/11/2007	05/05/2008	03/06/2008
00522	BIANCA MAYUMI MITANI	092107	15/01/2007	14/01/2008	05/05/2008	03/06/2008

D E C R E T O Nº 1 4 6 9 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Maio de 2008, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE MAIO // 2008

20 DIAS

MATR	NOME_FUNC	LOTACAO	INI_PER_AQUIS	FIM_PER_AQUIS	REA_FER_INI	REA_FER_FIM
6915	ADONILSON CAMARGO DE SOUZA	092001	05/02/2007	04/02/2008	05/05/2008	24/05/2008
7362	ALTAIR DE JESUS RODRIGUES	0920	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6597	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	0520	22/11/2006	21/11/2007	05/05/2008	24/05/2008
6723	ANTONIO SIDNEY HORST	052033	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6251	CLAUDIO NOGA QUEIROZ	092025	03/04/2006	02/04/2007	05/05/2008	24/05/2008
7100	CLEONICE CAMPOS	092001 02	02/04/2006	01/04/2007	05/05/2008	24/05/2008
6107	EDEMILSON SIQUEIRA PURANSKI	092001 12	03/11/2006	02/11/2007	05/05/2008	24/05/2008
6241	ELIZABETE GONCALVES BORGES	034002	03/04/2007	02/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
7386	ELVINO BAIB	053001	23/03/2006	22/03/2007	05/05/2008	24/05/2008
6856	EVELISE PACHECO DIAS DA SILVA	092035	05/03/2007	04/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6862	GEISA MARA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	034002	19/03/2007	18/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6590	IRONETE LIMA SCHNEIDER	034002	01/05/2005	30/04/2006	05/05/2008	24/05/2008
7081	IVANIR SEBASTIÃO GONCALVES	0520	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6011	JOEL LACERDA	053001	16/06/2006	15/06/2007	05/05/2008	24/05/2008
7161	JOSE ADAO MARTINS	034001	30/04/2007	29/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
7525	JOSE APARECIDO DE MOURA	092001	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7165	JOSE BATISTA LOBATO	092001	01/04/2007	31/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7075	JOSE VALMIR APARECIDO BUENO	053001 01	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7043	JOSIEL ORTIZ DE MORAIS	053001 01	23/03/2007	22/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
21100	LEUZENIR APARECIDA FERREIRA DE LIMA	0210	21/11/2006	20/11/2007	05/05/2008	24/05/2008
2443	LINDAGER PEREIRA LIMA	0520	16/01/2007	15/01/2008	05/05/2008	24/05/2008
21043	LUCIANO SOARES	0510	14/04/2007	13/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
901	LUIZ ANTONIO BARBOSA	0520	25/02/2006	24/02/2007	05/05/2008	24/05/2008
6559	LUIZ APARECIDO SCHROEDER	053032	22/11/2006	21/11/2007	05/05/2008	24/05/2008
7186	LUIZ LEITE DE OLIVEIRA	053033	23/03/2007	22/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7153	MAGNO JOSE DOS SANTOS	1010	01/04/2007	31/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
21155	MARCIO ALEXANDRE DOMINGUES	1010	20/04/2007	19/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
7149	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	053034	30/04/2007	29/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
7559	MARIA APARECIDA DIAS DE SIQUEIRA	102032	13/03/2006	12/03/2007	05/05/2008	24/05/2008
7153	MARIA HELENA HILARIO DE OLIVEIRA	0740	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7321	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SILVA	092031	31/05/2006	30/05/2007	07/05/2008	26/05/2008
20972	MARIA TEREZA DE JESUS GONCALVES	0210	15/03/2006	14/03/2007	05/05/2008	24/05/2008
6171	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS	092031	30/11/2006	29/11/2007	05/05/2008	24/05/2008
6260	MICHEL COBBY	042031	06/06/2006	05/06/2007	05/05/2008	24/05/2008
7359	MIGUEL GOMES DA SILVA	053034	23/03/2007	22/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6203	MILTON DO NASCIMENTO MENDES	034033	03/07/2006	02/07/2007	05/05/2008	24/05/2008
6859	MIRIAN MARTINS DOS SANTOS	092011	05/03/2007	04/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6152	MONICA BARRETO DE OLIVEIRA	092031	30/03/2007	29/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7164	NICOLAU ADIUNO CORREA	053032	23/03/2007	22/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
21214	NILSON LOPES	0910	15/03/2007	14/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7166	NILSON RODRIGUES SANTONE	052032	30/04/2007	29/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
1516	PAULO KOROVSKI	0420	04/03/2007	03/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
6035	PEDRO SARNA	092025	01/07/2006	30/06/2007	05/05/2008	24/05/2008
7417	REGINALDO PAUBANO	053033	13/03/2006	12/03/2007	05/05/2008	24/05/2008
7169	RENATO SOBRAL GONCALVES	053033	23/03/2007	22/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7162	REWER LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	0740	30/04/2006	29/04/2007	05/05/2008	24/05/2008
7164	RIVADAL PINTO BISCAIA	053001	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
717	RUY ALVES FERREIRA	053033	26/03/2007	25/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
7412	SCHIRLEY PEREIRA SANTIAGO ROSA	034001	13/03/2005	12/03/2006	05/05/2008	24/05/2008
6325	SERGIO RICARDO QUEIROZ	1220	12/04/2007	11/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
6730	SIDNEIA APARECIDA CRUZ CATANIO	052032	12/04/2007	11/04/2008	05/05/2008	24/05/2008
7750	SIMONE CRISTINA COSTA	0740	23/03/2007	22/03/2008	05/05/2008	24/05/2008
20964	VALACI BATISTA BORGES RIBEIRO	1010	03/11/2006	02/11/2007	05/05/2008	24/05/2008
6368	VANDIR FERREIRA BUENO	092036	04/07/2006	03/07/2007	05/05/2008	24/05/2008
6527	WESLER VIEIRA DA ROSA	053031	22/11/2005	21/11/2006	05/05/2008	24/05/2008
7063	ZENILDA RIBAS DOS SANTOS	053032	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	24/05/2008

30 DIAS

MATR	NOME_FUNC	LOTACAO	INI_PER_AQUIS	FIM_PER_AQUIS	REA_FER_INI	REA_FER_FIM
6576	ADRIANE BUENO NEVES	085102	02/04/2007	01/04/2008	05/05/2008	03/06/2008
7069	AMILTON DAMAS	052001	30/04/2007	29/04/2008	05/05/2008	03/06/2008
7007	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	052001	30/04/2007	29/04/2008	05/05/2008	03/06/2008
1566	ANTONIO SCOPANIK	0340	06/04/2006	05/04/2007	05/05/2008	03/06/2008
7096	CLEI DE APARECIDA DE SOUZA SILVA	06000001	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	03/06/2008
21037	EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO	0410	14/04/2007	13/04/2008	05/05/2008	03/06/2008
7137	JACYR FERREIRA	060003	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	03/06/2008
7010	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	052001	30/04/2007	29/04/2008	05/05/2008	03/06/2008
7196	JOSE CARLOS MEDEIROS	0340	06/05/2006	07/05/2007	05/05/2008	03/06/2008
6574	MARILENE APARECIDA DE PAULA	092025	22/11/2006	21/11/2007	05/05/2008	03/06/2008
6259	MARLI APARECIDA CARDOSO DE JESUS	06000003	26/06/2006	27/06/2007	05/05/2008	03/06/2008
6579	MICHELLE ALVES SANTOS DE MELLO	085106	16/04/2007	15/04/2008	05/05/2008	03/06/2008
2590	MIROSLAU DOS SANTOS	053001 01	14/03/2005	13/03/2006	05/05/2008	03/06/2008
6166	NELSON XAVIER	054001	17/01/2007	16/01/2008	05/05/2008	03/06/2008
21037	REGINA MARIA BANKS	0410	16/08/2006	15/08/2007	05/05/2008	03/06/2008
6041	ROMUALDO JOSE RODRIGUES CORDEL	092001	16/08/2005	15/08/2006	05/05/2008	03/06/2008
7002	TEREZINHA DUARTE SAMPAIO	06000006	13/03/2007	12/03/2008	05/05/2008	03/06/2008
6012	WILSON APARECIDO DE ANDRADE	054001	22/11/2006	21/11/2007	05/05/2008	03/06/2008

D E C R E T O N.º 1 4 7 3 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 352/2008 – DRH, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 14688 de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 14688, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, SANDRO ROBERTO PARISE, a partir de 17 de abril de 2008".

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 6 9 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 14476 de 05 de março de 2008, publicado na Edição N.º 169, de 03 a 14 de março de 2008, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MARIA LEONICE DE SOUZA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 1.283,80 (Hum mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 012/2008".

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 0 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 14067 de 24 de setembro de 2007, publicado na Edição N.º 152, de 17 a 28 de setembro de 2007, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor JANDIR SCHNEIDER LEAL, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R$ 402,45 (Quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 097/2007".

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 7 0 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Professor de Período Extraordinário, símbolo FG-13A, na Escola Municipal Castelo Branco, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, da servidora DANIELA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, da mesma Divisão e Secretaria supracitadas, a partir de 09 de maio de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 7 0 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Regente de Classe Especial, símbolo FG-18, da servidora MARIA NIZETE GONÇALVES ANTUNES, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, na Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 0 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora SANDRA MARA DOS SANTOS PONTES, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, exercendo ainda a Função Gratificada de Diretor de Escola com dois períodos, lotada no CMEI – Cândido Portinari, Divisão CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de maio a 14 de setembro de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2119/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO — Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000

COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091

OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

DECRETO N.º 14704

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 14 de maio de 2008, aprovados no Concurso Público Municipal 01/04, conforme Edital 45/08, e Concurso Público Municipal 01/2006, conforme Edital 21/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 45/2008 - Concurso Público Municipal n.º 01/2004

MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
9023	SHIRLEY MARGINA COELHO	FISCAL FAZENDÁRIO	14/05/2008
9024	SANDRELE CARDOSO MARTINS	NUTRICIONISTA	14/05/2008
9025	HELENA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2008
9026	DAMARIS DE RAMOS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2008
9027	DAIANE DO ROCIO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2008
9028	CLEIDE GAMARROS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM	14/05/2008
9029	MARITA THESKESCZKO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM	14/05/2008

Edital de Convocação n.º 21/2008 - Concurso Público Municipal n.º 01/2006

MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
9030	PATRICIA SUTIL DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	14/05/2008
9031	VALQUIRIA ALVES DE QUADROS	EDUCADOR INFANTIL	14/05/2008

DECRETO N.º 14705

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 45/2008 do Concurso Público 01/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO

Edital de Convocação n.º 45/2008 - Concurso Público Municipal n.º 01/2004

Classif	NOME	CARGO	Edital Nº	Concurso Público Nº	Motivo
11	LUIZ CARLOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45/2008	01/2004	NÃO COMPARECEU
56	NEIVA ALVES DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45/2008	01/2004	NÃO COMPARECEU
229	ELIANE APARECIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM	45/2008	01/2004	NÃO COMPARECEU
230	TERESINHA DE JESUS BORNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM	45/2008	01/2004	NÃO COMPARECEU
231	BERNADETE VASUCZEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM	45/2008	01/2004	NÃO COMPARECEU

D E C R E T O N.º 14735

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º do Decreto N.º 14473 de 04 de março de 2008, publicado na Edição nº 169 do Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, de 03 a 14 de março de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL, ao Servidor JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R$ 417,23 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), calculados com base no tempo de serviço de 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 005/2008".

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14707

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei 1657 de 20 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, na especialidade de Ortopedia, Símbolo G-7, ao Servidor LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO, ocupante do cargo efetivo denominado Médico, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de março de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1250/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14708

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JOILDA FERREIRA DA SILVA BUENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capitulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1814/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14709

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JUSSARA DE FREITAS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Escola Etelvina Arzua Costa, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período 02 a 16 de maio de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1882/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14710

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA BUENO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período 22 de abril a 06 de maio de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1921/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 14711

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 1429/2008 do Pregão Eletrônico N.º 078/2008 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 078/2008 – PMTB, que tem por objeto aquisição de fogos de artifício.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 14712

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 1597/2008 da Carta Convite N.º 017/2008 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade Carta Convite N.º 017/2008 – PMTB, que tem por objeto aquisição de sapatos profissionais para dança flamenca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14713

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a servidora MARIA IEDA MACEDO CAMARGO, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14714

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, CARLOS ELIEZER DE ALMEIDA BUENO, a partir de 30 de abril de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 14715

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora DIVA ROSA FIRMINO BIANCON, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capitulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1965/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 7 1 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOSÉ ARLINDO DE GOES, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período 28 de abril a 12 de maio de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2118/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 7 1 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora NERCI DA APARECIDA LAUBER, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, exercendo a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Prof. Paulo Freire, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período 09 a 23 de abril de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2051/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 7 1 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor JOÃO SILVESTRE RIBEIRO, através do Decreto N.º 14370 de 18 de janeiro de 2008, publicado na Edição N.º 165 do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, de 16 a 30 de janeiro de 2008, no período de 17 de abril a 01 de maio de 2008, nos termos do Art. 136 da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo N.º 1964/08.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, aos dependentes do finado Servidor ALMERI BATISTA CARNEIRO, a partir de 19 de março de 2008, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R$ 420,11 (quatrocentos e vinte reais e onze centavos) com fundamento nos §§ 7.° e 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 039/08 – FUNPREV.

Art. 2.º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes do finado, na seguinte proporção:

I – Cota Vitalícia à cônjuge NOEMIA DE SOUZA CASTANHA, equivalente a R$ 210,06 (duzentos e dez reais e seis centavos);

II – Cotas Temporária ao filho MARCELO FERNANDO CARNEIRO, equivalente a R$ 210,05 (duzentos e dez reais e cinco centavos).

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 7 2 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora ELIANE SIQUEIRA PEDLOWSKI, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de junho a 02 de setembro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4069/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 2 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a senhora ADALZIZA DE OLIVEIRA MACHADO, em razão do falecimento do Servidor JOÃO DE OLIVEIRA MACHADO ocorrido no dia 14 de dezembro de 2007, com proventos mensais no valor de R$ 1.542,27 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com fundamento no artigo 40, §§ 7.º e 8º da CF/88, tudo conforme consta nos Autos de processo Administrativo N.º 020/08 – FUNPREV.

Art. 2.º Fica assegurado a Senhora, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 425.000,00(Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00 03.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2028 1390 - 3390.36.00	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	80.000,00
03.00 03.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2028 1400 - 3390.39.00	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	190.000,00
05.00 05.003	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2044 2120 - 3390.30.00	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	100.000,00
05.00 05.005	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2049 2400 - 3390.39.00	MANUT DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	50.000,00
10.00 10.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
08.244.0801.2134 6110 - 3390.30.00	MANUT DIV ENSINO PROFISSIONALIZANTE MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	5.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		425.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		425.000,00

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	36.987.265,89
3- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a)- Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \qquad ▲ = 131,13\% - 100,00\%$$

▲ = 31,13%

b)- Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008 (Δ)

Δ = 36.987.265,89 x 31,13% = 11.514.135,87

Δ = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76

Δ = 48.501.401,76

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	48.501.401,76	61.112.691,22
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		16.768.269,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		363.200,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		16.405.069,22

Telêmaco Borba - Pr., 26 de maio de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVSKI
Téc. Cont. – CRC/PR 17.882/O-0

D E C R E T O Nº 1 4 7 2 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 851.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2004	FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
420 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	10.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2048	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
2320 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
20.601.2011.2051	MANUT DIV ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
2530 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		50.000,00

FONTE 104 - RECURSO 25% SOBRE DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO - EXERCICIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.1014	CONCLUSÃO SEDE SECR MUN EDUCAÇÃO		
3320 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-104	810.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		810.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		860.000,00

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº. 000 e 104, no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	9.617.479,12
- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	36.987.265,89
- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46
- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \qquad ▲ = 131,13\% - 100,00\%$$

▲ = 31,13%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008 (Δ)

Δ = 36.987.265,89 x 31,13% = 11.514.135,87

Δ = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76

Δ = 48.501.401,76

- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		44.344.422,00
- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46	
- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	48.501.401,76	61.112.691,22
- Provável Excesso de arrecadação de Exercício de 2008		16.768.269,22
- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		788.200,00
- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		15.980.069,22

Telêmaco Borba-Pr., 26 de maio de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. – CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	608.079,43
- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	3.596.369,10
- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	826.860,55
- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	2.583.500,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{826.860,55}{608.079,43} \times 100 = 135,98\% \qquad ▲ = 135,98\% - 100,00\%$$

▲ = 35,98%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008 (Δ)

Δ = 3.596.369,10 x 35,98% = 1.293.973,60

Δ = 3.596.369,10 + 1.293.973,60 = 4.890.342,70

Δ = 4.890.342,70

- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		2.583.500,00
- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	826.860,55	
- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	4.890.342,70	5.717.203,25
- Provável Excesso de arrecadação de Exercício de 2008		3.133.703,25
- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		750.000,00
- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		2.383.703,25

Telêmaco Borba-Pr., 26 de maio de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. – CRC/PR 17.882/O-0

D E C R E T O N.º 1 4 7 2 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, ADILSON GOMES DOS SANTOS, a partir de 26 de maio de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 7 2 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, VERONICA ANTUNES FERREIRA, a partir de 26 de maio de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 2 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ANA RITA DE LIMA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Prof. Etelvina Arzua Costa, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio a 18 de setembro de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2172/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 7 3 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, o contido no Memorando N.º 495/2008 de 13 de maio de 2008, da Divisão de Licitação, através do qual é solicitado o cancelamento do número de pregão eletrônico 87/2008,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR o número de licitação 087/2008, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal